



# GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO

2017



## Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2017

Senhoras e Senhores Vereadores,

No uso das competências que me estão conferidas, submeto à vossa apreciação e deliberação as propostas das Grandes Opções do Plano e do Orçamento para 2017, integrando o **Plano Plurianual de Investimentos**, o **Plano de Atividades Municipal**, e o **Orçamento para o ano de 2017** - enquadrados nos objetivos estratégicos traçados pelo Município de Grândola para o Mandato Autárquico 2013/2017.

Implementámos nestes três anos de mandato uma rigorosa gestão financeira, focada em controlar as despesas públicas e reduzir a dívida quer de curto prazo (fornecedores), quer de médio e longo prazo, para voltar a ter condições de governabilidade, capaz de dar resposta às verdadeiras necessidades do Concelho. Esta rigorosa gestão ganhou ainda mais importância, tendo em conta a entrada em vigor do novo quadro comunitário e a urgente necessidade de garantir capacidade de investimento.

Neste sentido, o controlo das despesas públicas era fundamental e foi pensado durante a elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014, 2015 e 2016 apresentando-se uma redução das despesas e adequando assim estes instrumentos à realidade e às verdadeiras posses da autarquia. Este ajustamento deu também cumprimento ao vínculo anteriormente assumido pelo Município com o PAEL, fruto de uma gestão que acumulou dívidas sem ter capacidade de as pagar, sendo por isso obrigada a recorrer à ajuda financeira.

O orçamento apresentado para 2017, que ronda os **21,5 milhões de euros**, reforça o investimento municipal em áreas estratégicas e permite destinar verbas para cofinanciamento de projetos que candidatámos ou vamos candidatar aos fundos comunitários.

Apresentam-se agora, de acordo com os objetivos estratégicos definidos as ações mais relevantes, previstas para o ano de 2017.

## **1. Promover o desenvolvimento sustentado, integrado e harmonioso do território**

### **Desenvolvimento Económico - Potenciar as características ímpares de um território único**

Tirar partido das potencialidades do território contribuindo para o aumento da atratividade do mesmo continua a ser um dos objetivos do Município. Nesse sentido, daremos continuidade a eventos e ações que já se afirmaram e que dispensam apresentações, nomeadamente, a Rota das Tabernas, a Ultra Maratona Atlântica e a Corrida Atlântica, as Comemorações do 25 de Abril, as Comemorações do Concelho, o Grândola Aventura, o Duatlo Jovem, o Meeting de Orientação Pedestre, a Feira de Agosto, a Feira de Chocolate entre muitas outras. Daremos também seguimento a eventos e atividades que se iniciaram em 2015, e que pela sua importância continuam a merecer a nossa aposta, nomeadamente o Ciclo BTT, o Ultra Trail Serra de Grândola, que integrará o calendário nacional desta modalidade, as Mostras Gastronómicas do Concelho e a "Ar Puro" – Feira de Caça, Pesca e Atividades ao Ar Livre.

Paralelamente continuaremos a apoiar e a potenciar, como até aqui, ações e projetos que se desenvolvam em todo o Concelho, capazes de promover o desenvolvimento sustentado, numa visão global do território. É exemplo disso, o Centro de Ciência Viva e o Museu Mineiro do Lousal, o Surf e outras atividades no Carvalhal, o turismo de natureza e a observação de Aves em Melides e a salvaguarda e dinamização do património identitário das Aldeias de Grândola.

No quadro de redes estabelecidas ou a estabelecer com outros municípios e entidades, para implementação de projetos e ações que tenham como objetivo o desenvolvimento sustentado dos territórios e a afirmação das potencialidades locais, promovendo a troca de experiências e a partilha de boas práticas, e desenvolvendo ações de qualificação e promoção territorial, prosseguiremos a participação no projeto STORM e no Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial da Faixa Piritosa Ibéria e procuraremos integrar novos projetos da rede ODYSSEA, no âmbito de candidaturas a programas financiados por fundos comunitários.

Em toda a ação, defenderemos de forma intransigente, o elevado património ambiental que o Concelho dispõe, e que a todos cabe preservar e salvaguardar.

No âmbito da Promoção Turística, apresentaremos em 2017 o vídeo promocional do Concelho que projectará, a nível nacional e internacional, as nossas inúmeras e diversificadas potencialidades.

***Apoiar e incentivar medidas de criação de emprego duradouro e sustentável, promovendo a qualificação e diversificação das diferentes áreas de desenvolvimento económico***

A exemplo dos últimos anos, incentivaremos a instalação de empresas na Zona Industrial Ligeira, contribuindo desta forma para a criação de novos postos de trabalho. Prevê-se que em 2017 diversas empresas concluam as obras que iniciaram em 2016 e que novas empresas iniciem a construção das suas instalações. Continuaremos a trabalhar para encontrar apoio financeiro, no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio, para concretizar a obra de ligação da ZIL ao IC1 e aprofundaremos as diligências para instalação de uma Plataforma Logística no Concelho.

Reforçaremos o trabalho desenvolvido pelo Gabinete de Apoio ao Empresário, continuando a trabalhar em parceria com as Associações Empresariais e Comerciais, a potenciar e apoiar o investimento na floresta e na agricultura, com destaque para os produtos locais. Neste sentido, no âmbito do novo Quadro Comunitário de Apoio – Portugal 2020, avançará em 2017 a **requalificação da Antiga Adega de António Inácio da Cruz e a sua adaptação a Casa Mostra dos Produtos Endógenos**, que dará principal enfase à vitivinicultura.

Na área do Turismo e Hotelaria continuaremos a acompanhar, apoiar e incentivar os investidores. Apesar da conjuntura económica, o investimento no Concelho continua a dar sinais positivos, como são disso exemplo os investimentos já concretizados e as intenções existentes. Prevê-se que a criação das Áreas de Reabilitação Urbana potencie, a médio prazo, o surgimento de unidades turísticas nos centros tradicionais de Grândola e de Melides.

(Assinatura)

OB

A

~~✓~~

H

PL

L

CR

***Desenvolvimento Sociocultural - Promover e valorizar a educação e a solidariedade social – Um Concelho com Qualidade de Vida que ajuda quem mais precisa***

Na sequência dos orçamentos anteriores, o Desenvolvimento Social e a Educação continuam a ser encaradas como áreas prioritárias, verificando-se novamente um reforço de verbas.

Na área do Desenvolvimento Social, para além da continuidade de todos os projetos do ano anterior, nomeadamente os Projetos de Envelhecimento Ativo, a Unidade Móvel de Saúde, o Gabinete de Psicologia, o Projeto Grândola Solidária, os Projetos da Rede Social bem como o apoio às IPSS, verifica-se um novo reforço para Apoio ao Arrendamento e a entrada em vigor de um regulamento para a atribuição destes apoios, de forma justa e transparente. A CPCJ voltará a ter um reforço das suas verbas, numa clara aposta no trabalho de qualidade que tem vindo a ser desenvolvido.

No âmbito do novo Quadro Comunitário de Apoio – Portugal 2020, avançará a construção do Centro Comunitário da Aldeia do Pico, bem como, a implementação do Plano de Ação Integrado para as comunidades desfavorecidas do Bairro da Esperança.

Na área da Educação, iniciará em 2017 a requalificação da EB1 de Grândola e do JI nº1. Esta importante obra, que se realiza no âmbito do novo Quadro Comunitário de Apoio – Portugal 2020, contempla a requalificação/ampliação dos edifícios existentes, a reabilitação do espaço exterior de união entre estas duas escolas e a construção de um novo refeitório escolar, de uma nova biblioteca e de mais espaços para atividades de apoio educativo, incluindo uma sala de apoio aos alunos de educação especial e com multideficiência. Assim, unificando os serviços e espaços comuns destes dois níveis de ensino e construindo novos edifícios, será possível a integração da população escolar da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico - com particular destaque para os alunos de 4º ano atualmente a estudar na EB23 D. Jorge de Lencastre.

AV  
05  
A  
AH  
B  
H  
EL  
S  
CR

### **Promover e valorizar o Desporto, a Cultura e a Juventude – Um Concelho dinâmico e atrativo**

O Desporto, a Cultura e a Juventude voltam a ser fortes apostas do executivo municipal. No seguimento dos anos anteriores continuarão as obras de melhoramento/manutenção dos diversos equipamentos desportivos municipais, destacando-se o início dos procedimentos para diversas obras na Piscina Municipal, que assinala em 2017, 25 anos de atividade. Prevê-se que em 2017 seja possível avançar com a candidatura para construção de um Polidesportivo na Aldeia de Melides, concretizando desta forma uma antiga reivindicação da população local.

Na Cultura, para além das atividades regulares, nomeadamente, a Programação Cultural dos Auditórios, as Comemorações do Concelho, do 25 de Abril, do Dia Mundial da Criança, a Animação de Verão, a Feira do Livro e a iniciativa “Natal em Grândola”, sublinha-se as atividades e ações no âmbito do Observatório da Canção de Protesto, nomeadamente, a exposição sobre a vida e a obra de Sérgio Godinho e destaca-se o início das obras para a Requalificação da Biblioteca/Arquivo Municipal e da Praça da República. Estas importantes obras, que se inserem novo Quadro Comunitário de Apoio – Portugal 2020, pretendem reformular todo o conjunto edificado e os espaços exteriores circundantes, de modo a dotar Grândola de um centro cívico e cultural capaz de se constituir como um pólo agregador e potenciador da oferta cultural da Vila e do Concelho e de se tornar um local de referência na divulgação e acesso à cultura.

Na área do Património Histórico, salienta-se o início dos procedimentos de candidatura para recuperação da **Olaria de Melides** e o início das obras do **Núcleo Museológico da Igreja de São Pedro**. Esta importante obra, que avança no âmbito do novo Quadro Comunitário de Apoio – Portugal 2020, pretende contribuir para a recuperação deste imóvel, assim como salvaguardar, estudar e divulgar o património material e imaterial da comunidade grandolense. Com a implementação do Núcleo Museológico da Igreja de S. Pedro e criação das reservas museológicas pretende-se ainda promover o desenvolvimento da investigação e pesquisa nas áreas do Património Etnográfico e Arqueológico tendo como propósito a valorização da memória coletiva, assim como incorporar novas peças ou coleções promovendo a sua inventariação, conservação e segurança com a finalidade da sua interpretação, realização de exposições e o desenvolvimento de programas educativos. O Núcleo Museológico da Igreja de S. Pedro será dotado de áreas de acolhimento, exposição, projeção audiovisual, reservas museológicas adequadas aos vários tipos de materiais e gabinetes de trabalho.



Na área da Juventude dar-se-á continuidade aos diversos projetos, nomeadamente, o Mês da Juventude, o Arte na Rua, o Experimenta – Workshops/Oficinas, o Bora lá Bulir, o Turismo Juvenil, as Comemorações do Dia Internacional da Juventude, entre outros.

## ***2. Aumentar, de modo progressivo e continuado, a qualidade do serviço público autárquico***

### ***Prestar aos cidadãos serviços públicos de qualidade***

Melhorar os serviços públicos prestados e reforçar a área operacional do Município é, e continua a ser, uma das prioridades, englobando-se a limpeza urbana, a recolha de resíduos, a manutenção das áreas verdes e o melhoramento do espaço público. Nesse sentido, continuará em 2017 o reforço dos meios municipais para intervenção nestas áreas.

Das intervenções e obras previstas, destaca-se a continuação da requalificação da rede viária municipal, das passadeiras e do Parque de Feiras e Exposições - principalmente dos pavilhões, a construção e substituição de infraestruturas de água e saneamento em diversos locais do Concelho, a construção do Canil/Gatil e diversas intervenções no Cemitério de Grândola.

### ***Modernização dos Serviços – Valorização dos trabalhadores***

Em consonância com o que tem vindo a ser a posição do Município em relação aos trabalhadores, continuaremos a defender intransigentemente, os seus direitos laborais consagrados. Em 2017, pretende-se continuar a reforçar algumas equipas operacionais e reduzir os vínculos precários. Apostaremos também na melhoria das condições de trabalho, principalmente para os setores operacionais, através da aquisição de novos equipamentos de proteção individual e de fardamentos.



**Promover o ordenamento e o planeamento do território, valorizando os fatores ambientais e patrimoniais - Criar os instrumentos de Planeamento e Ordenamento**

Após conclusão, em 2016, da maioria das etapas de revisão do Plano Director Municipal e da construção da proposta a ser apresentada às diversas entidades competentes na matéria, em 2017 serão efetuados os últimos procedimentos deste importante e complexo trabalho, incluindo o respetivo período de discussão pública, para que possa entrar em vigor esse instrumento de gestão territorial, fundamental ao desenvolvimento consistente e sustentado do Território, e que responderá à nova realidade do Concelho e aos desafios que se apresentam.

Simultaneamente, serão finalizados outros planos municipais de ordenamento do território que irão permitir uma melhor gestão do espaço concelhio, bem como a criação de novas oportunidades de desenvolvimento socioeconómico para o território.

**Reforçar a identidade cultural, patrimonial e urbanística**

A conclusão do **PEDU - Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Grândola** permitiu garantir mais de 5 milhões de euros para requalificação de importantes espaços públicos e edifícios municipais de elevado interesse cultural, patrimonial e urbanístico. Neste sentido, avançarão em 2017 as obras de requalificação do Jardim 1º de Maio, dos Antigos Paços do Concelho, do Edifício Frayões Metello e da zona envolvente à Igreja de São Pedro, para além das já referidas anteriormente. Durante o ano de 2017 serão também desenvolvidos todos os procedimentos necessários para o avanço da requalificação da Avenida Jorge Nunes e da Rua Jacinto Nunes (Rua das Lojas).

O trabalho no âmbito das **Áreas de Reabilitação Urbana** para os centros tradicionais da Vila de Grândola e da Aldeia de Melides será intensificado durante o ano de 2017. Pretende-se realizar acções de sensibilização e divulgação junto dos proprietários, para que estes avancem com a recuperação dos seus imóveis, conseguindo-se desta forma a revitalização destas zonas de elevado interesse histórico.

A  
AB  
AB  
AA  
S  
T  
RL  
L  
OK

### **3. Reforçar a afirmação de Grândola, Vila Morena como um símbolo de Abril e dos seus valores essenciais – liberdade, democracia, desenvolvimento e solidariedade**

#### **Criar modelos de participação ativa**

No próximo ano, o município continuará a desenvolver acções de auscultação e esclarecimento das populações potenciando a sua participação ativa. Continuar-se-á a apoiar o Movimento Associativo do Concelho, privilegiando uma relação de proximidade e cooperação e promovendo, sempre que necessário, reuniões de discussão e avaliação. Tendo em conta o sucesso da 1<sup>a</sup> edição, será realizado o 2º Encontro Concelhio do Movimento Associativo, fomentando a troca de experiências e a cooperação entre Colectividades, Associações e Clubes.

#### **Promover uma forte ligação institucional com todas as autarquias do Concelho**

No seguimento do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido, o município favorecerá a cooperação e proximidade com todas as Juntas de Freguesia, promovendo reuniões, sempre que necessário e avaliando continuamente as competências delegadas e os protocolos estabelecidos.

#### **Fomentar um espírito alargado de cooperação nacional e internacional**

Na área de Cooperação a atividade do município irá desenvolver-se em três eixos distintos mas complementares que possibilitem o cumprimento do objetivo geral de desenvolvimento de uma política de cooperação entre os povos, visando a construção coletiva de um mundo mais justo, mais próspero e solidário. Numa primeira vertente o município irá continuar a promover iniciativas de cooperação para o desenvolvimento, apoiando de forma integrada os países de língua oficial portuguesa com quem estabeleceu acordos de geminação ou protocolos de colaboração, designadamente Cabo Verde e Timor. Numa segunda vertente o município irá colaborarativamente com outros municípios e entidades europeias, no quadro de redes estabelecidas ou a estabelecer, no desenvolvimento de projetos e ações que tenham como objetivo o desenvolvimento sustentado dos territórios e a afirmação das potencialidades locais. Numa terceira e última vertente o município continuará a articular a sua atividade no quadro das redes internacionais que integra, visando a concretização dos objetivos de desenvolvimento sustentável estabelecidos pela Organização das Nações Unidas no âmbito da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável.

AB  
AS  
AA  
~~AA~~  
AF  
AH  
~~ER~~  
L  
~~ER~~

***Defender de forma firme e determinada os Serviços Públicos***

A qualidade de vida das populações exige uma posição firme e determinada na defesa dos serviços públicos. O Município continuará, na linha da frente, em conjunto com as restantes autarquias, reivindicando junto do Poder Central, respostas para as muitas necessidades do Concelho e da Região e, alertando para o desinvestimento a que este tem estado sujeito. A reposição e reforço dos serviços públicos, o arranjo urgente do IC1, a continuação das obras do IP8, a concretização do nó do Lousal - ligação IC1, a requalificação do Quartel da GNR bem como o acompanhamento junto do Ministério da Justiça da conclusão do processo de deslocalização do Estabelecimento Prisional do Pinheiro da Cruz para o terreno que a Câmara Municipal adquiriu, pelo valor de 400 mil euros, continuarão a merecer o nosso empenho.

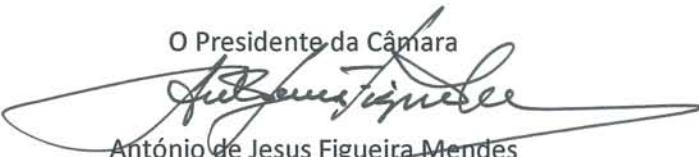
Continuaremos, como até aqui, a colaborar ativamente com a Associação Humanitária dos Bombeiros Mistos de Grândola e desenvolveremos todos os esforços para que o novo quartel dos Bombeiros entre em funcionamento durante o ano de 2017.

***Nota Final***

O ano de 2017 será o primeiro, deste mandato autárquico, com apoio do novo quadro comunitário. Estes apoios e a estabilidade financeira que alcançámos permite-nos afirmar, com segurança, que estão agora reunidas as condições para concretizar algumas obras estruturantes que integram a estratégia definida, fundamentais para o desenvolvimento do Concelho e para a melhoria da qualidade de vida da população. Manteremos, como até aqui, uma postura justa, transparente e solidária, focada essencialmente em servir a população do Concelho e continuaremos, com a confiança e a determinação que nos tem caracterizado, mesmo nos tempos mais difíceis, a resolver os problemas existentes, promovendo um desenvolvimento integrado e sustentado, reduzindo assimetrias e desigualdades, prestando um serviço público de qualidade e proximidade. Para tudo isto, é fundamental, continuar a envolver a população, os trabalhadores e todos os agentes locais, neste que é um projeto coletivo

Grândola, 21 de Outubro de 2016

O Presidente da Câmara



António de Jesus Figueira Mendes

# ÍNDICE

- 1 Plano Plurianual de investimentos 2017-2020
- 2 Plano de Atividades Municipais 2017
- 3 Relatório da Política Orçamental e Responsabilidades Contingentes
- 4 Mapas Resumo das Receitas e Despesas
- 5 Orçamento da Receita
- 6 Orçamento da Despesa
- 7 Articulado das Medidas de Execução Orçamental
- 8 ANEXOS



1

**PLANO PLURIANUAL  
DE INVESTIMENTOS  
2017-2020**



OBJECTIVO	Código Da CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	Código/ANO/NUMERO PROJ-ARÇAO	DESCRICAÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO	RESPON-SAVEL	DATAS	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						
								EX:	PAGAM. ATÉ 1-017-2016	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		OUTROS	TOTAL PREVISÃO			
										TOTAL	MÁ DEFINIDO	2018	2019			
1.	1.1.	01	Funções gerais de administração pública						557.414,00	417.509,00	139.905,00	257.350,00	152.000,00	102.000,00	129.000,00	1.197.764,00
1.1.1.	1.1.1.	2002	Serviços gerais da Administração Pública						539.905,00	400.000,00	139.905,00	257.350,00	152.000,00	102.000,00	129.000,00	1.180.255,00
1.1.1.1.	0203/07010391	0101	Reparação de Edifícios Municipais	EMPREITADA	00	2017/01/01	2019/12/31		539.905,00	400.000,00	139.905,00	257.350,00	152.000,00	102.000,00	129.000,00	1.180.255,00
1.1.1.2.	0203/07010391	0112	Reparificação antigos Bancos	EMPREITADA	00	2017/01/01	2017/12/31		60.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	10.000,00	10.000,00	150.000,00
1.1.1.3.	0203/07010391	0112	Reparação do Centro da Praça D. Jorge	EMPREITADA	00	2017/01/01	2017/12/31		10.000,00	10.000,00						10.000,00
1.1.1.4.	0203/07010391	0102	Aquisição / Reparação de Equipamentos	OUTRA	00	2017/01/01	2020/12/31		21.000,00	21.000,00						21.000,00
1.1.1.5.	0102/07010109	0201	Crédito da Autarquia Oficiais	OUTRA	00	2017/01/01	2017/12/31		1.000,00	1.000,00						1.000,00
1.1.1.6.	0203/07010111	0217	Equipamento para as Oficinas	OUTRA	00	2017/01/01	2020/12/31		20.000,00	20.000,00						20.000,00
1.1.1.7.	0203/07010111	03	Vitruas	OUTRA	00	2017/01/01	2017/12/31		334.905,00	195.000,00	139.905,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	169.905,00
1.1.1.8.	0203/070101602	0303	Fornecimento de Material de Transporte	OUTRA	00	2017/01/01	2017/12/31		70.000,00	70.000,00						70.000,00
1.1.1.9.	0203/070101602	0304	Aquisição de viaturas	OUTRA	00	2017/01/01	2017/12/31		50.000,00	50.000,00						50.000,00
1.1.1.10.	0102/070205	0305	Equipamento de Transporte - Locação Financeira	OUTRA	00	2017/01/01	2020/12/31		75.000,00	75.000,00						510.000,00
1.1.1.11.	0203/07010113	0308	Vitruas e equipamentos p/ Limpeza Físical	OUTRA	00	2017/01/01	2017/12/31		139.905,00	139.905,00						139.905,00
1.1.1.12.	0203/070101602	05	Equipamentos	OUTRA	00	2017/01/01	2017/12/31		57.000,00	57.000,00						57.000,00
1.1.1.13.	0201/07010107	0501	Aquisição de Serviços e Computadores e Material Informático	OUTRA	GI	2017/01/01	2019/12/31		40.000,00	40.000,00						40.000,00
1.1.1.14.	0203/07010301	0512	Ramadicação da Rede Eléctrica/Fastilhada	OUTRA	00	2017/01/01	2017/12/31		5.000,00	5.000,00						5.000,00
1.1.1.15.	0202/070107	0515	Aquisição de Informática - SIG	OUTRA	00	2017/01/01	2017/12/31		5.000,00	5.000,00						5.000,00
1.1.1.16.	0201/07010102	0517	Equipamento de segurança, higiene e saúde no trabalho	OUTRA	DBAP	2017/01/01	2017/12/31		7.000,00	7.000,00						7.000,00
1.1.1.17.	0201/07010111	0517	Software	OUTRA	GI	2017/01/01	2019/12/31		60.000,00	60.000,00						60.000,00
1.1.1.18.	0201/07010111	06	Aquisição e licenciamento de Software	OUTRA	DFU	2017/01/01	2017/12/31		50.000,00	50.000,00						50.000,00
1.1.1.19.	0201/07010108	0613	Aquisição e licenciamento de Software	OUTRA	DFU	2017/01/01	2017/12/31		10.000,00	10.000,00						10.000,00
1.1.1.20.	0202/07010108	0614	Aquisição e licenciamento de Software SIG	OUTRA	GRBP	2017/01/01	2017/12/31		7.000,00	7.000,00						7.000,00
1.1.1.21.	0102/07010109	14	Outros Equipamentos	OUTRA	GRBP	2017/01/01	2017/12/31		5.000,00	5.000,00						5.000,00
1.1.1.22.	0102/07010109	1406	Aquisição de equipamento áudio e vídeo	OUTRA	GRB	2017/01/01	2017/12/31		2.000,00	2.000,00						2.000,00
1.1.1.23.	0102/07010109	1409	Aquisição equipamento Gráfico	OUTRA	GRB	2017/01/01	2017/12/31		17.509,00	17.509,00						17.509,00
1.2.	1.2.1.	06	Segurança e ordem públicas	OUTRA	GRB	2017/01/01	2017/12/31		17.509,00	17.509,00						17.509,00
1.2.1.	0102/07010111	0604	Proteção civil e luta contra incêndios	OUTRA	GRB	2017/01/01	2017/12/31		10.500,00	10.500,00						10.500,00
1.2.1.1.	0102/07010111	0604	Equipamentos	OUTRA	GRB	2017/01/01	2017/12/31		4.500,00	4.500,00						4.500,00
1.2.1.2.	0102/07010111	0604	Fundações sociais	OUTRA	GRB	2017/01/01	2017/12/31		13.000,00	10.500,00						13.000,00
2.	1.2.1.1.	0601	Equipamentos	OUTRA	GRB	2017/01/01	2017/12/31		7.834.498,48	3.393.327,53						13.124.678,00
2.1.	1.2.1.1.	0601	Educação	OUTRA	GRB	2017/01/01	2017/12/31		1.163.000,00	1.163.000,00						3.350.436,24
2.1.1.	0102/070115	0601	Educação Pré-Escolar	OUTRA	GRB	2017/01/01	2017/12/31		8.000,00	8.000,00						3.350.436,24
2.1.1.1.	0102/070115	0604	Instalações de Ensino	OUTRA	GRB	2017/01/01	2017/12/31		8.000,00	8.000,00						8.000,00
2.1.1.2.	0203/07010304	0101	Pre-Escolar	OUTRA	GRB	2017/01/01	2017/12/31		5.000,00	5.000,00						8.000,00
2.1.1.3.	0205/07010109	0102	Reparação e Manutenção de Jardins de Infância	OUTRA	GRB	2017/01/01	2017/12/31		3.000,00	3.000,00						3.000,00
2.1.1.4.	0203/07010304	0102	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Escolares Básicos	OUTRA	GRB	2017/01/01	2017/12/31		1.155.000,00	1.155.000,00						3.342.436,24
2.1.1.5.	0205/07010109	0102	A Transportar ...						565.414,00	475.509,00						1.205.764,00

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSTIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/AUTO/NÚMERO PROJ./ACÇÃO	DESCRICAÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FORTE DE FINANCIAMENTO AC IA FC	RESPON SAVEL	DATAS	REALIZADO	A TRANSPORTAR ...				TOTAL PREDITO				
									PAGAM. ATÉ 1-001-2016	PAGAM. REST. DE OUT-DEZ.	DEFITUDO	AÑO EN CURSO (FINANCIAMENTO)	NOS SEGUINTES ANOS	OUTROS			
									TOTAL	139.905,00	152.000,00	2018	2019	2020			
<b>DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)</b>																	
2.1.1.2.	0205/0701002	01	2002	Instalações do Ensino Básico	OUTRA	DEBUL	2017/01/01	2017/12/31	1.155,000,00	1.155,000,00	1.155,000,00	1.155,000,00	129.000,00	1.205.764,00	3.342.436,24		
2.1.1.2.	0205/0701002	0102	2002	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos	EMPREITADA	DEBUL	2017/01/01	2017/12/31	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		10.000,00			
2.1.1.2.	0203/07010305	0104	2003	Renovação e Manutenção Geral de Escolas	OUTRA	DEBUL	2017/01/01	2017/12/31	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00					
2.1.1.2.	0205/07010115	0124	2011	Manutenção dos espaços Exteriores do Recetório	EMPREITADA	DEBUL	2017/01/01	2017/12/31	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00					
2.1.1.2.	0203/07010305	0128	2016	Novos Desafios educativos; Inclusão, maior sucesso escolar	EMPREITADA	15.0	65,0	00	2017/01/01	2018/12/31	1.110,000,00	1.110,000,00	2.183.456,24	3.397.456,24			
2.3.		04	2003	Segurança e ação socializada													
2.3.2.		0421	2016	Ação Social	EMPREITADA	15.0	65,0	00	2017/01/01	2017/12/31	270.588,24	270.588,24	270.588,24	270.588,24			
2.3.2.		0421	2016	Requalificação do espaço público - Una abrigada	EMPREITADA	15.0	65,0	00	2017/01/01	2017/12/31	270.588,24	270.588,24	270.588,24	270.588,24			
2.3.2.		0422	2016	Inserção	EMPREITADA	15.0	65,0	00	2017/01/01	2017/12/31	11.764,71	11.764,71			11.764,71		
2.3.2.		0424	2016	Rabilitação do conjunto habitacional - Una	EMPREITADA	15.0	65,0	00	2017/01/01	2017/12/31	58.823,53	58.823,53			58.823,53		
2.3.2.		0424	2016	Abordagem integrada para grupos vulneráveis	EMPREITADA	15.0	65,0	00	2017/01/01	2017/12/31	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00			
2.4.				Rabbitagem e serviços colectivos	EMPREITADA					2.624.763,52	2.155.000,00	1.079.763,52	2.196.000,00	76.000,00	1.000,00	4.897.763,52	
2.4.1.		01	2002	Habitabilidade	EMPREITADA	90			2017/01/01	2017/12/31	130.000,00	130.000,00	85.000,00	85.000,00			130.000,00
2.4.1.		0110	2002	Reparação da habitação recuperado do parque habitacional degradado	OUTRA	DEBUL	2017/01/01	2017/12/31	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00					75.000,00
2.4.1.		03	2003	Aquisição de Terrenos	OUTRA	DAS	2017/01/01	2017/12/31	10.000,00	10.000,00	45.000,00	45.000,00					10.000,00
2.4.1.		0313	2009	Parques Infantis - Aquisição	OUTRA	DAS	2017/01/01	2017/12/31	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00					25.000,00
2.4.1.		0314	2009	Parques Infantis - Manutenção	OUTRA	DAS	2017/01/01	2017/12/31	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00					20.000,00
2.4.2.		01	2002	Ordenamento do território	OUTRA	DEU	2017/01/01	2017/12/31	1.145.000,00	1.046.000,00	100.000,00	100.000,00	1.145.000,00	1.145.000,00			3.419.000,00
2.4.2.		0108	2006	Excepção do Plano de Recuperação do PºH	OUTRA	DPU	2017/01/01	2017/12/31	75.000,00	75.000,00	10.000,00	10.000,00	75.000,00	75.000,00			225.000,00
2.4.2.		0109	2006	Bolsas de Prémios	OUTRA	DPU	2017/01/01	2017/12/31	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00					10.000,00
2.4.2.		0126	2014	PP Plataforma Logística e Empresarial da Grandeza	OUTRA	DEU	2017/01/01	2017/12/31	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00					5.000,00
2.4.2.		0126	2015	Revitalização/alteração/adequação	OUTRA	DEU	2017/01/01	2017/12/31	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00					10.000,00
2.4.2.		0128	2016	Revisão em vigor Arrendamento de espaços exteriores	OUTRA	DAS	2017/01/01	2017/12/31	755.000,00	655.000,00	100.000,00	100.000,00					2.775.000,00
2.4.2.		03	2002	Aquisição de equipamento diverso	OUTRA	DAS	2017/01/01	2017/12/31	15.000,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00					15.000,00
2.4.2.		0301	2002	Aquisição de equipamento de reparaçao semi-automática	OUTRA	DAS	2017/01/01	2017/12/31	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00					5.000,00
2.4.2.		0302	2002	Aquisição de equipamento e mobiliário urbano	OUTRA	DAS	2017/01/01	2018/12/31	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00					40.000,00
2.4.2.		0303	2002	Parimentação de Passadios	OUTRA	DO	2017/01/01	2017/12/31	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00					15.000,00
2.4.2.		0313	2002	Manutenção de espaços Yerças	OUTRA	DAS	2017/01/01	2017/12/31	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00					35.000,00
2.4.2.		0329	2015	Reparação da Avenida Grindola	EMPREITADA	15.0	85,0	00	2018/01/01	2018/12/31	1.500.000,00	1.500.000,00					1.500.000,00
2.4.2.		0339	2016	Jongo Nunas	EMPREITADA	DO	2017/01/01	2017/12/31	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00					30.000,00
2.4.2.		0346	2010	Aranjais no Concelho de Braga	ADM. DIR.	DO	2017/01/01	2017/12/31	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00					15.000,00
2.4.2.		0351	2010	Reparação Urbana da Parcial I do Concelho - 15	EMPREITADA	DO	2017/01/01	2017/12/31	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00					20.000,00
2.4.2.		0354	2014	Bairro de São Jorge	EMPREITADA	DO	2017/01/01	2018/12/31	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00					500.000,00
2.4.2.		0356	2016	Áreas de Reabilitação Urbana do Jardim 1º de Maio	EMPREITADA	15.0	85,0	00	2017/01/01	2017/12/31	500.000,00	500.000,00					500.000,00
				A TRANSPORTAR ...						2.851.023,24	2.440.259,00	410.493,24	4.539.786,24	227.000,00	105.000,00	7.868.788,48	



OBJECTIVO	Código DA CLASSIF. ECONOMICA	Código/Ação/Número PROJ. ACÇÃO	DESCRICO	FONTE DE REALIZAÇÃO	RESPO- NSEL	DATAS	REALIZADO	DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)										
								ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES							
								PAGAM. ATÉ 1-01-2016	PAGAM. PELV DE 01-01-2017	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2018	2019	2020	OUTROS	TOTAL PREVISTO	
<b>A TRANSPORTES ...</b>																		
2.4.4.		0222	2017 17	Redução de perdas de Água no SA da Grandola através da criação de SMC's	EMPREITADA	DAS	2017/01/01	2017/12/31		4.262.265,76	2.842.099,00	1.420.256,76	4.640.785,74	228.000,00	103.000,00	129.000,00	3.361.652,00	
2.4.4.	023/07010407	04	2002	Interações para abastecimento de água ao Brotinho de Água	OUTRA	00	2017/01/01	2017/12/31		176.000,00	176.000,00	10.000,00	176.000,00	10.000,00			176.000,00	
2.4.4.	0286/07010982	0407	2016 40	Cadastro das infraestruturas existentes dos sistemas na baixa do Abastecimento de Água (AA) e do Saneamento de Águas Residuais (SAR)	OUTRA	15,0	85,0 DAS	2017/01/01	2017/12/31		166.000,00	166.000,00					166.000,00	
2.4.5.		01	2002	Resolução de Resíduos Sólidos/limpeza Pública	OUTRA	DAS	2017/01/01	2017/12/31		32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00			32.500,00	
2.4.5.	0203/07010102	0101	2002 63	Aquisição de contentores, big bags	OUTRA	DAS	2017/01/01	2017/12/31		10.000,00	10.000,00						10.000,00	
2.4.5.	0206/070111	0109	2002 66	Aquisição de equipamento para limpeza urbana	OUTRA	DAS	2017/01/01	2017/12/31		2.500,00	2.500,00						2.500,00	
2.4.5.	0296/07010413	0117	2016 11	Mantenimento de Ilhas Ecológicas	OUTRA	DAS	2017/01/01	2017/12/31		20.000,00	20.000,00						20.000,00	
2.4.6.				Proteção do meio ambiente e conservação da natureza	OUTRA	DAS	2017/01/01	2017/12/31		95.000,00	75.000,00	20.000,00	95.000,00	20.000,00			95.000,00	
2.4.6.	0203/07010413	0104	2002 13	Açoes de Higiene Pública	EMPREITADA	00	2017/01/01	2017/12/31		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00			50.000,00	
2.4.6.	0203/07010413	02	2002 20	Construção do Canil/Gatil	OUTRA	DAS	2017/01/01	2017/12/31		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00			20.000,00	
2.4.6.	0203/07010413	0214	2013 14	Conservação e funcionamento dos Parqueiros de Águas	OUTRA	DAS	2017/01/01	2017/12/31		25.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00			25.000,00	
2.4.6.	0203/07010401	0706	2003 8	Projetos Complementares	ADM. DIR.	00	2017/01/01	2017/12/31		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			5.000,00	
2.4.6.	0203/07010401	0709	2016 41	Estacionamento da Praia de Neides	EMPREITADA	15,0	85,0 DDO	2017/01/01	2017/12/31		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00			20.000,00
2.5.				Serviços culturais, recreativos e religiosos	Cultura	DCCS	2017/01/01	2017/12/31		3.776.246,72	685.927,53	3.090.219,19	836.943,56				4.515.090,28	
2.5.1.		0101	2002 149	Biblioteca	OUTRA	DCCS	2017/01/01	2017/12/31		3.494.546,72	509.427,53	2.985.219,19	419.943,56				3.914.540,28	
2.5.1.	0204/07010109	0105	2002 149	Aquisição de mobiliário e equipamento	OUTRA	DCCS	2017/01/01	2017/12/31		1.628.000,00	28.000,00	1.600.000,00	60.000,00				1.688.000,00	
2.5.1.	0204/07010109	0131	2017 1	Reabilitação do Edifício da Universidade São João de Grândola	EMPREITADA	00	2017/01/01	2018/12/31		5.000,00	5.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00				5.000,00	
2.5.1.	0203/07010301	0132	2017 2	Construção da portaria do estaleiro	EMPREITADA	00	2017/01/01	2018/12/31		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00				5.000,00	
2.5.1.		02	2002	Parqueamento cultural e natural	OUTRA	DCCS	2017/01/01	2017/12/31		1.836.546,72	471.427,53	1.365.219,19	359.943,56				2.196.590,28	
2.5.1.	0204/070112	0204	2015 1	Aquisição de peças museológicas	OUTRA	DCCS	2017/01/01	2017/12/31		3.000,00	3.000,00					3.000,00		
2.5.1.	0226	2014 2	Aquisição da Coleções e equipamentos	OUTRA	DCCS	2017/01/01	2017/12/31		3.000,00	3.000,00					3.000,00			
2.5.1.	0226	2014 2	Núcleo Museológico - Igreja de São Pedro	EMPREITADA	15,0	85,0 DDO	2017/01/01	2018/12/31		350.000,00	350.000,00					350.000,00		
2.5.1.	0226	2015 4	Recuperação da Olaria de Neides	OUTRA	15,0	85,0 DDO	2017/01/01	2017/12/31		100.000,00	100.000,00					100.000,00		
2.5.1.	0230	2015 5	Cobertura do Cine-Grandão	EMPREITADA	00	2017/01/01	2017/12/31		5.000,00	5.000,00						5.000,00		
2.5.1.	0233	2016 1	Reconversão da casa Luis Dias	EMPREITADA	15,0	85,0 DDO	2017/01/01	2017/12/31		70.427,53	70.427,53					70.427,53		
2.5.1.	0234	2016 2	Aquisição de Materiais/Equipamentos para Auditórios Municipais	OUTRA	DCCS	2017/01/01	2017/12/31		10.000,00	10.000,00						10.000,00		
2.5.1.	0235	2016 18	Auditórios Municipais	A TRANSPORTES ...						6.785.193,79	3.594.936,53	3.190.256,76	5.060.729,80	228.000,00	103.000,00	129.000,00	12.305.923,09	

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSTIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO PROJ. AÇÃO	DESCRICAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO	RESERVAVEL	DATAS	REALIZADO	PAGAM. ANÉ 1-07-2016	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	TOTAL	ANOS EM CURSO (FINANCIAMENTO)				DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)			
											A TRANSFORMAR ...		AOS SEGUINTES ANOS		OUTROS		TOTAL PREVISTO	
											DEFINITIVO	NÃO DEFINIDO	2018	2019	2020			
2.5.1.	0204/070115	0236	2017 19	Monumento de Homenagem ao Cartola	OUTRA	DOS	2017/01/01 2017/12/31			6.785.193,29	3.594.936,53	3.190.256,76	5.060.729,50	238.000,00	103.000,00	129.000,00	12.305.923,09	
2.5.1.	0237	2016 23	Casa Mostra dos Produtos Endógenos	EMPREITADA	15.0	85,0	00	2017/01/01 2017/12/31		15.000,00	15.000,00						15.000,00	
2.5.1.	0239	2016 38	Espaço de Apoio ao Movimento Associativo de Gradaúla	EMPREITADA	15.0	85,0	00	2017/01/01 2017/12/31		759.000,00	750.000,00						750.000,00	
2.5.1.	0240	2016 39	Racovarição do Edifício Fravés Nélio	EMPREITADA	15.0	85,0	00	2017/01/01 2017/12/31		300.000,00	300.000,00						300.000,00	
2.5.1.	0241	2016 43	Observatório de Aves da Lagoa de Melides	EMPREITADA	15.0	85,0	00	2017/01/01 2017/12/31		15.000,00	15.000,00						15.000,00	
2.5.1.	0242	2017 02	Mobiliário e equipamento de OUTRA	DCDS	2017/01/01 2018/12/31					30.000,00	10.000,00	20.000,00					30.000,00	
2.5.1.	0203/07010406	0203	2017 15	Igreja de São Pedro	OUTRA	DOS	2017/01/01 2017/12/31			20.000,00	20.000,00						20.000,00	
2.5.1.	0204/07010293	0204	2017 14	Plantado de Vila - Casas	OUTRA	DOS	2017/01/01 2017/12/31			10.000,00	10.000,00						10.000,00	
2.5.2.				Desporto, recreio e lazer						280.000,00	175.000,00	105.000,00	420.000,00	420.000,00			700.000,00	
2.5.2.				Requalificação e apetrechamento das Instalações Desportivas Municipais						275.000,00	170.000,00	105.000,00	420.000,00	420.000,00			695.000,00	
2.5.2.	0205/07010406	0102	2008 6	Parque Desportivo Municipal	EMPREITADA	DEDS	2017/01/01 2018/12/31			50.000,00	50.000,00						50.000,00	
2.5.2.	0205/07010406	0105	2008 7	Complexo Desportivo Municipal José Afonso - Obras	EMPREITADA	DEDS	2017/01/01 2017/12/31			50.000,00	50.000,00						50.000,00	
2.5.2.	0205/07010409	0115	2008 1	Aquisição de equipamento desportivo e não desportivo	OUTRA	DEDS	2017/01/01 2017/12/31			15.000,00	15.000,00						15.000,00	
2.5.2.	0205/07010406	0135	2013 3	Equipamentos desportivos	OUTRA	DEDS	2017/01/01 2017/12/31			15.000,00	15.000,00						15.000,00	
2.5.2.	0203/07010406	0138	2016 9	Obras de Beneficiado da sede do Clube Recreativo Grândolense	EMPREITADA	00	2017/01/01 2017/12/31			5.000,00	5.000,00						5.000,00	
2.5.2.	0203/07010302	0139	2016 14	Recuperação do polidesportivo da Aldeia do Futuro	EMPREITADA	00	2017/01/01 2017/12/31			25.000,00	25.000,00						25.000,00	
2.5.2.	0140	2016 15	Polidesportivo da Aldeia da Meilides	EMPREITADA	50,0	50,0	00	2017/01/01 2017/12/31		80.000,00	80.000,00						80.000,00	
2.5.2.	0141	2016 46	Recuperação do piso do campo NEFA nas Lagoas Municipais 25 Anos - Instalações	EMPREITADA	50,0	50,0	00	2017/01/01 2017/12/31		25.000,00	25.000,00						25.000,00	
2.5.2.	0203/07010406	0142	2017 3	Requalificação da Piscina Municipal 25 Anos	OUTRA	00	2017/01/01 2018/12/31			10.000,00	10.000,00						10.000,00	
2.5.2.	0143	2002 05	Aquisição de equipamento diverso para o Centro Cultural e Recreativo do Lousal	OUTRA	00	2017/01/01 2017/12/31			5.000,00	5.000,00						5.000,00		
2.5.3.	0202	2002 17	Outras actividades cívicas e religiosas	OUTRA						5.000,00	5.000,00						5.000,00	
2.5.3.	0205/07010409	0206	2015 17	Estúdio Jovem	EMPREITADA	DEDS	2017/01/01 2017/12/31			1.500,00	1.500,00						1.500,00	
2.5.3.	0205/07010402	0206	2015 17	Aquisição de Equipamento	OUTRA					1.002.000,00	1.002.000,00						1.002.000,00	
3.				Funções económicas						402.059,00	402.059,00						402.059,00	
3.				Indústria e energia						30.000,00	30.000,00						30.000,00	
3.2.	0101	2002 34	Manutenção da rede de iluminação pública	EMPREITADA	00	2017/01/01 2017/12/31			30.000,00	30.000,00						30.000,00		
3.2.	0106	2016 16	Eficiência energética e energias renováveis	OUTRA	15,0	85,0	00	2017/01/01 2018/12/31		372.059,00	372.059,00						372.059,00	
3.3.				Transportes e comunicações						870.000,00	870.000,00						870.000,00	
3.3.1.	0101	2002 18	Transportes rodoviários							720.000,00	720.000,00						720.000,00	
3.3.1.	0116	2002 18	Arranques, caminhos e vias (obras)							960.000,00	960.000,00						960.000,00	
3.3.1.	0203/07010401	0116	2002 18	Conservação e reparação de estradas e caminhos						180.000,00	180.000,00						180.000,00	
				A TRANSPORTAR ...						8.973.971,98	4.021.456,53	4.952.534,95	5.855.788,80	228.000,00	103.000,00	129.000,00	15.286.760,28	

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO PROJ. AÇÃO	DESCRÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO AC. AA. FC	RESPON- SÁVEL	DATAS	REALIZADO			ANOS SEGUINTES			DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					
								INÍCIO	EX- 1-07/2016	PAGAM. ATÉ DE OUT-DEL.	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2018	2019	2020	OUTROS	TOTAL PRESVISTO	
A TRANSPORTAR ...																			
3.3.1.	0203/07010401	0118	2002/203	Conservação e reparação de Alm. Dir. arrumação entre a entrada Sul ENERGETADA e ZIL		DO	2017/01/01 2017/12/31			8.913.971,48	4.021.436,53	4.952.534,95	5.855.788,80	228.000,00	103.000,00	129.000,00	129.000,00	15.286.760,28	
3.3.1.		0164	2014/32	Ligação entre a entrada Sul ENERGETADA		DO	2017/01/01 2017/12/31			200.000,00	200.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	200.000,00	1.070.000,00	
3.3.1.	0203/07010401	0165	2014/35	Recuperação da Estrada 1105 ENERGETADA de acesso ao Lousal		DO	2017/01/01 2017/12/31			40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	
3.3.1.	0206/07010405	0167	2016/17	Circulo e estacionamento OUTRA Parque de estacionamento na ENERGETADA		15.0	85,0 DO	2017/01/01 2017/12/31			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
3.3.1.		0169	2016/44	Carvalhal Passadias da vila Pavimentação e substituição ENERGETADA da rede de águas da rua Atílio Vicente - B° da Liberdade		DO	2017/01/01 2017/12/31			50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
3.3.1.	0203/07010401	0170	2017/4	Reparação da estrada Aldeia ENERGETADA do Pico - Pabolhas Reparações na estrada municipal n.º 543		DO	2018/01/01 2018/12/31			30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
3.3.1.		0171	2017/5	Stabilizado e Monitorizado Sinalização horizontal e vertical		DO	2017/01/01 2017/12/31			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
3.3.1.		0172	2017/6	Reparação da estrada Aldeia ENERGETADA do Pico - Pabolhas Reparações na estrada municipal n.º 543		DO	2018/01/01 2018/12/31			250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	
3.3.1.	0203/07010401	0173	2017/7	Stabilizado e Monitorizado Sinalização horizontal e vertical Armamentos, Caminhões e Vias (obras) Pavimentação + estrada das Sobeiras Altas		DO	2017/01/01 2017/12/31			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
3.3.1.		0303	2002/98	Parque de estacionamento para apoio ao Mercado de Peixe e Boticárias de Melides Pavilhões da Feira Mercado Municipal Manutenção e Reparação Apoio Logístico		DO	2017/01/01 2017/12/31			332.000,00	332.000,00	322.000,00	322.000,00	322.000,00	322.000,00	322.000,00	322.000,00	322.000,00	
3.3.1.		01	2014/14	Parque de estacionamento para apoio ao Mercado de Peixe e Boticárias de Melides Pavilhões da Feira Mercado Municipal Manutenção e Reparação Apoio Logístico		DO	2018/01/01 2018/12/31			305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	
3.3.1.		0106	2014/17	Parque de estacionamento para apoio ao Mercado de Peixe e Boticárias de Melides Pavilhões da Feira Mercado Municipal Manutenção e Reparação Apoio Logístico		DO	2018/01/01 2018/12/31			30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
3.4.		01	2002/48	Parque Municipal de Feiras e Exposições Pavilhões da Rodovia da Amizade		DO	2017/01/01 2018/12/31			25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
3.4.1.		0108	2005/48	Parque de estacionamento para apoio ao Mercado de Peixe e Boticárias de Melides Pavilhões da Feira Mercado Municipal Manutenção e Reparação Apoio Logístico		DO	2017/01/01 2017/12/31			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
3.4.1.		0115	2016/42	Parque de estacionamento para apoio ao Mercado de Peixe e Boticárias de Melides Pavilhões da Feira Mercado Municipal Manutenção e Reparação Apoio Logístico		DO	2017/01/01 2017/12/31			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
3.4.1.		0116	2017/8	Parque de estacionamento para apoio ao Mercado de Peixe e Boticárias de Melides Pavilhões da Feira Mercado Municipal Manutenção e Reparação Apoio Logístico		DO	2017/01/01 2017/12/31			4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	
3.4.1.		0102	2016/52	Parque de estacionamento para apoio ao Mercado de Peixe e Boticárias de Melides Pavilhões da Feira Mercado Municipal Manutenção e Reparação Apoio Logístico		DCDS	2017/01/01 2017/12/31			12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	
3.4.1.		0201	2016/53	Parque de estacionamento para apoio ao Mercado de Peixe e Boticárias de Melides Pavilhões da Feira Mercado Municipal Manutenção e Reparação Apoio Logístico		DCDS	2017/01/01 2017/12/31			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
3.4.2.		0102	2016/47	Parque de estacionamento para apoio ao Mercado de Peixe e Boticárias de Melides Pavilhões da Feira Mercado Municipal Manutenção e Reparação Apoio Logístico		DO	2017/01/01 2017/12/31			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
3.4.2.		0102	2016/47	Parque de estacionamento para apoio ao Mercado de Peixe e Boticárias de Melides Pavilhões da Feira Mercado Municipal Manutenção e Reparação Apoio Logístico		DO	2017/01/01 2017/12/31			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
TOTAL GERAL ...															9.995.271,48	4.893.436,53	5.102.534,95	7.992.788,80	228.000,00
TOTAL GERAL ...															103.000,00	103.000,00	103.000,00	103.000,00	18.448.760,28

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NÃO INICIADA
- 1 - COM PROJETO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 9 - CONCLUIDA

25 de Outubro de 2016  
António José Ferreira Sardinha  
Carlos Batista  
Rui Costa

25 de Outubro de 2016  
António José Ferreira Sardinha  
Carlos Batista  
Rui Costa

25 de Outubro de 2016  
António José Ferreira Sardinha  
Carlos Batista  
Rui Costa

2

J  
CB  
H  
AA  
S  
P  
L  
EX

# PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS 2017



AMADES INCIAIS

94 CTW

SARASWATI / BORN AGAIN

OBJECTIVO	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACAO	CLASSIF. ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO RESPON- SÁVEL	DATAS REALIZADO	PAGAM. N/C 1-07/2016 RES	A TRANSPORTAR ...	DESPESAS (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO	
								ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANO SUCEDENTE			
								TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2018	2019	2020	
2.1.1.2.	0205/020220	0203	2002 6	Reabilitação Escolares escolares para Casa do Povo	OUTRA OUTRA	DEUJ DEUJ	2017/01/01 2017/01/01 2017/12/31	250.000,00 32.000,00	250.000,00 31.000,00	260.000,00 32.000,00	310.000,00	310.000,00		1.460.840,00
2.1.1.2.	0205/020220	0204	2002 7	Fornecimento de refeições de Ar. Barcos e ARG	OUTRA	DEUJ	2017/01/01 2017/01/01 2017/12/31	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00		510.000,00
2.1.1.2.	0205/0201289	0207	2005 29	Gás para Aquecimento Central	OUTRA	DEUJ	2017/01/01 2017/01/01 2017/12/31	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		90.000,00
2.1.1.2.	0205/040301	0213	2010 3	Subsídio para Funcionamento	OUTRA	DEUJ	2017/01/01 2017/01/01 2017/12/31	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00		1.000,00
2.1.1.2.	0205/040701	0215	2016 17	Protocolo para colocação de pessoal não docente	OUTRA	DEUJ	2017/01/01 2017/01/01 2017/12/31	333.000,00 280.000,00	333.000,00 285.000,00	300.000,00 300.000,00	300.000,00 300.000,00	300.000,00 300.000,00		150.000,00
2.1.1.2.	0205/04050108	0304	2002 142	Apóio a alunos	OUTRA	DEUJ	2017/01/01 2017/01/01 2017/12/31	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00		25.000,00
2.1.1.2.	0205/040802	0307	2002 145	Prémio Dr. Evaristo de Souza Gago	OUTRA	DEUJ	2017/01/01 2017/01/01 2017/12/31	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00		8.000,00
2.1.1.2.	0205/020210	0308	2008 7	Accão Social Escolar	OUTRA	DEUJ	2017/01/01 2017/01/01 2017/12/31	20.000,00	20.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00		20.000,00
2.1.1.2.	0205/020210	0308	2008 7	Saúde	OUTRA	DCDS	2017/01/01 2017/01/01 2017/12/31	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		500,00
2.1.1.2.	0205/020210	0308	2008 7	Serviços individuais de saúde	OUTRA	DCDS	2017/01/01 2017/01/01 2017/12/31	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		500,00
2.2.1.	0204/020225	01	2002 76	Educação para a Saúde	OUTRA	DCDS	2017/01/01 2017/01/01 2017/12/31	170.015,00	170.015,00	170.015,00	170.015,00	170.015,00		170.015,00
2.2.1.	0204/020225	0101	2002 76	Acções de educação para a saúde	OUTRA	DRHAF	2017/01/01 2017/01/01 2017/12/31	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00		6.500,00
2.3.	0201/020118	0101	2014 17	Segurança social no Trabalho	OUTRA	DRHAF	2017/01/01 2017/01/01 2017/12/31	1.000,00	1.000,00	500,00	1.000,00	1.000,00		1.000,00
2.3.1.	0201/020118	0101	2014 17	Segurança no trabalho	OUTRA	DRHAF	2017/01/01 2017/01/01 2017/12/31	6.500,00	6.500,00	2.000,00	6.500,00	6.500,00		6.500,00
2.3.1.	0201/020118	0101	2014 17	Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho	OUTRA	DRHAF	2017/01/01 2017/01/01 2017/12/31	166.015,00	166.015,00	16.155,00	16.155,00	16.155,00		185.515,00
2.3.1.	0201/020118	0101	2014 17	No âmbito do apoio a idosos	OUTRA	DCDS	2017/01/01 2017/01/01 2017/12/31	16.155,00	16.155,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00		24.015,00
2.3.1.	0201/020118	0101	2014 17	Carão do Idoso	OUTRA	DCDS	2017/01/01 2017/01/01 2017/12/31	6.555,00	6.555,00	6.555,00	6.555,00	6.555,00		6.555,00
2.3.1.	0201/020118	0101	2014 17	Universidade Senior de Grândola	OUTRA	DCDS	2017/01/01 2017/01/01 2017/12/31	2.500,00	2.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00		10.000,00
2.3.1.	0201/020118	0101	2014 17	Unidade Novo de Saúde e Projeto Tâmpas e Taricas	OUTRA	DCDS	2017/01/01 2017/01/01 2017/12/31	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00		250,00
2.3.2.	0204/040701	0118	2017 5	Outras actividades	OUTRA	DCDS	2017/01/01 2017/01/01 2017/12/31	49.500,00	49.500,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		90.000,00
2.3.2.	0204/040701	0118	2017 5	Gerardo +	OUTRA	DCDS	2017/01/01 2017/01/01 2017/12/31	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00		4.000,00
2.3.2.	0204/040701	0118	2017 5	Solidariedade Social (IPS)	OUTRA	DCDS	2017/01/01 2017/01/01 2017/12/31	55.000,00	55.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00		55.000,00
2.3.2.	0204/040701	0118	2017 5	é equiparadas	OUTRA	DCDS	2017/01/01 2017/01/01 2017/12/31	49.500,00	49.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00		6.000,00
2.3.2.	0204/040701	0118	2017 5	Apoio ao arranjoamento condonário - aquisição de serviços	OUTRA	DCDS	2017/01/01 2017/01/01 2017/12/31	4.000,00	4.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00		2.500,00
2.3.2.	0204/040701	0118	2017 5	Rede Social	OUTRA	DCDS	2017/01/01 2017/01/01 2017/12/31	4.000,00	4.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00		4.000,00
2.3.2.	0204/040701	0118	2017 5	CPDJ - Comissão proteção crianças e Jovens	OUTRA	DCDS	2017/01/01 2017/01/01 2017/12/31	4.000,00	4.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00		4.000,00
2.3.2.	0204/040701	0118	2017 5	Programa "Viver Solidário"	OUTRA	DCDS	2017/01/01 2017/01/01 2017/12/31	4.000,00	4.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00		4.000,00
2.3.2.	0204/040701	0118	2017 5	crianças e Jovens	OUTRA	DCDS	2017/01/01 2017/01/01 2017/12/31	4.000,00	4.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00		4.000,00
2.3.2.	0204/040802	0304	2012 4	Apóio a alunos	OUTRA	DEUJ	2017/01/01 2017/01/01 2017/12/31	300,00	300,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00		200,00
2.3.2.	0204/040802	0313	2011 7	Carrinho	OUTRA	DEUJ	2017/01/01 2017/01/01 2017/12/31	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00		6.000,00
2.3.2.	0204/040802	0313	2011 7	Programa "Viver Solidário"	OUTRA	DEUJ	2017/01/01 2017/01/01 2017/12/31	4.000,00	4.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00		16.000,00
2.3.2.	0204/040802	0313	2011 7	crianças e Jovens	OUTRA	DEUJ	2017/01/01 2017/01/01 2017/12/31	4.000,00	4.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00		16.000,00
2.3.2.	0204/040802	0313	2011 7	A Transportar ...				316.500,00	316.500,00	953.500,00	953.500,00	953.500,00		3.055.355,00



#### DESPESAS (PREVISÃO)



OBJETIVO	CÓDIGO DO PROJETO/ACÇÃO	CÓDIGO/AÇÃO/NUMERO ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO	RESPONSABILIZAÇÃO	DATAS	REALIZADO	DESPESSAS (PREVISÃO)												
								AC	AA	FC	INÍCIO	FIM	PAGAM. INC. DE OUT-DEZ	TOTAL	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES		
															DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2018	2019	2020	
A TRANSPORTAR ...															3.227.65,00	3.226.505,00	1.903.500,00	316.500,00	6.500,00	5.454.105,00
2.5.2.	0205/020218	0618	2013.5												500,00	500,00				1.000,00
2.5.2.	0205/040701	0618	2013.5	ORIENTAÇÃO FEDERSTEIN & BN	OUTRA										300,00	300,00				1.000,00
2.5.2.	0205/020115	0619	2013.7	BTT											200,00	200,00				
2.5.2.	0205/020111	0619	2013.7												500,00	500,00				
2.5.2.	0205/040701	0619	2013.7												7.60,00	7.60,00				
2.5.2.		0704	2014.1	Fundação Desportiva Convívio Alenteja e Movimento	OUTRA										7.60,00	7.60,00				
2.5.2.	0205/020115	0704	2015.1												900,00	900,00				
2.5.2.	0205/020115	0704	2015.1	Educação Física 1º CEB e Ensino Pré-Escolar	OUTRA										700,00	700,00				
2.5.2.	0205/020115	0705	2008.3												1.000,00	1.000,00				
2.5.2.	0205/020120	0705	2008.3												1.200,00	1.200,00				
2.5.2.	0205/020121	0705	2008.3												800,00	800,00				
2.5.2.	0205/020225	0705	2008.3												1.000,00	1.000,00				
2.5.2.	0205/020115	0706	2013.6	Formação - Utilização e Manuseamento Distíntilhadores	OUTRA										1.210,00	1.210,00				
2.5.2.		0707	2016.7	Projeto Gira Praia F.P. Voleibol	OUTRA										1.600,00	1.600,00				
2.5.2.	0205/020115	0707	2016.7												300,00	300,00				
2.5.2.	0205/020120	0707	2016.7												200,00	200,00				
2.5.2.	0205/020225	0707	2016.7												1.000,00	1.000,00				
2.5.2.		0804	2004	Cm. Desportivo Municipal José Afonso	OUTRA										40.400,00	40.400,00				100.400,00
2.5.2.	0205/020129	0801	2004.31	Fornecimento de gás e Combustíveis	OUTRA										31.000,00	31.000,00				
2.5.2.	0205/020220	0802	2004.38	Alívio Água da Piscina	OUTRA										1.900,00	1.900,00				
2.5.2.	0204/020109	0804	2004.40	Aquisição de Produtos Químicos	OUTRA										2.500,00	2.500,00				
2.5.2.	0205/020225	0805	2008.4	Serviços Diversos	OUTRA										5.000,00	5.000,00				
2.5.2.		09	2008.4	Banca Desportivo Municipal	OUTRA										6.000,00	6.000,00				
2.5.2.	0205/020120	0901	2004.42	Redes, Bolas e materiais diversos	OUTRA										2.000,00	2.000,00				
2.5.2.	0205/020121	0904	2007.8	Habilidades e Conhecimentos Recorridos e Sessões	OUTRA										4.000,00	4.000,00				
2.5.2.		01	2010.6	Seminário Etico no Desporto	OUTRA										1.100,00	1.100,00				
2.5.2.	0205/020115	0102	2016.6												300,00	300,00				
2.5.2.	0205/020121	0102	2016.6												2.000,00	2.000,00				
2.5.2.	0205/020216	0102	2016.6												2.000,00	2.000,00				
2.5.2.		06	2015.5	EVENTOS DEPORTIVOS Ultra Trail Serra de Grandola	OUTRA										16.500,00	16.500,00				
2.5.2.	0205/020115	0601	2015.2												12.400,00	12.400,00				
2.5.2.	0205/020121	0601	2015.2												3.000,00	3.000,00				
2.5.2.	0205/020218	0601	2015.2												2.000,00	2.000,00				
2.5.2.	0205/020225	0601	2015.2	Ciclo BTT de Grandola	OUTRA										7.000,00	7.000,00				
2.5.2.	0205/020115	0602	2015.3												4.100,00	4.100,00				
2.5.2.	0205/020121	0602	2015.3	Cooperacão e Apoios Protocolos com Associações Desportivas	OUTRA										90.000,00	90.000,00				
2.5.2.	0205/020218	0602	2015.3	EVENTOS DESPORTIVOS Raid Espectre	OUTRA										4.500,00	4.500,00				
2.5.2.	0205/020225	0602	2015.3												500,00	500,00				
2.5.2.	0205/040701	0601	2017.2												4.000,00	4.000,00				
2.5.2.	0205/020121	0601	2017.2	Ori Trail Bojão	OUTRA										1.800,00	1.800,00				
2.5.2.	0205/020225	0602	2017.3												200,00	200,00				
2.5.2.	0205/020121	0602	2017.3												1.400,00	1.400,00				
2.5.2.	0205/020218	0602	2017.3												500,00	500,00				
2.5.2.	0205/040701	0601	2017.3												4.500,00	4.500,00				
2.5.2.	0205/020121	0601	2017.3												90.000,00	90.000,00				
2.5.2.	0205/020218	0602	2017.3												8.300,00	8.300,00				
2.5.2.	0205/020121	0601	2017.3												500,00	500,00				
2.5.2.	0205/020218	0602	2017.3												4.000,00	4.000,00				
2.5.2.	0205/040701	0601	2017.3												1.800,00	1.800,00				
2.5.2.	0205/020121	0601	2017.3												200,00	200,00				
2.5.2.	0205/020218	0602	2017.3												1.400,00	1.400,00				
2.5.2.	0205/040701	0601	2017.3												500,00	500,00				
2.5.2.	0205/020121	0601	2017.3												4.500,00	4.500,00				
2.5.2.	0205/020218	0602	2017.3												90.000,00	90.000,00				
2.5.2.	0205/040701	0601	2017.3												8.300,00	8.300,00				
2.5.2.	0205/020121	0601	2017.3												500,00	500,00				
2.5.2.	0205/020218	0602	2017.3												4.000,00	4.000,00				
2.5.2.	0205/040701	0601	2017.3												1.800,00	1.800,00				
2.5.2.	0205/020121	0601	2017.3												200,00	200,00				
2.5.2.	0205/020218	0602	2017.3												1.400,00	1.400,00				
2.5.2.	0205/040701	0601	2017.3												500,00	500,00				
2.5.2.	0205/020121	0601	2017.3												4.500,00	4.500,00				
2.5.2.	0205/020218	0602	2017.3												90.000,00	90.000,00				
2.5.2.	0205/040701	0601	2017.3												8.300,00	8.300,00				
2.5.2.	0205/020121	0601	2017.3												500,00	500,00				
2.5.2.	0205/020218	0602	2017.3												4.000,00	4.000,00				
2.5.2.	0205/040701	0601	2017.3												1.800,00	1.800,00				
2.5.2.	0205/020121	0601	2017.3												200,00	200,00				
2.5.2.	0205/020218	0602	2017.3												1.400,00	1.400,00				
2.5.2.	0205/040701	0601	2017.3		</															

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIF. ECONÔMICA	CÓDIGO/AND/NUMERO PRO- ACAO	DESCRICAÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO AC. AH FC	RESPON- SÁVEL	DATAS	REALIZADO	RESPESSAS (PREVISÃO)												
									INÍCIO	FIH	EX.	PAGAM. ATÉ 1-01T-2016	PAGAM. PESY DE OUT-DEZ	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2018	2019	2020	OPORTOS	
A TRANSPORTAR ...																					
2.5.2.	0205/020121	0603	2017 4	Centro Municipal Marcha e Corrida	OUTRA		2017/01/01 2017/12/31					3.396.515,00	3.396.515,00		1.933.500,00	346.500,00	346.500,00				5.633.015,00
2.5.2.	0205/020216	0603	2017 4	Outras actividades cívicas e religiosas	OUTRA		2017/01/01 2017/12/31					68.400,00	68.400,00		500,00	500,00	1.000,00	1.000,00		68.400,00	
2.5.2.	0205/020225	0603	2017 4	Animação Juvenil	OUTRA		2017/01/01 2017/12/31					34.900,00	34.900,00		4.100,00	4.100,00	1.800,00	1.800,00		34.900,00	
2.5.3.	0205/020121	0101	2002 56	Outras actividades cívicas e religiosas	OUTRA		2017/01/01 2017/12/31					68.400,00	68.400,00		20.000,00	20.000,00	2.000,00	2.000,00		68.400,00	
2.5.3.	0205/020121	0101	2002 56	Intercâmbio juvenil	OUTRA		2017/01/01 2017/12/31					20.000,00	20.000,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00		20.000,00	
2.5.3.	0205/020225	0105	2001 13	Más da Juventude	OUTRA		2017/01/01 2017/12/31					20.000,00	20.000,00		18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00		20.000,00	
2.5.3.	0205/020121	0106	2002 179	Outros Projecto Jovens	OUTRA		2017/01/01 2017/12/31					5.000,00	5.000,00		400,00	400,00	400,00	400,00		5.000,00	
2.5.3.	0205/020225	0106	2002 179	Outros Projecto Jovens	OUTRA		2017/01/01 2017/12/31					5.000,00	5.000,00		4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00		5.000,00	
2.5.3.	0205/020120	0107	2014 14	Projeto de Turismo Juvenil	OUTRA		2017/01/01 2017/12/31					3.600,00	3.600,00		800,00	800,00	3.000,00	3.000,00		3.600,00	
2.5.3.	0205/020216	0107	2014 14	Rastão Jovem	OUTRA		2017/01/01 2017/12/31					17.000,00	17.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		17.000,00	
2.5.3.	0205/020121	0108	2014 12	Oficinas de actividades Programas ocupacionais - Bota da burla	OUTRA		2017/01/01 2017/12/31					12.000,00	12.000,00		1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00		12.000,00	
2.5.3.	0205/020216	0108	2014 12	Programa Vivas as Férias	OUTRA		2017/01/01 2017/12/31					3.000,00	3.000,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00		3.000,00	
2.5.3.	0205/020121	0109	2003 02	Animação Juvenil Curtir sem Calor	OUTRA		2017/01/01 2017/12/31					1.500,00	1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00		1.500,00	
2.5.3.	0205/010109	0003	2006 15	Initiativas de Cataracta Religioso	OUTRA		2017/01/01 2017/12/31					5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		5.000,00	
2.5.3.	0205/010113	0203	2006 15	Colegação e Apoio Juvenis	OUTRA		2017/01/01 2017/12/31					10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		10.000,00	
2.5.3.	0205/020121	0213	2013 9	Protocolos com Associações Juvenis	OUTRA		2017/01/01 2017/12/31					483.950,00	483.950,00		406.350,00	406.350,00	406.350,00	406.350,00		483.950,00	
2.5.3.	0205/020216	0213	2013 9	Religião	OUTRA		2017/01/01 2017/12/31					550,00	550,00		550,00	550,00	550,00	550,00		550,00	
2.5.3.	0205/020121	0101	2014 13	Ensinamento de esquadras	OUTRA		2017/01/01 2017/12/31					10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		10.000,00	
2.5.3.	0205/020216	0101	2014 13	Funções económicas	OUTRA		2017/01/01 2017/12/31					405.800,00	405.800,00		350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00		405.800,00	
2.5.3.	0205/040701	0101	2016 25	Conselho e turismo Mercado e feiras	OUTRA		2017/01/01 2017/12/31					5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		5.000,00	
2.5.3.	0205/020220	0201	2016 10	Apuramento de Bens e Serviços	OUTRA		2017/01/01 2017/12/31					300,00	300,00		250,00	250,00	250,00	250,00		300,00	
3.	0204/020121	0101	2016 27	Turismo	OUTRA		2017/01/01 2017/12/31					5.500,00	5.500,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		5.500,00	
3.4.1.	0204/020225	0101	2016 27	Festas Tradicionais	OUTRA		2017/01/01 2017/12/31					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		500,00	
3.4.2.	0204/040701	0103	2002 106	Festa das Tabernáculas	OUTRA		2017/01/01 2017/12/31					370.000,00	370.000,00		300,000,00	300,000,00	300,000,00	300,000,00		370.000,00	
3.4.2.	0204/040701	0114	2006 17	Festa de Nossa Senhora de Tríia	OUTRA		2017/01/01 2017/12/31					1.217.000,00	1.217.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		1.217.000,00	
3.4.2.	0204/020121	0201	2002 107	Festa do Agosto	OUTRA		2017/01/01 2017/12/31					120.000,00	120.000,00		9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00		120.000,00	
3.4.2.	0204/020216	0202	2002 108	Espectáculos	OUTRA		2017/01/01 2017/12/31					200.000,00	200.000,00		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00		200.000,00	
3.4.2.	0204/020121	0204	2002 110	Aquisição de materiais de feiras e exposições	OUTRA		2017/01/01 2017/12/31					40.000,00	40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		40.000,00	
3.4.2.	0204/020220	03	2002	Eromoção	OUTRA		2017/01/01 2017/12/31					300,00	300,00		300,00	300,00	300,00	300,00		300,00	
												3.842.965,00	3.842.965,00		3.342.265,00	3.342.265,00	346.500,00	346.500,00		346.500,00	
																				6.129.465,00	

C/

RE

C/

RE

VOLUME 36 NUMBER 3

25 de Octubro de 2016  
Autografos  
Carina Bettiske

D. C.  
Dr. C.

25 de Novembro de 16  
Autografos  
Carina Bettiske

L. O.

3

**RELATÓRIO DA POLÍTICA  
ORÇAMENTAL  
E RESPONSABILIDADES  
CONTINGENTES**



## Política Orçamental e Responsabilidades Contingentes

O compromisso assumido a nível Europeu sobre a solidez das finanças públicas, tal como se apresenta quer no Tratado da União Europeia, quer no Pacto de Estabilidade e Crescimento, onde foi alvo de um maior desenvolvimento, impõe determinadas regras na disciplina das finanças públicas que condicionaram (e continuam a condicionar) o comportamento das variáveis orçamentais, sobretudo, quando a política orçamental se tornou no único instrumento de política macroeconómica gerido a nível nacional.

Nos Municípios, a política orçamental é prosseguida dentro de um quadro de dificuldades, imposto por alguns normativos legais, que visam atingir o nível de ajustamento necessário para o cumprimento das metas estabelecidas.

Perante esta conjuntura, o Município de Grândola, tem vindo a redimensionar a sua estrutura através de uma maior eficiência na utilização dos recursos, paralelamente à diminuição da dívida e dos compromissos perante terceiros, alcançando, desta forma, um maior equilíbrio orçamental e financeiro.

O Orçamento que se propõe para o ano de 2017, revela sinais de inversão do ciclo económico, assente num quadro de investimento sustentado, dado o aproveitamento das oportunidades previstas no Quadro de Financiamento Comunitário, Portugal 2020.

É um orçamento elaborado de acordo com as regras previsionais e os princípios orçamentais previstos no POCAL e as determinações previstas na Lei n.º73/2013 de 3 de Setembro, que se apresenta numa perspectiva realista e que cumpre o princípio do equilíbrio orçamental, através da existência de recursos para fazer face a todas as despesas, enquanto as receitas correntes brutas são superiores às despesas correntes, acrescidas das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

O orçamento, inclui também a previsão dos recursos necessários para assegurar o normal funcionamento dos serviços, bem como o conjunto de encargos assumidos e não pagos que podem previsivelmente transitar para 2017, onde o princípio da continuidade obriga o município a assumir todas as responsabilidades que se encontram, actualmente, nas diferentes fases do processo de despesa, bem como eventuais responsabilidades que resultem de factos passados e cuja resolução se encontre pendente de decisão, configurando a figura de responsabilidades contingentes.

Neste momento, o Município de Grândola, apresenta responsabilidades contingentes provenientes de um processo judicial em curso, nomeadamente, o processo 02.15.01.9937 – Pº CO 134/DAJ/2014 no valor de 20.000,00€, que se encontra devidamente registado através de uma Provisão no mesmo valor.

(Handwritten signatures in blue ink, appearing to be initials or names, stacked vertically on the right side of the page.)

Assim, o orçamento municipal, para além de apresentar a política orçamental e identificar possíveis responsabilidades a imputar no futuro ao município, apresenta também um breve resumo da proposta de orçamento com a desagregação das receitas e despesas, o mapa resumo das receitas e despesas, o mapa das receitas e despesas desagregado por classificação económica, as grandes opções do plano (plano de actividades municipal e plano plurianual de investimentos) e o articulado que apresenta as medidas orientadoras da execução orçamental e que inclui a norma de controlo interno, o plano de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas e a norma de execução orçamental que contém ainda a criação de fundos de maneio para o ano de 2017, a contratação de financiamento de curto prazo até 750.000,00€ e a autorização genérica para a autorização de compromissos plurianuais, para efeito do disposto no art.º6 da LCPA e artigo 12º do Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de Fevereiro.

## Proposta de Orçamento

### Receita

- As receitas municipais, para o ano de 2017, ascendem a 21.466.142,00€ e apresentam-se da seguinte forma:

Receitas Correntes .....	18.487.970,07€
Receitas de Capital .....	2.978.171,93€

### Previsão da Receita

O total das receitas, para o ano de 2017, apresenta um aumento superior a 2 milhões de euros, proveniente, quase na integra, de receitas de capital associadas a candidaturas a fundos comunitários.

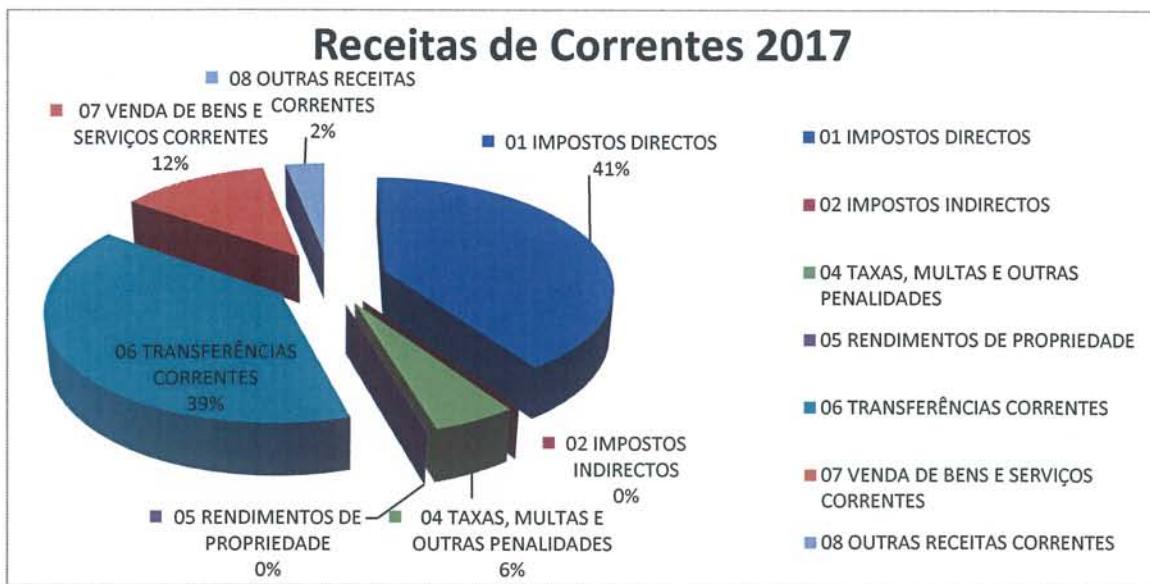
A previsão das diferentes rubricas da receita, resulta, segundo o POCAL, da média aritmética verificada nos 24 meses anteriores à elaboração do orçamento, nomeadamente no que respeita a "Impostos, Taxas e Tarifas", enquanto as receitas provenientes da "Venda de Bens de Investimento" resultam da média aritmética dos últimos 36 meses.

Ficaram excluídas desta metodologia, as receitas provenientes de protocolos, as receitas inerentes a projectos co-financiados e as receitas previstas no Orçamento de Estado para 2017 (FEF, Fundo Base Municipal e Fundo Social Municipal), cujos valores inscritos foram obtidos através do mapa XIX, presente na proposta de OE para 2017.

As receitas correntes apresentam, em relação ao ano anterior, um aumento de 231 mil euros, que se traduz no saldo positivo encontrado entre o aumento verificado na maioria das rubricas da receita (Taxas, Multas e Outras Penalidades, Transferências Correntes, Venda de Bens e Serviços...) e a diminuição verificada na rubrica de "Impostos Diretos". Por outro lado, as receitas de capital apresentam um aumento significativo, superior a 1,8 milhões de euros, verificado na rubrica de "Transferências de Capital", dado o registo de receitas provenientes de candidaturas a fundos comunitários.

A2P  
AS  
AT  
AL  
RL  
J  
OP

A distribuição percentual das receitas correntes do ano 2017, apresenta-se do seguinte modo:



A distribuição percentual das receitas de capital, para 2017, é a seguinte:



Analizando a receita de uma forma global, é de destacar o grande predomínio da receita corrente face à receita de capital.

Apesar da diferença ter diminuído por força do aumento verificado nas receitas de capital, para 2017, mantem-se a evidência verificada no decurso dos últimos anos.

Constata-se ainda que, para a formação dos valores previstos como receita corrente, concorrem, maioritariamente, os "Impostos Diretos", as "Transferências Correntes", "A venda de Bens e Serviços Correntes" e as "Taxas, Multas e Outras Penalidades" enquanto que, para a formação das receitas de capital, concorrem as "Transferências de Capital" e a "Venda de Bens de Investimento", demonstrando que as restantes rubricas assumem valores residuais, na estrutura orçamental.

## Despesa

- A Previsão efectuada para o total das despesas, a realizar em 2017, totaliza 21.466.142,00€, repartidos da seguinte forma:

Despesas Correntes ..... 15.484.480,47€

Despesas de Capital ..... 5.981.661,53€

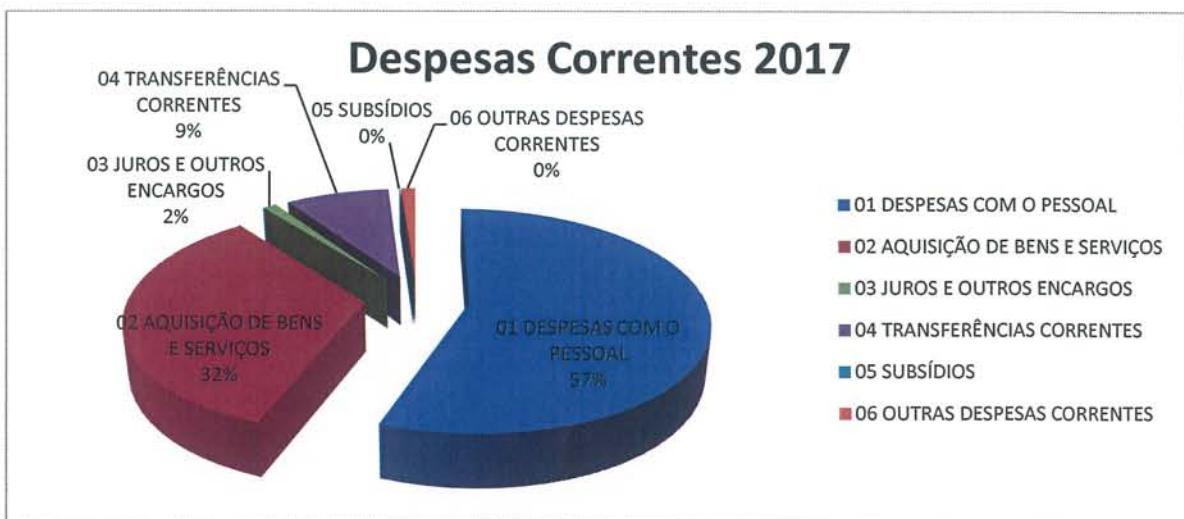
## Previsão da Despesa

A previsão da despesa para 2017, resultou, em parte, da inscrição das obrigações que transitam para esta gerência, sob a forma de contratos de empreitadas e serviços diversos, a que acrescem, naturalmente, as despesas com pessoal e a satisfação do serviço da dívida. Depois, foram quantificadas as opções políticas, consideradas relevantes, que foram inscritas nas Grandes Opções do Plano para 2017.

As despesas correntes apresentam um pequeno aumento de 167.335,47€, mantendo-se, no entanto, praticamente a mesma estrutura de despesa já prevista para 2016.

Por outro lado, as despesas de capital, evidenciam um acréscimo significativo (1,9 milhões de euros), em relação ao orçamento de 2016, reflectindo o conjunto de investimentos previstos no âmbito do Quadro de Financiamento Comunitário, Portugal 2020.

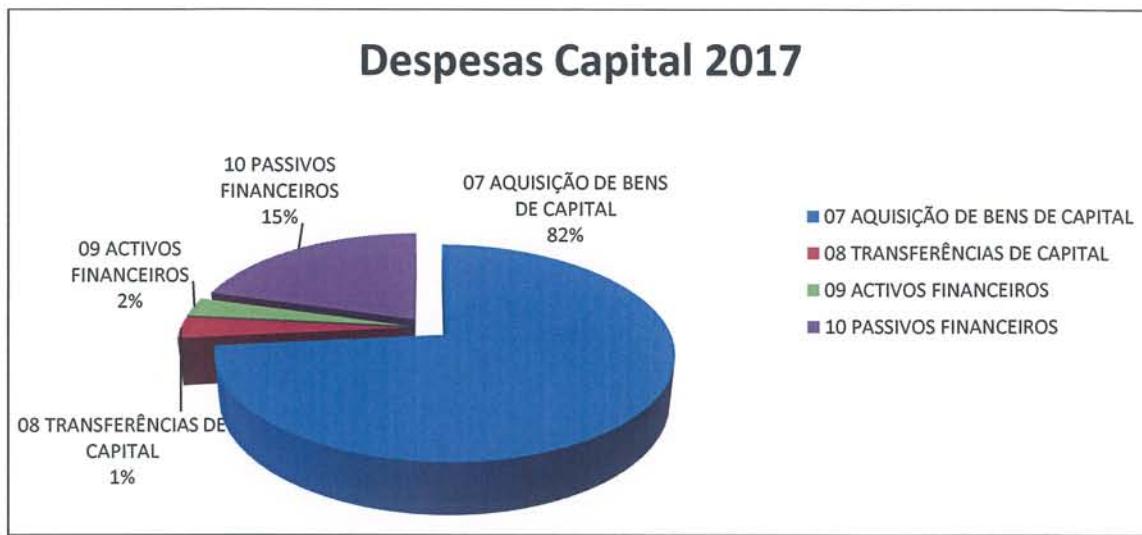
A distribuição das despesas correntes para o ano de 2017 é a seguinte:



A estrutura da despesa corrente, apresenta duas tipologias de despesa, onde se concentra o maior peso em termos de valor, nomeadamente, as rubricas, "Despesas com Pessoal" e "Aquisições de Bens e Serviços Correntes", que representam no seu conjunto cerca de 90 % do total da despesa desta natureza.

A  
OB  
A  
~~A~~  
~~S~~  
~~F~~  
~~E~~  
~~L~~  
~~S~~  
~~O~~  
~~R~~

Em relação às despesas de capital, para 2017, a sua distribuição apresenta-se da seguinte forma:



O investimento total previsto, inscrito no presente orçamento deverá ascender a cerca de 4,9 milhões de euros (82%). Desta forma, o investimento total representará cerca de 23% da despesa total. Por outro lado, a dotação atribuída aos Passivos Financeiros representa pouco mais de 4% da despesa total.

4

# MAPAS RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS



R E S U M O   D O   O R Ç A M E N T O

ENTIDADE
MUNICIPIO DE GRANDOLA

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes .....	18.487.970,07	Correntes .....	15.484.480,47
De capital .....	2.978.171,93	De capital .....	5.981.661,53
Total	21.466.142,00	Total	21.466.142,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	21.466.142,00	Total Geral	21.466.142,00

Em 25 de Outubro de 2016  
 António Ferreira  
 Cândido Batista

R. G.  
 J. P.  
 L. M.  
 Fernando Sardinha

5

# ORÇAMENTO DA RECEITA



CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
01	<b>R E C E I T A S C O R R E N T E S</b>	18.487.970,07
01.02	<b>I M P O S T O S D I R E C T O S</b>	7.601.441,86
01.02.02	OUTROS	7.601.441,86
01.02.03	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	3.383.295,87
01.02.04	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	305.494,99
01.02.05	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES	3.761.441,25
02	DERRAMA	151.209,75
02.02	<b>I M P O S T O S I N D I R E C T O S</b>	7.057,98
02.02.06	OUTROS	7.057,98
02.02.06.05	<b>I M P O S T O S I N D I R E C T O S E S P E C Í F I C O S D A S A U T A R Q U I A S L O C A I S</b>	7.057,98
02.02.06.99	Publicidade	6.957,98
02.02.06.99.99	Outros	100,00
04	Outras	100,00
04.01	<b>T A X A S , M U L T A S E O U T R A S P E N A L I D A D E S</b>	1.072.654,66
04.01.23	<b>T A X A S</b>	1.047.835,78
04.01.23.01	<b>T A X A S E S P E C Í F I C A S D A S A U T A R Q U I A S L O C A I S</b>	1.047.835,78
04.01.23.02	Mercados e Feiras	100,00
04.01.23.03	Loteamento e Obras	285.993,92
04.01.23.05	Ocupação de Via Pública	4.175,70
04.01.23.06	Caça, uso e porte de arma	211,28
04.01.23.12	Taxa de Saneamento	368.445,01
04.01.23.99	Taxa de Resíduos Sólidos	335.734,77
04.01.23.99.02	Outros	53.175,10
04.01.23.99.99	Emissão Certificado Registo Cidadãos Comunitários	461,31
04.02	Outros	52.713,79
04.02.01	<b>M U L T A S E O U T R A S P E N A L I D A D E S :</b>	24.818,88
04.02.99	JUROS DE MORA	548,87
04.02.99.01	<b>M U L T A S E P E N A L I D A D E S D I V E R S A S</b>	24.270,01
04.02.99.02	Multas	7.866,11
05	Taxas de Relaxe	16.403,90
05.02	<b>R E N D I M E N T O S D E P R O P R I E D A D E</b>	11.242,56
05.02.01	<b>J U R O S - S O C I E D A D E S F I N A N C E I R A S</b>	11.242,56
06	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	11.242,56
06.01	<b>T R A N S F E R E N Ç I A S C O R R E N T E S</b>	7.188.752,58
06.01.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	148.270,00
06.01.01.02	PÚBLICAS	148.270,00
06.01.01.99	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	36.000,00
06.03	Outras	112.270,00
06.03.01	<b>A D M I N I S T R A Ç Ã O C E N T R A L</b>	7.040.382,58
06.03.01.01	<b>E S T A D O</b>	7.015.204,79
06.03.01.02	Fundo de Equilíbrio Financeiro	5.424.193,00
06.03.01.03	Fundo Social Municipal	253.335,00
06.03.01.99	Participação variável no IRS	449.042,00
06.03.01.99.01	Outros	888.634,79
06.03.01.99.99	Ministério da Educação	100,00
06.03.06	Outros	888.534,79
06.03.06.07	<b>E S T A D O - P A R T I C I P A Ç Ã O C O M U N I T Á R I A E M P R O J E C T O S C O - F I N A N C I A D O S</b>	25.177,79
06.03.06.08	PROJECTO ODYSSEA POCTEP	10.302,79
06.08	PROJECTO STORM	14.875,00
06.08.01	<b>F A M Í L I A S</b>	100,00
06.08.01.01	<b>F A M Í L I A S</b>	100,00
06.08.01.02	Outras - Particulares	100,00
07	<b>V E N D A D E B E N S E S E R V I Ç O S C O R R E N T E S</b>	2.209.794,59
07.01	<b>V E N D A D E B E N S</b>	962.473,12
07.01.11	<b>P R O D U T O S A C A B A D O S E I N T E R M É D I O S</b>	953.540,73
07.01.11.01	<b>ÁGUA</b>	929.865,00
07.01.11.01.00	ÁGUA	929.865,00
07.01.11.03	Outros Produtos Acabados e Intermédios	100,00
07.01.11.99	Outros Produtos Acabados e Intermédios	23.575,73
07.01.99	OUTROS	8.932,39
07.02	<b>S E R V I Ç O S</b>	444.943,15
07.02.08	<b>S E R V I Ç O S S O C I A I S , R E C R E A T I V O S , C U L T U R A I S E D E S P O R T O</b>	150.516,48
07.02.08.00	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	100,00
07.02.08.01	SERVIÇOS SOCIAIS	132.553,15
07.02.08.02	SERVIÇOS RECREATIVOS	17.863,33
07.02.08.02.99	OUTROS	17.863,33
07.02.09	<b>S E R V I Ç O S E S P E C Í F I C O S D A S A U T A R Q U I A S</b>	294.408,02
07.02.09.02	Resíduos Sólidos	1.057,77
07.02.09.03	Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias	17.983,65
07.02.09.04	Trabalhos por Conta de Particulares	35.951,93
07.02.09.05	Cemitérios	30.772,08
07.02.09.06	Mercados e Feiras	178.604,06
07.02.09.99	Outros	30.038,53

ENTIDADE MUNICIPIO DE GRANDOLA	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017
-----------------------------------	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 2

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.02.99	OUTROS	18,65
07.02.99.01	Encargos de Cobrança de Receitas - Taxa Cidadãos Comunitários	18,65
07.03	RENDAS	802.378,32
07.03.01	HABITAÇÕES	109.558,39
07.03.99	OUTRAS	692.819,93
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	397.025,84
08.01	OUTRAS	397.025,84
08.01.99	OUTRAS	397.025,84
08.01.99.99	Diversas	397.025,84
08.01.99.99.10	Outras	397.025,84
	R E C E I T A S D E C A P I T A L	2.978.171,93
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	219.530,33
09.01	TERRENOS	203.392,97
09.01.06	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	203.392,97
09.02	HABITAÇÕES	100,00
09.02.06	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	100,00
09.03	EDIFÍCIOS	6.641,96
09.03.06	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	6.641,96
09.04	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	9.395,40
09.04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	9.395,40
09.04.01.01	Equipamento de Transporte	4.500,00
09.04.01.02	Maquinaria e Equipamento	4.895,40
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.758.541,60
10.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	16.302,00
10.01.01	PÚBLICAS	16.302,00
10.01.01.02	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	16.302,00
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2.742.239,60
10.03.01	ESTADO	602.688,00
10.03.01.01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	602.688,00
10.03.07	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	2.139.551,60
10.03.07.01	FEDER	2.139.551,60
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100,00
13.01	OUTRAS	100,00
13.01.99	OUTRAS	100,00
	TOTAL DAS RECEITAS	21.466.142,00

Em 25 de Outubro de 2016

Autenticadas

Carina Batista

Dudu Chaves

José Luís dos  
Fernando Soárez

Em 25 de Novembro de 18

Rafael Rodrigues

J CPS

6

# ORÇAMENTO DA DESPESA



ENTIDADE MUNICIPIO DE GRANDOLA	ORÇAMENTO DA DESPESA ( POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA )	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017
-----------------------------------	--	----------------------------------

PÁGINA : 1

CLASSIFICAÇÕES		MONTANTE		
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	6.502.879,47	
01.01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	9.103,00	
	01	DESPESAS CORRENTES		9.103,00
	01.02	DESPESAS COM O PESSOAL		7.203,00
	01.02.04	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		7.203,00
	01.02.14	AJUDAS DE CUSTO		2.058,00
	02	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		5.145,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.900,00
	02.01.21	AQUISIÇÃO DE BENS		900,00
	02.02	OUTROS BENS		900,00
	02.02.25	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.000,00
01.02		OUTROS SERVIÇOS		1.000,00
		CÂMARA MUNICIPAL	5.213.573,47	
		DESPESAS CORRENTES		5.049.820,47
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		2.537.381,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		1.050.696,00
	01.01.01	TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		79.600,00
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		327.300,00
	01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		327.300,00
	01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		445.000,00
	01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		10.000,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		46.873,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		24.800,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		28.403,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		75.000,00
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		13.720,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		42.225,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		18.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		4.025,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		1.500,00
	01.02.09	SUBSÍDIO DE PREVENÇÃO		100,00
	01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		4.500,00
	01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO		100,00
	01.02.12	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		3.500,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		500,00
	01.02.13.02	OUTROS		500,00
	01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		10.000,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		1.444.460,00
	01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		300.000,00
	01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		6.460,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		500,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		500,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		1.104.000,00
	01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)		1.100.000,00
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		650.000,00
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		450.000,00
	01.03.05.03	OUTROS		4.000,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		1.000,00
	01.03.08	OUTRAS PENSÕES		1.000,00
	01.03.09	SEGUROS		30.000,00
	01.03.09.01	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		30.000,00
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		1.000,00
	01.03.10.01	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOPÇÃO		1.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.636.440,47
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		209.690,00
	02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		2.000,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		13.100,00
	02.01.02.01	GASOLINA		3.000,00
	02.01.02.02	GASÓLEO		1.000,00
	02.01.02.99	OUTROS		9.100,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		21.000,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		21.695,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		30.400,00
	02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		1.000,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		80.000,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		14.500,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		9.695,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S		M O N T A N T E		
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA			500,00
02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO			100,00
02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO			1.000,00
02.01.21	OUTROS BENS			14.700,00
02.02	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS</b>			1.426.750,47
02.02.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES			600.000,00
02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE			10.100,00
02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS			1.000,00
02.02.09	COMUNICAÇÕES			56.195,00
02.02.10	TRANSPORTES			10.000,00
02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS			11.000,00
02.02.12	SEGUROS			142.000,00
02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS			3.500,00
02.02.14	ESTUDOS, PARCERIAS, PROJECTOS E CONSULTADORIA			201.555,47
02.02.15	FORMAÇÃO			11.500,00
02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES			18.600,00
02.02.17	PUBLICIDADE			55.000,00
02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA			200,00
02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA			48.500,00
02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS			70.600,00
02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS			130.000,00
02.02.25	OUTROS SERVIÇOS			57.000,00
04	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>			725.899,00
04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS			100,00
04.01.02	PRIVADAS			100,00
04.03	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>			100,00
04.03.01	ESTADO			100,00
04.05	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>			553.099,00
04.05.01	CONTINENTE			553.099,00
04.05.01.02	FREGUESIAS			432.132,00
04.05.01.02.01	FREGUESIA DE GRÂNDOLA E SANTA MARGARIDA DA SERRA			90.717,00
04.05.01.02.02	FREGUESIA DE MELIDES			106.392,00
04.05.01.02.04	FREGUESIA DO CARVALHAL			108.844,00
04.05.01.02.05	FREGUESIA DE AZINHEIRA DOS BARROS			126.179,00
04.05.01.04	<b>ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS</b>			1.000,00
04.05.01.04.03	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES			1.000,00
04.05.01.08	OUTROS			119.967,00
04.07	<b>INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS</b>			172.500,00
04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			172.500,00
04.09	<b>RESTO DO MUNDO</b>			100,00
04.09.01	RESTO DO MUNDO- UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES			100,00
05	<b>SUBSÍDIOS</b>			100,00
05.08	<b>FAMÍLIAS</b>			100,00
05.08.03	OUTRAS			100,00
06	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>			150.000,00
06.02	DIVERSAS			150.000,00
06.02.03	OUTRAS			150.000,00
06.02.03.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES			50.000,00
06.02.03.05	OUTRAS			100.000,00
06.02.03.05.02	OUTRAS			100.000,00
	<b>D E S P E S A S D E C A P I T A L</b>			163.753,00
07	<b>AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL</b>			115.509,00
07.01	<b>INVESTIMENTOS</b>			40.509,00
07.01.01	TERRENOS			10.000,00
07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO			8.000,00
07.01.11	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS			11.509,00
07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS			11.000,00
07.02	<b>LOCAÇÃO FINANCEIRA</b>			75.000,00
07.02.05	MATERIAL DE TRANSPORTE - LOCAÇÃO FINANCEIRA			75.000,00
08	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>			48.244,00
08.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS			5.500,00
08.01.01	PÚBLICAS			5.500,00
08.01.01.01	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais			500,00
08.01.01.02	Outras			5.000,00
08.05	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>			42.744,00
08.05.01	CONTINENTE			42.744,00
08.05.01.02	FREGUESIAS			22.744,00
08.05.01.08	OUTROS			20.000,00
01.03	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		1.280.203,00	240.222,00
	<b>D E S P E S A S C O R R E N T E S</b>			240.222,00
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS			240.222,00
03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA			39.222,00
03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS			39.222,00
03.01.03.02	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			39.222,00
03.02	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS			5.000,00
03.02.01	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA			5.000,00
	DESPESAS DIVERSAS			5.000,00

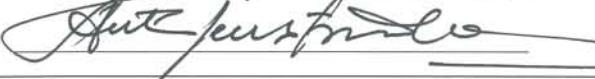
CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
03.03		JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		2.500,00
03.03.05		MATERIAL DE TRANSPORTE		2.500,00
03.05		OUTROS JUROS		180.000,00
03.05.02		OUTROS		180.000,00
03.06		OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		13.500,00
03.06.01		OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		13.500,00
		D E S P E S A S D E C A P I T A L		
09		ACTIVOS FINANCEIROS		1.039.981,00
09.09		OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS		118.173,00
09.09.05		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO		118.173,00
09.09.05.01		FUNDO DE APOIO MUNICIPAL		118.173,00
10		PASSIVOS FINANCEIROS		921.808,00
10.06		EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		921.808,00
10.06.03		SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS		921.808,00
		INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		
02		DIVISÕES MUNICIPAIS	14.963.262,53	
02.01		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, ADMINIST. E FINANÇAS	1.534.888,00	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		
01		DESPESAS COM O PESSOAL		1.437.888,00
01.01		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		1.134.888,00
01.01.04		PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL		1.107.558,00
		DO TRABALHO		889.100,00
01.01.04.01		PESSOAL EM FUNÇÕES		739.100,00
01.01.04.04		RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE		150.000,00
		TRABALHO		
01.01.09		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		17.000,00
01.01.11		REPRESENTAÇÃO		2.340,00
01.01.13		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		60.668,00
01.01.14		SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		124.000,00
01.01.15		REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE /		14.450,00
		PATERNIDADE		
01.02		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		10.130,00
01.02.02		HORAS EXTRAORDINÁRIAS		5.000,00
01.02.04		AJUDAS DE CUSTO		980,00
01.02.05		ABONO PARA FALHAS		3.100,00
01.02.10		SUBSÍDIO DE TRABALHO NOTURNO		900,00
01.02.14		OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		150,00
01.03		SEGURANÇA SOCIAL		17.200,00
01.03.02		OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		11.800,00
01.03.03		SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		5.400,00
02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		303.000,00
02.01		AQUISIÇÃO DE BENS		6.150,00
02.01.02		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		350,00
02.01.02.02		GASÓLEO		350,00
02.01.08		MATERIAL DE ESCRITÓRIO		1.300,00
02.01.18		LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		500,00
02.01.21		OUTROS BENS		4.000,00
02.02		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		296.850,00
02.02.02		LIMPEZA E HIGIENE		500,00
02.02.09		COMUNICAÇÕES		40.000,00
02.02.13		DESLOCAÇÕES E ESTADAS		350,00
02.02.15		FORMAÇÃO		1.000,00
02.02.20		OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		233.000,00
02.02.22		SERVIÇOS DE SAÚDE		21.000,00
02.02.25		OUTROS SERVIÇOS		1.000,00
		D E S P E S A S D E C A P I T A L		
07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		97.000,00
07.01		INVESTIMENTOS		97.000,00
07.01.07		EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		40.000,00
07.01.08		SOFTWARE INFORMÁTICO		50.000,00
07.01.10		EQUIPAMENTO BÁSICO		5.500,00
07.01.10.02		OUTRO		5.500,00
07.01.11		FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		1.500,00
		DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO	770.440,00	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		
01		DESPESAS COM O PESSOAL		679.440,00
01.01		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		518.440,00
01.01.04		PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL		512.370,00
		DO TRABALHO		404.690,00
01.01.04.01		PESSOAL EM FUNÇÕES		404.690,00
01.01.09		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		9.000,00
01.01.11		REPRESENTAÇÃO		2.340,00
01.01.13		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		25.370,00
01.01.14		SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		67.500,00
01.01.15		REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE /		3.470,00
		PATERNIDADE		
01.02		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		1.570,00

CLASSIFICAÇÕES		MONTANTE		
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS			980,00
01.02.04	AJUDAS DE CUSTO			490,00
01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO			100,00
01.03	SEGURANÇA SOCIAL			4.500,00
01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE			4.400,00
01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS			100,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			7.500,00
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS			7.500,00
02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO			7.500,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			153.500,00
04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS			153.500,00
04.01.01	PÚBLICAS			153.500,00
04.01.01.02	OUTRAS			153.500,00
	D E S P E S A S D E C A P I T A L			91.000,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			91.000,00
07.01	INVESTIMENTOS			91.000,00
07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA			5.000,00
07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO			10.000,00
07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS			76.000,00
02.03	DIVISÃO DE OBRAS		5.145.267,53	
	D E S P E S A S C O R R E N T E S			1.091.840,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL			1.009.015,00
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES			887.863,00
01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO			651.400,00
01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES			651.400,00
01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO			28.863,00
01.01.11	REPRESENTAÇÃO			2.340,00
01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO			71.960,00
01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL			110.100,00
01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE			23.200,00
01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS			103.697,00
01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS			56.550,00
01.02.04	AJUDAS DE CUSTO			17.600,00
01.02.05	ABONO PARA FALHAS			1.420,00
01.02.09	SUBSÍDIO DE PREVENÇÃO			15.187,00
01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO			11.600,00
01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO			200,00
01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS			650,00
01.02.13.02	OUTROS			650,00
01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE			490,00
01.03	SEGURANÇA SOCIAL			17.455,00
01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE			12.725,00
01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS			4.280,00
01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS			50,00
01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL			400,00
01.03.10.01	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOPÇÃO			400,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			82.825,00
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS			12.180,00
02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES			6.950,00
02.01.02.01	GASOLINA			2.900,00
02.01.02.02	GASÓLEO			1.000,00
02.01.02.99	OUTROS			3.050,00
02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE			700,00
02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO			300,00
02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS			25,00
02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS			250,00
02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS			2.955,00
02.01.21	OUTROS BENS			1.000,00
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			70.645,00
02.02.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES			10.000,00
02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS			51.000,00
02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS			350,00
02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS			8.545,00
02.02.25	OUTROS SERVIÇOS			750,00
	D E S P E S A S D E C A P I T A L			4.053.427,53
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			4.053.427,53
07.01	INVESTIMENTOS			3.948.427,53
07.01.02	HABITAÇÕES			75.000,00
07.01.02.03	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO			75.000,00
07.01.03	EDIFÍCIOS			1.968.427,53
07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS			508.427,53
07.01.03.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS			315.000,00
07.01.03.04	CRECHES			5.000,00
07.01.03.05	ESCOLAS			1.140.000,00
07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS			1.495.000,00

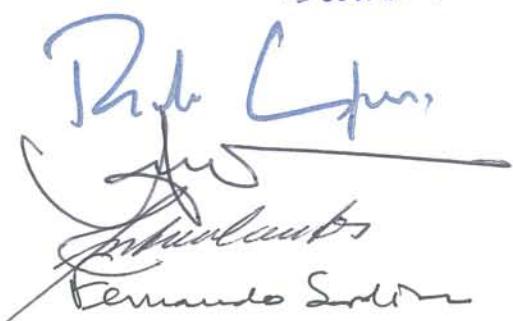
C L A S S I F I C A Ç Õ E S		M O N T A N T E		
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	07.01.04.01	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES		520.000,00
	07.01.04.02	SISTEMAS DE DRENAGEM DE AGUAS RESIDUAIS		20.000,00
	07.01.04.04	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		30.000,00
	07.01.04.05	PARQUES E JARDINS		535.000,00
	07.01.04.06	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		35.000,00
	07.01.04.07	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA		210.000,00
	07.01.04.11	INFRAESTRUTURAS PARA TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS		20.000,00
	07.01.04.12	CEMITERIOS		30.000,00
	07.01.04.13	OUTROS		95.000,00
	07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES		120.000,00
	07.01.06.02	OUTRO		120.000,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		5.000,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		25.000,00
	07.01.10.02	OUTRO		25.000,00
	07.01.11	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		20.000,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		240.000,00
	07.03	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		105.000,00
	07.03.03	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS		105.000,00
	07.03.03.05	PARQUES E JARDINS		5.000,00
	07.03.03.13	OUTROS		100.000,00
02.04		DIVISÃO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.323.492,00	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		2.260.492,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.144.077,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		1.092.797,00
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		854.100,00
	01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		854.100,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		24.567,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		2.340,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		65.590,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		143.200,00
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		3.000,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		39.400,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		25.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		4.500,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		4.500,00
	01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		5.400,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		11.880,00
	01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		6.380,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		5.000,00
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		500,00
	01.03.10.01	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOPÇÃO		500,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		928.350,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		125.550,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		1.500,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		1.800,00
	02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		2.500,00
	02.01.10	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS		7.000,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		8.500,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		500,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		44.500,00
	02.01.21	OUTROS BENS		59.250,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		802.800,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		190.000,00
	02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		30.000,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		3.500,00
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		492.750,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		9.000,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		13.500,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		50.500,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		13.550,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		188.065,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		133.065,00
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		133.065,00
	04.08	FAMÍLIAS		55.000,00
	04.08.02	OUTRAS		55.000,00
		D E S P E S A S D E C A P I T A L		63.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		63.000,00
	07.01	INVESTIMENTOS		63.000,00
	07.01.02	HABITAÇÕES		10.000,00
	07.01.02.03	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO		10.000,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		4.500,00
	07.01.03.03	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		4.500,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		15.000,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		1.000,00

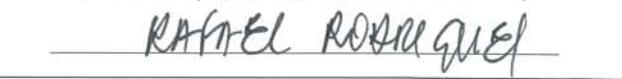
C L A S S I F I C A Ç Õ E S		M O N T A N T E		
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
02.05	07.01.10.02 07.01.11 07.01.12 07.01.15  01 01.01 01.01.04  01.01.04.01 01.01.09 01.01.11 01.01.13 01.01.14 01.01.15  01.02 01.02.02 01.02.04 01.02.05 01.02.10 01.02.11 01.02.14 01.03 01.03.02 01.03.03 01.03.10 01.03.10.01 02 02.01 02.01.02 02.01.02.01 02.01.02.02 02.01.02.99 02.01.08 02.01.09 02.01.15 02.01.20 02.01.21 02.02 02.02.10 02.02.13 02.02.15 02.02.16 02.02.17 02.02.18 02.02.20 02.02.25 04 04.03 04.03.01 04.05 04.05.01 04.05.01.08 04.07 04.07.01 04.08 04.08.02  07 07.01 07.01.04 07.01.04.06 07.01.09 07.01.10 07.01.10.02 07.01.15  01 01.01 01.01.04  01.01.04.01 01.01.09 01.01.11	OUTRO FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR OUTROS INVESTIMENTOS DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE D E S P E S A S C O R R E N T E S DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO PESSOAL EM FUNÇÕES PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO REPRESENTAÇÃO SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS HORAS EXTRAORDINÁRIAS AJUDAS DE CUSTO ABONO PARA FALHAS SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO SUBSÍDIO DE TURNO OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE SEGURANÇA SOCIAL OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOPÇÃO AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES GASOLINA GASÓLEO OUTROS MATERIAL DE ESCRITÓRIO PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO OUTROS BENS AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTES DESLOCAÇÕES E ESTADAS FORMAÇÃO SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES PUBLICIDADE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS OUTROS SERVIÇOS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES ADMINISTRAÇÃO CENTRAL ESTADO ADMINISTRAÇÃO LOCAL CONTINENTE OUTROS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS FAMÍLIAS OUTRAS D E S P E S A S D E C A P I T A L AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS CONSTRUÇÕES DIVERSAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO EQUIPAMENTO BÁSICO OUTRO OUTROS INVESTIMENTOS DIVISÃO DE AMBIENTE E SANEAMENTO D E S P E S A S C O R R E N T E S DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO PESSOAL EM FUNÇÕES PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO REPRESENTAÇÃO	2.665.851,00  2.516.351,00 1.291.391,00 1.234.314,00 927.000,00  927.000,00 23.861,00 2.340,00 104.263,00 155.000,00 21.850,00  37.927,00 13.500,00 1.480,00 1.898,00 12.500,00 8.149,00 400,00 19.150,00 9.800,00 7.850,00 1.500,00 1.500,00 893.560,00 145.500,00 77.300,00 1.000,00 300,00 76.000,00 150,00 350,00 19.100,00 27.100,00 21.500,00 748.060,00 285.000,00 150,00 1.210,00 18.100,00 20.000,00 3.100,00 284.400,00 136.100,00 331.400,00 10.000,00 10.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 248.400,00 248.400,00 48.000,00 48.000,00 149.500,00 149.500,00 149.500,00 115.000,00 115.000,00 18.500,00 11.000,00 11.000,00 5.000,00  2.523.324,00	1.000,00 12.500,00 5.000,00 15.000,00  2.516.351,00 1.291.391,00 1.234.314,00 927.000,00  927.000,00 23.861,00 2.340,00 104.263,00 155.000,00 21.850,00  37.927,00 13.500,00 1.480,00 1.898,00 12.500,00 8.149,00 400,00 19.150,00 9.800,00 7.850,00 1.500,00 1.500,00 893.560,00 145.500,00 77.300,00 1.000,00 300,00 76.000,00 150,00 350,00 19.100,00 27.100,00 21.500,00 748.060,00 285.000,00 150,00 1.210,00 18.100,00 20.000,00 3.100,00 284.400,00 136.100,00 331.400,00 10.000,00 10.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 248.400,00 248.400,00 48.000,00 48.000,00 149.500,00 149.500,00 149.500,00 115.000,00 115.000,00 18.500,00 11.000,00 11.000,00 5.000,00  2.199.324,00 1.101.499,00 980.347,00 636.000,00  636.000,00 115.118,00 2.340,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S		M O N T A N T E		
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
01.01.13		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		97.689,00
01.01.14		SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		106.000,00
01.01.15		REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		23.200,00
01.02		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		103.697,00
01.02.02		HORAS EXTRAORDINÁRIAS		56.550,00
01.02.04		AJUDAS DE CUSTO		17.600,00
01.02.05		ABONO PARA FALHAS		1.420,00
01.02.09		SUBSÍDIO DE PREVENÇÃO		15.187,00
01.02.10		SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		11.600,00
01.02.11		SUBSÍDIO DE TURNO		200,00
01.02.13		OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		650,00
01.02.13.02		OUTROS		650,00
01.02.14		OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		490,00
01.03		SEGURANÇA SOCIAL		17.455,00
01.03.02		OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		12.725,00
01.03.03		SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		4.280,00
01.03.06		ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		50,00
01.03.10		OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		400,00
01.03.10.01		EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOPÇÃO		400,00
02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.097.825,00
02.01		AQUISIÇÃO DE BENS		705.680,00
02.01.02		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		275.950,00
02.01.02.01		GASOLINA		2.900,00
02.01.02.02		GASÓLEO		270.000,00
02.01.02.99		OUTROS		3.050,00
02.01.04		LIMPEZA E HIGIENE		12.200,00
02.01.08		MATERIAL DE ESCRITÓRIO		300,00
02.01.09		PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS		5.025,00
02.01.14		OUTRO MATERIAL- PEÇAS		250,00
02.01.16		MERCADORIAS PARA VENDA		400.000,00
02.01.16.01		AGUA		400.000,00
02.01.17		FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		955,00
02.01.21		OUTROS BENS		11.000,00
02.02		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		392.145,00
02.02.02		LIMPEZA E HIGIENE		308.000,00
02.02.03		CONSERVAÇÃO DE BENS		1.000,00
02.02.13		DESLOCAÇÕES E ESTADAS		350,00
02.02.20		OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		82.045,00
02.02.25		OUTROS SERVIÇOS		750,00
D E S P E S A S D E C A P I T A L				324.000,00
07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		324.000,00
07.01		INVESTIMENTOS		324.000,00
07.01.04		CONSTRUÇÕES DIVERSAS		110.000,00
07.01.04.02		SISTEMAS DE DRENAGEM DE AGUAS RESIDUAIS		10.000,00
07.01.04.03		ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE AGUAS RESIDUAIS		9.000,00
07.01.04.05		PARQUES E JARDINS		55.000,00
07.01.04.07		CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA		5.000,00
07.01.04.09		SINALIZAÇÃO E TRANSITO		10.000,00
07.01.04.13		OUTROS		21.000,00
07.01.10		EQUIPAMENTO BÁSICO		189.000,00
07.01.10.02		OUTRO		189.000,00
07.01.11		FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		20.000,00
07.01.15		OUTROS INVESTIMENTOS		5.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS				21.466.142,00

Em 25 de Outubro de 2016  


António Batista

  
 Fernando Soárez

Em 25 de Novembro de 16  


Rafael Rodrigues

ENTIDADE  
M.G.

## RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

APROVAÇÕES :  
Executivo \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Deliberativo \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017

RECEITAS	MONTANTE	%	DESPESAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	7.601.441,86	35.4	01 DESPESAS COM O PESSOAL	8.743.894,00	40.7
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	7.057,98	0.0	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	4.951.400,47	23.1
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE			03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	240.222,00	1.1
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	1.072.654,66	5.0	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.398.864,00	6.5
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	11.242,56	0.1	05 SUBSÍDIOS	100,00	0.0
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.188.752,58	33.5	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00	0.7
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	2.209.794,59	10.3	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	15.484.480,47	72.1
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	397.025,84	1.8	DESPESAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	18.487.970,07	86.1	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	4.893.436,53	22.8
RECEITAS DE CAPITAL			08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	48.244,00	0.2
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	219.530,33	1.0	09 ACTIVOS FINANCEIROS	118.173,00	0.6
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.758.541,60	12.9	10 PASSIVOS FINANCEIROS	921.808,00	4.3
11 ACTIVOS FINANCEIROS			11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
12 PASSIVOS FINANCEIROS			16 SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100,00	0.0	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	5.981.661,53	27.9
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	2.978.171,93	13.9	TOTAL GERAL	21.466.142,00	100.0
TOTAL GERAL	21.466.142,00	100.0			

7

# ARTICULADO DAS MEDIDAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL



# CAPÍTULO I

## NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

### CONCEITOS GERAIS

#### Artigo 1.º

##### Utilização das Dotações Orçamentais

Durante o ano de 2017 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis a curto prazo, previstos ao abrigo do disposto na Lei n.º 8/2012. De 21 Fevereiro (LCPA).

#### Artigo 2.º

##### Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
  
2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efectivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).
  
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
  - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano de 2016 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
  
  - b) Registo de todos os compromissos contratualizados para 2017, de acordo com o plano de assunção da despesa indicado pela unidade orgânica gestora e cumprindo o disposto no n.º 8 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho.

Assinatura de autorização

### Artigo 3.º

#### Modificações ao Orçamento e às GOPs

A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do POCAL, confirmando as seguintes regras:

- a) As dotações inscritas no Orçamento, comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município.

### Artigo 4.º

#### Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Inventário e Controlo do Património Municipal da Autarquia.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de informação proposta ou documento equivalente, designadamente contratos, após aprovação da despesa bem como da verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

### Artigo 5.º

#### Gestão de stocks

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, associados aos respetivos centros de custo.

A  
OB  
AP  
JL  
EL  
JG  
CP

## Artigo 6.º

### Contabilidade analítica

1. A execução orçamental do ano de 2017 deverá estar refletida por centros de responsabilidade de forma a:
  - a) permitir o apuramento de custos diretos e indiretos da mesma;
  - b) analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
  - c) obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

## Artigo 7.º

### Arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento, conforme disposto em 2.3.4.2 – a) e b) do DL nº 54-A/99, de 22 de fevereiro.
2. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
3. No momento da liquidação ou arrecadação da receita, os serviços deverão verificar os normativos legais e regulamentares de suporte e solicitar aos utentes (clientes particulares ou empresas) a apresentação do respectivo Número de Identificação Fiscal.
4. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro, transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efectuar e mantidas em conta corrente.

## Artigo 8.º

### Alienação de imóveis

Os terrenos e edifícios a alienar contêm obrigatoriamente:

- a) Uma descrição sucinta de cada imóvel, mencionado a actual afectação e elementos cadastrais, registrais e contabilísticos;
- b) O modo expectável de alienação, considerando as disposições legais e regulamentos aplicáveis;
- c) O valor expectável de alienação, por defeito, excepto quando tal indicação prejudique manifesta e fundadamente a prossecução do interesse municipal.

### **Artigo 9.º**

#### **Estorno, Anulação e Restituição de Receitas**

1. Os estornos de ordens de recebimento devem ser efectuados mediante informação do serviço que solicita o estorno o dia que se verifique a sua ocorrência, fundamentando e justificando as razões do mesmo.
2. As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, devem ser efectuadas mediante informação do serviço que solicita a anulação, autorizada superiormente pelo respectivo Vereador, fundamentando as razões do mesmo.
3. As anulações de dívida por decisão Camarária devem ser efectuadas mediante informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida e com a devida autorização do Presidente da Câmara.
4. As restituições de receitas devem ser efectuadas mediante informação devidamente fundamentada do serviço gestor, e autorizada superiormente pelo Presidente da Câmara.

### **Artigo 10.º**

#### **Princípios gerais para a realização da despesa**

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), nomeadamente:
  - a) As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e

nas GOP, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso, respectivamente;

- b) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
- c) As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de Dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

## Artigo 11.º

### Conferência e registo da despesa

- 1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
- 2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase de realização da despesa, pela Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças, nos termos referidos a seguir:
  - a) As funções de registo das operações de cabimento, compromisso, tratamento de faturas e liquidação de despesas são asseguradas pela Secção de Contabilidade, nos termos do artigo seguinte.
  - b) A Secção de Recursos Humanos assegura a informação necessária ao processamento das Despesas com Pessoal.

## Artigo 12.º

### Processamento de faturas

- 1. As faturas justificativas da despesa realizada, deverão ser mantidas em nome da CMG e enviadas ao cuidado da Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças, no prazo de 5 dias após a respectiva prestação (salvo, quando a este prazo, as que titulem despesas realizadas através de Fundo de Maneio), com indicação do n.º de compromisso definitivo/requisição oficial e n.º do processo.
- 2. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas pelo serviço responsável pela gestão do respectivo processo de contratação.

3. Fica estabelecido um prazo de 5 dias para a devolução de faturas visadas pelos serviços responsáveis à Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças. Se a fatura não for visada no prazo de 5 dias úteis, a mesma será devolvida ao fornecedor. Caso contrário terá de ser considerada como dívida, conforme indicação expressa da DGAL.
4. Na circunstância das faturas não se apresentarem com as condições previstas na lei e no presente normativo, cabe à Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças devolvê-las ao fornecedor e/ou solicitar as respectivas notas de crédito.
5. Sempre que esteja em causa um pagamento a efectuar por cheque ou numerário no momento do fornecimento dos bens ou da prestação dos serviços, a levantar por funcionário previamente autorizado da unidade orgânica gestora do processo, compete à Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças, após a adjudicação e para os efeitos de registo, providenciar junto do fornecedor a emissão e envio por email de fatura/fatura pró-forma, com excepção dos pagamentos a efectuar no âmbito de disposições legais, cujo registo far-se-á após a adjudicação/autorização da despesa e com base no respectivo diploma legal.
6. O cheque emitido no âmbito do ponto anterior ou o numerário ficarão disponíveis para levantamento na Tesouraria durante 5 dias úteis, após o que, o cheque será anulado e o numerário ficará indisponível.
7. Não poderá preceder-se pagamentos de bens e serviços ou concessão de subsídios/transferências a contribuintes do regime geral da Segurança Social de inscrição obrigatória ou empregados por conta de outrem que não apresentem declaração comprovativa da situação contributiva regularizada (pagamentos superiores a 4.987,98 euros) e/ou declaração comprovativa das Finanças da situação tributária regularizada (pagamento de qualquer montante), exceptuando-se desta comprovação os pagamentos efectuados a organismos públicos.
8. Em circunstâncias excepcionais, compete à Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças, efectuar regularizações que não poderão exceder 5 euros relativamente a diferenças entre os valores comprometidos, facturados/processados e os valores apurados para pagamento, ou as que resultem de alterações legais, nomeadamente a taxa de IVA. Esta excepção aplica-se também à emissão de Reposições abatidas aos recebimentos.

### Artigo 13.º

#### Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela Secção de Contabilidade com informação disponibilizada pela Secção de Recursos Humanos, de acordo com as normas e instruções em vigor.

2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.
3. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na Secção de Contabilidade até 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
4. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.
5. A Secção de Recursos deve enviar mensalmente à Secção de Contabilidade a distribuição das despesas com pessoal pelos respetivos serviços.

#### **Artigo 14.º**

##### **Entrega de cauções**

1. Os serviços são responsáveis pela recepção das garantias em conformidade com o modelo de garantia bancária aprovado pelo Município.
2. Os serviços que recepcionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisições de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original, de imediato, à Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças que procederá ao seu registo
3. Cabe à Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças registar contabilisticamente a recepção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções.
4. As garantias referidas no numero 1 ficarão à guarda da Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças.
5. Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem enviar à Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

AS  
  
AT  
  
AF  
  
AR  
  
AL  
  
AS

### Artigo 15.º

#### Fundos de maneio

1. O montante máximo de fundo de maneio a atribuir no ano de 2017 será desagregado por rubrica orçamental, conforme o estipulado no Regulamento dos fundos de Maneio aprovado em Reunião de Câmara.
2. O fundo de maneio deverá ser utilizado nas rubricas que foram solicitadas e aprovadas e consequentemente cabimentadas.
3. Tratando-se de despesas com alimentação, devem os titulares do fundo de maneio identificar, no documento, os participantes que sendo colaboradores deverão conter o respetivo nº mecanográfico, bem como o fim visado e o justificativo da despesa a título de representação dos serviços.
4. A constituição dos fundos de maneio para o ano de 2017, ascende a 1.900,00 euros, e efectiva-se de com acordo com o estipulado no **ANEXO I – Constituição de Fundos de Maneio para o Ano de 2017**.

### Artigo 16.º

#### Assunção de compromissos plurianuais

1. Consideram-se autorizados pela Assembleia Municipal, de forma prévia e genérica, a assunção de compromissos plurianuais efectuados ou a efectuar, desde que inscritos nas Grandes Opções do Plano, ou em alterações orçamentais a aprovar pelo Executivo até 31 de Dezembro de 2017.
2. A Assembleia Municipal delega no Presidente da Câmara a aprovação quanto à assunção de compromissos plurianuais, relativos a despesas de carácter continuado e repetitivo, observando os limites impostos pelo regime da contratação pública.

### Artigo 17.º

#### Autorizações Assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento as seguintes despesas:
  - a) Vencimentos e salários;
  - b) Avenças

- c) Subsídio familiar – crianças e jovens;
- d) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
- e) Encargos de empréstimos;
- f) Rendas;
- g) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

#### **Artigo 18.º**

##### **Apoios a Entidades Terceiras**

1. Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos e de utilidade pública que se traduzam na redução do preço das prestações de serviços e/ou cedência de bens, carecem de proposta fundamentada do respectivo Pelouro e de informação financeira prévia, que a submeterá a decisão do Presidente da Câmara.
2. Os apoios concedidos a entidades terceiras nos termos da lei, estão sujeitos a publicitação anual conforme estipulado na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

#### **Artigo 19.º**

##### **Despesas de Deslocação e Ajudas de Custo**

1. As deslocações em serviço e respetivo alojamento de colaboradores municipais são solicitadas à Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças.

Nas reservas em transporte aéreo em companhias de baixo custo o interessado deverá solicitar previamente a aprovação da respectiva despesa ao Presidente da Câmara, após o que poderá proceder à reserva directa e ao pagamento, sendo posteriormente reembolsado contra apresentação factura e respectivo comprovativo de pagamento.

2. A utilização de viatura própria ou viatura municipal para efectuar deslocações em serviço carecem sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara ou em quem o mesmo possa subdelegar competência para o efeito.

AB  
AT  
~~AT~~  
~~AB~~  
PL  
~~PL~~  
CB

3. Os trabalhadores que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 10 dias, contados da data do regresso ao serviço.
4. Se dentro do prazo referido no número anterior, os documentos em apreço não tiverem sido entregues na Divisão de Recursos Humanos Administração e Finanças, deverá esta proceder à emissão da guia de reposição abatida e proceder ao encontro de contas no vencimento, de acordo com a legislação em vigor.

#### **Artigo 20.º**

##### **Reposições ao Município**

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
  - a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
  - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respectiva comunicação.
2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.
3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 30% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

#### **Artigo 21.º**

##### **Empréstimos a curto prazo**

Para satisfação de necessidades transitórias fica o executivo autorizado a contrair empréstimos de curto prazo, até final do exercício económico e até ao montante de 750.000 €, nos termos do art.º 50º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro.

## ORÇAMENTO DO ESTADO

### Artigo 22.º

#### Orçamento de Estado

1. As opções do presente orçamento municipal, no que concerne à percepção de receitas provindas do Orçamento Geral do Estado para 2017, encontram-se naturalmente condicionadas às correspondentes transferências previstas no mesmo para o Município de Grândola, bem como o eventual orçamento rectificativo, revisões e alterações do OE.
2. As despesas constantes do presente orçamento municipal encontram-se condicionadas às receitas efectivamente arrecadadas nos termos do número anterior, bem como da efectiva percepção de receitas próprias.

### Artigo 23.º

#### Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas suscitadas na execução do Orçamento e na aplicação deste normativo serão esclarecidas por despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada em matéria financeira.

### Artigo 24.º

#### Vigência do Orçamento

O Orçamento, as Grandes Opções do Plano e as Normas Regulamentadoras da Execução Orçamental vigorarão, após aprovação em Assembleia Municipal, a partir de 01/01/2017.

John  
ab  
A  
J  
K  
PL  
L  
OP

## CAPÍTULO II

### REGULAMENTO DE CONTROLO INTERNO

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

##### **Artigo 1.º** **Objecto**

O Regulamento do Sistema de Controlo Interno visa estabelecer um conjunto de regras definidoras de políticas, métodos e procedimentos de controlo que permitam assegurar o desenvolvimento das actividades atinentes à evolução patrimonial, de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exactidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

##### **Artigo 2.º** **Âmbito de Aplicação**

O presente diploma é aplicável a todos os serviços da autarquia.

##### **Artigo 3.º** **Implementação**

Compete às direcções de departamento e chefias de divisão, dentro da respectiva unidade orgânica, implementar o cumprimento das normas definidas no presente diploma e dos preceitos legais em vigor.

##### **Artigo 4.º** **Competências**

1. O Departamento de Administração e Finanças (DAF) é a unidade orgânica à qual está directamente cometida a gestão financeira e patrimonial do município.
2. Nas suas atribuições de acompanhamento e avaliação permanente do presente Regulamento, reunirá os contributos das restantes direcções decorrentes da aplicação das presentes normas.
3. Aqueles contributos sustentarão a proposta de revisão e actualização que o responsável pelo DAF remeterá, sempre que as circunstâncias o justifiquem, à apreciação da presidência, que, se assim o entender, submeterá a decisão do órgão executivo.

AS  
A  
~~AA~~  
~~SH~~  
PL  
~~K~~  
~~CP~~

### **Artigo 5.º Publicidade**

O Município dará publicidade do regulamento de controlo interno e das respectivas alterações que venham a ser consideradas, junto dos diversos departamentos e serviços, até 15 dias após a sua aprovação em reunião de Câmara.

### **Artigo 6.º Infracções**

A violação dos procedimentos estabelecidos no presente regulamento por motivos que indiciem o cometimento de infracção disciplinar, dará lugar à imediata instauração de processo disciplinar, nos termos da legislação em vigor em matéria do estatuto disciplinar dos funcionários da administração local autárquica.

### **Artigo 7.º Omissões**

Os casos omissos ao presente regulamento e eventuais alterações serão objecto de deliberação do Município e posterior inclusão no regulamento de controlo interno, através das alterações necessárias a efectuar ao presente regulamento.

### **Artigo 8.º Norma revogatória**

Ficam revogados todos os regulamentos, normas internas, ordens de serviço e despachos anteriores que disponham em sentido contrário ao presente regulamento.

### **Artigo 9.º Entrada em Vigor**

O regulamento de controlo interno entra em vigor no dia um do mês posterior ao da sua aprovação pela Câmara Municipal de Grândola.

## PRINCÍPIOS E REGRAS

### PRINCÍPIOS

#### Artigo 10.º Princípios Orçamentais

Na preparação e organização do orçamento das autarquias locais devem ser seguidos os seguintes princípios orçamentais:

- a) Princípio da independência – a elaboração, aprovação e execução do orçamento das autarquias locais é independente do Orçamento de Estado;
- b) Princípios da anualidade – os montantes previstos no orçamento são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil;
- c) Princípio da unidade – o orçamento das autarquias locais é único;
- d) Princípio da universalidade – o orçamento comprehende todas as despesas e receitas, inclusive as dos serviços municipalizados, em termos globais, devendo o orçamento destes serviços apresentar-se em anexo;
- e) Princípio do equilíbrio – o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes;
- f) Princípio da especificação – o orçamento discrimina suficientemente todas as despesas e receitas nele previstas;
- g) Princípio da não consignação – o produto de quaisquer receitas não pode ser afecto à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afectação for permitida por lei;
- h) Princípio da não compensação – todas as despesas e receitas são inscritas pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza.

#### Artigo 11.º Princípios Contabilísticos

A aplicação dos princípios contabilísticos fundamentais a seguir formulados deve conduzir à obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, dos resultados e da execução orçamental da entidade:

- a) Princípio da entidade contabilística – constitui entidade contabilística todo o ente público ou de direito privado que esteja obrigado a elaborar e apresentar as contas de acordo com o presente Plano. Quando as

- estruturas organizativas e as necessidades de gestão e informação o requeiram, podem ser criadas subentidades contabilísticas, desde que esteja devidamente assegurada a coordenação com o sistema central;
- b) Princípio da continuidade – considera-se que a entidade opera continuamente, com duração ilimitada;
  - c) Princípio da consistência – considera-se que a entidade não altera as suas políticas contabilísticas de um exercício para o outro. Se o fizer e a alteração tiver efeitos materialmente relevantes, esta deve ser referida de acordo com o anexo às demonstrações financeiras;
  - d) Princípio da especialização (ou do acréscimo) – os proveitos e os custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo incluir-se nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitem;
  - e) Princípio do custo histórico – os registos contabilísticos devem basear-se em custos de aquisição ou de produção;
  - f) Princípio da prudência – significa que é possível integrar nas contas um grau de precaução ao fazer as estimativas exigidas em condições de incerteza, sem, contudo, permitir a criação de reservas ocultas ou provisões excessivas ou a deliberada quantificação de activos e proveitos por defeito ou de passivos e custos por excesso;
  - g) Princípio da materialidade – as demonstrações financeiras devem evidenciar todos os elementos que sejam relevantes e que possam afectar avaliações ou decisões dos órgãos das autarquias locais e dos interessados em geral;
  - h) Princípio da não compensação – os elementos das rubricas do activo e do passivo (balanço), dos custos e perdas e de proveitos e ganhos (demonstração de resultados) são apresentados em separado, não podendo ser compensados.

## REGRAS

### Artigo 12.º Regras Previsionais

A elaboração do orçamento das autarquias locais deve obedecer às seguintes regras previsionais:

- a) As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento, que possuam registos históricos relativos aos últimos 24 meses, não podem ser superiores à média aritmética simples das cobranças efectuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração;

- b) As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento em conformidade com a efectiva atribuição pela entidade competente;
- c) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de repartição dos recursos públicos do Orçamento do Estado, a considerar no orçamento aprovado, devem ser as constantes do Orçamento do Estado em vigor até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que ele respeita;
- d) As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respectivo contrato;
- e) As importâncias previstas para despesas com pessoal devem ter em conta apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço ou contratos a termo certo, bem como aquele cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento;
- f) No orçamento inicial, as importâncias a considerar na rubrica "Remunerações de pessoal" devem corresponder à da tabela de vencimentos em vigor.

### **Artigo 13.º Execução Orçamental**

Na execução do orçamento das autarquias locais devem ser respeitados os seguintes princípios e regras:

- a) As receitas só podem ser liquidadas e arrecadadas se tiverem sido objecto de inscrição orçamental adequada;
- b) A cobrança de receitas pode, no entanto, ser efectuada para além dos valores inscritos no orçamento;
- c) As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de Dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efectuar;
- d) As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respectivamente;
- e) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;

- f) As despesas a realizar com a compensação em receitas legalmente consignadas podem ser autorizadas até à concorrência das importâncias arrecadadas;
- g) As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de Dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento;
- h) O credor pode requerer o pagamento dos encargos referidos na alínea anterior no prazo improrrogável de três anos a contar de 31 de Dezembro do ano a que respeita o crédito;
- i) Os serviços, no prazo improrrogável definido na alínea anterior, devem tomar a iniciativa de satisfazer os encargos assumidos e não pagos, sempre que não seja imputável ao credor a razão do não pagamento.

## MÉTODOS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLO

### DISPONIBILIDADES

#### **Artigo 14.º Disposições Gerais**

1. Disponibilidades são o conjunto de todos os meios líquidos ou quase líquidos existentes em caixa e nas contas bancárias do Município de Grândola, devendo as mesmas ser movimentadas atendendo aos pressupostos estabelecidos na presente norma;
2. Todos os movimentos existentes têm de ficar devidamente documentados, e são autorizados pelo órgão / entidade competente.

#### **Artigo 15.º Abertura e Movimentação de Contas**

1. Compete ao presidente da Câmara, submeter à apreciação do órgão executivo a decisão de abrir contas bancárias tituladas pelo município de Grândola.
2. A movimentação das contas bancárias tituladas pela autarquia é feita, simultaneamente, pelo tesoureiro e pelo presidente da Câmara ou vereador com competência delegada.

(Handwritten signatures in blue ink, including initials and names)

### **Artigo 16.º** **Caixa**

1. A importância em numerário existente em caixa, no momento do seu encerramento diário, não deve ultrapassar o montante adequado às necessidades diárias da autarquia, devendo respeitar-se um mínimo de 250,00 Euros e um máximo de 2.500,00 Euros.
2. Em consequência do disposto no número anterior, dever-se-á promover uma aplicação segura dos valores ociosos, competindo ao responsável pelo DAF, em coordenação com o Tesoureiro, decidir sobre a forma de aplicação, segundo orientação da presidência.

### **Artigo 17.º** **Pagamentos**

1. Os pagamentos devem ser feitos, preferencialmente, por cheque ou transferência bancária, podendo ser feitos em dinheiro, em função do montante a pagar.
2. O pagamento de salários e ou vencimentos dos trabalhadores do município será feito sempre por transferência bancária.

### **Artigo 18.º** **Cheques**

1. Os cheques serão emitidos pela Contabilidade e apensos à respectiva ordem de pagamento, sendo remetidos à Tesouraria, para pagamento, após serem devidamente subscritos pelo presidente da Câmara ou por vereador com competência delegada.
2. Os cheques não preenchidos estão à guarda do chefe de secção de Contabilidade.
3. Os cheques que venham a ser anulados após a sua emissão, serão arquivados sequencialmente pela Contabilidade, após inutilização das assinaturas, quando as houver.
4. Os cheques em trânsito por um período superior a seis meses serão cancelados junto da instituição bancária e regularizados contabilisticamente.

AA  
CB  
A  
  
AA  
S  
T  
  
LL  
  
L  
OAS

### **Artigo 19.º Receitas**

1. Compete à Tesouraria proceder à cobrança das receitas municipais.
2. Exceptuam-se do disposto no número anterior, a cobrança, entre outras, de taxas e/ou tarifas relativas às entradas no complexo municipal de piscinas e do produto da venda de artigos disponíveis em postos de turismo, as quais serão cobradas pelo funcionário designado para o efeito.
3. A cobrança das receitas previstas no número anterior é efectuada através da emissão de documentos de receita e/ou recibo, devida e sequencialmente numerados que indiquem o serviço de cobrança.
4. As receitas cobradas nos termos do presente artigo deverão dar entrada na Tesouraria no dia útil, imediatamente a seguir, através da emissão da competente guia de recebimento.
5. O disposto do presente artigo aplica-se, com as necessárias adaptações à cobrança das facturas-recibos de água, nos termos do respectivo regulamento.

### **Artigo 20.º Conferência Documental e de Caixa**

1. Diariamente, o tesoureiro confere os movimentos de entradas e saídas de cada uma das caixas existentes, através da folha de caixa e conta-corrente de caixas.
2. Após a conferência das diversas caixas é efectuada a conferência do total de disponibilidades na tesouraria e os movimentos de débito e crédito de documentos. Esta conferência é efectuada através da folha de caixa, resumo de tesouraria e movimentos das contas de ordem.
3. Na contabilidade são confrontados diariamente os resumos diários e os documentos de receita e despesa provenientes da tesouraria, de forma a detectar e corrigir eventuais incoerências então verificadas.

### **Artigo 21.º Controlo e Reconciliações Bancárias**

1. A Tesouraria manterá permanentemente actualizadas as contas correntes referentes a todas as instituições bancárias onde se encontrem contas abertas em nome do Município de Grândola.
2. Deverão ser descritas com detalhe na aplicação informática todas as informações necessárias à identificação clara das operações bancárias efectuadas.

3. Para efeitos de controlo de tesouraria, são obtidos sempre que necessário, junto das instituições de crédito, extractos de todas as contas de que o Município de Grândola é titular.
4. Mensalmente, o funcionário designado para o efeito pelo responsável do DAF, que não se encontre afecto à Tesouraria nem tenha acesso às contas correntes, realiza a reconciliação bancária, que consiste na confrontação dos valores do resumo diário de tesouraria, dos extractos das contas correntes dos bancos e o saldo do respectivo saldo bancário para o mesmo período.
5. Quando se verifiquem diferenças nas reconciliações bancárias, estas são averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar, mediante despacho da presidência, a inserir em informação da Divisão Financeira com os adequados fundamentos.
6. Após cada reconciliação bancária, o funcionário designado para o efeito analisa a validade dos cheques em trânsito, promovendo o respectivo cancelamento, junto da instituição bancária, nas situações que o justifiquem, efectuando os necessários registo contabilísticos de regularização.

**Artigo 22.º**  
**Responsabilidade do Tesoureiro**

1. O tesoureiro é responsável pelo rigoroso funcionamento da tesouraria, nos seus diversos aspectos.
2. A responsabilidade do tesoureiro cessa no caso de os factos apurados não lhe serem imputáveis e não estivessem ao alcance do seu conhecimento.
3. O tesoureiro depende funcionalmente da Divisão Financeira (DF), respondendo directamente perante o executivo pelo conjunto das importâncias que lhe são confiadas.
4. Os demais funcionários em serviço na Tesouraria respondem perante o respectivo tesoureiro pelos seus actos e omissões que se traduzam em situações de alcance, qualquer que seja a sua natureza.
5. Para efeitos do previsto no número anterior, o tesoureiro deve estabelecer um sistema de apuramento diário de contas relativo a cada caixa, transmitindo as ocorrências ao chefe da DF ou ao responsável do DAF.

**Artigo 23.º**  
**Verificação de tesouraria**

1. O estado de responsabilidade do tesoureiro pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda é verificado, na presença daquele ou seu substituto, através de contagem física do numerário e documentos sob a

sua responsabilidade, a realizar por funcionário a designar pelo chefe da DF ou pelo responsável do DAF, nas seguintes situações:

- a) Periodicamente, em dia a fixar pelo chefe da DF, aleatoriamente e sem aviso prévio;
  - b) No encerramento das contas de cada exercício económico;
  - c) No final e no início do mandato do órgão executivo eleito ou do órgão que o substituiu, no caso daquele ter sido dissolvido;
  - d) Quando for substituído o tesoureiro.
2. No caso da alínea d) do número anterior, os termos de contagem serão assinados igualmente pelo tesoureiro cessante.
3. No final e no início do mandato do órgão executivo, são lavrados termos da contagem dos montantes sob a responsabilidade do tesoureiro, assinados pelos seus intervenientes e, obrigatoriamente, pelo presidente da Câmara, pelo chefe da DF e pelo tesoureiro.

#### **Artigo 24.º Endividamento**

1. Para efeitos de controlo do endividamento, são obtidos junto das instituições de crédito, extractos de todas as contas do Município.
2. Periodicamente, e sempre que se julgue necessário, poderá solicitar-se outros documentos, nomeadamente previsionais, para os efeitos do número anterior.
3. Sempre que surjam alterações ao montante do endividamento, o responsável do DAF apresentará um relatório em que analisa a situação, tendo em atenção os limites fixados no artigo 24.º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto).

#### **Artigo 25.º Inspecções**

Sempre que, no âmbito de acções inspectoras, se realize a contagem dos montantes sob a responsabilidade do tesoureiro, o presidente da Câmara, mediante requisição do inspector ou inquiridor, dará instruções às instituições de crédito para que forneçam directamente àquele, todos os elementos de que necessite para o exercício das suas funções.

D  
CB  
A  
~~A~~  
S  
H  
BL  
L  
CJS

## **Artigo 26.º** **Fundos de maneio**

Nos termos da disposição legal constante no preâmbulo deste regulamento, está prevista a constituição de fundos de maneio, os quais se regem pelo regulamento específico aprovado para o efeito.

## **Contas de Terceiros**

## **Artigo 27.º** **Aquisições**

1. As compras são promovidas pela Secção de Aprovisionamento, com base em requisição externa ou contrato, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente, em matéria de realização de despesas públicas com aquisição de bens e serviços e de assunção de compromissos, de concursos e contratos.
2. A emissão das requisições externas encontra-se centralizada num único serviço e as mesmas são numeradas sequencialmente.

## **Artigo 28.º** **Entrega dos Bens**

1. A entrega dos bens é feita no sector indicado no processo de aquisição, onde se procede à conferência física, qualitativa e quantitativa, confrontando-se com as respectivas guia de remessa e requisição externa, na qual é aposto um carimbo de «Conferido» e «Recebido».
2. Os documentos referidos no número anterior são remetidos à Secção de Aprovisionamento que, sendo o caso, promoverá a actualização das existências.

## **Artigo 29.º** **Facturas**

1. Na Secção de Aprovisionamento são conferidas as facturas com a guia de remessa e a requisição externa.
2. Caso existam facturas recebidas com mais de uma via, é apostado nas cópias pela Secção de Aprovisionamento, de forma clara e evidente, um carimbo de «Duplicado».

3. Uma vez que a situação se encontre perfeitamente regularizada, as facturas são remetidas imediatamente à Secção de Contabilidade, devidamente informadas, a fim de serem registadas, devendo a respectiva ordem de pagamento ser emitida apenas quando se pretende proceder ao pagamento imediato da mesma.
4. A secção de contabilidade, aquando do registo das facturas classificadas contabilisticamente como imobilizado, procederá ao envio da respectiva cópia ao sector de património.

*(Handwritten signatures and initials follow)*

**Artigo 30.º**  
**Reconciliação de Conta de Terceiros**

1. Trimestralmente, deverá ser feita reconciliação entre os extractos de conta corrente dos fornecedores com as respectivas contas da autarquia, por funcionário designado pelo chefe da DF.
2. Trimestralmente, serão efectuadas reconciliações nas contas de responsabilidades financeiras com as instituições de crédito e determinam-se os respectivos juros, sempre que haja lugar a qualquer pagamento por conta desses débitos.

**Existências**

**Artigo 31.º**  
**Armazenagem**

1. Em cada local de armazenagem de existências deverá haver um responsável pelos bens aí depositados, designado para o efeito.
2. As entradas dos materiais em armazém apenas são permitidas mediante a respectiva guia de remessa ou factura.
3. Será obrigatória a utilização de uma requisição interna, devidamente autorizada, para fornecimento da requisição de material armazenado;
4. As sobras de materiais darão, obrigatoriamente, entrada em armazém, através da competente guia de devolução ou reentrada.

**Artigo 32.º**  
**Documentação comprovativa**

1. A guia de remessa ou factura terá de ser remetida ao Serviço de Aprovisionamentos e Património, o mais tardar, até cinco dias úteis

Assinaturas

- immediatos ao da recepção, salvo alguma situação pontual devidamente justificada.
2. Competirá ao Serviço de Aprovisionamentos e Património verificar as facturas tendo em conta a legalidade das despesas e as normas da transparência a que deve obedecer cada aquisição.
  3. Competirá à Secção de Contabilidade, sempre que possível, promover o seu pagamento dentro dos prazos estabelecidos para o efeito.

### **Artigo 33.º** **Movimentação das fichas de armazém**

As fichas de existências do armazém são movimentadas, por forma a que o seu saldo corresponda permanentemente aos bens existentes no mesmo armazém.

### **Artigo 34.º** **Inventário e verificação**

1. Periodicamente, efectuar-se-á:
  - a) inventários parciais ao longo do ano e inventário final ou de gestão no final do ano;
  - b) inventariação física das existências, por utilização de testes de amostragem, por funcionários indicados pelo Chefe da Divisão Financeira, o qual apresentará relatório trimestral ao Director do DAF, procedendo-se prontamente às regularizações necessárias e ao apuramento de responsabilidades, quando for o caso;
  - c) verificação do estado e condições das existências;
2. O funcionário do armazém que efectua os registo nas fichas de existências, sempre que possível, não deverá proceder ao manuseamento físico das mesmas.

### **Imobilizado**

### **Artigo 35.º**

Nos termos da disposição legal constante no preâmbulo deste regulamento, existe o regulamento de inventário e controlo do Património Municipal aprovado para o efeito.

## PROCESSAMENTO INFORMÁTICO DE REGISTOS CONTABILISTICOS

### Artigo 36.º

1. Os programas informáticos devem garantir:
  - a) O desenvolvimento e implementação de medidas necessárias à segurança e confidencialidade da informação armazenada e processada são assegurados pelo gabinete de informática;
  - b) As aplicações informáticas devem privilegiar como característica básica uma adequada segregação de funções de operação, validação e custódia física de activos. Assim, a gestão dos utilizados e respectivas permissões nas várias aplicações informáticas é assegurada pelo gabinete de informática;
  - c) Devem assegurar que o registo das operações se processa pelos valores correctos, com uma adequada classificação e nos períodos em que se verificam;
  - d) Que os valores activos estão devidamente acautelados e salvaguardados, de forma a garantir uma adequada protecção da integridade e confidencialidade dos dados informáticos;
  - e) O recurso a backup's assegura a integridade dos dados, através da rede informática, para discos, tapes e cd's de forma predefinida, calendarizada e registada.

## CAPÍTULO III

### PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

OB  
A  
AA  
f  
f  
LL  
S  
CJS



## **Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Grândola**

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão,  
Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas  
do Município de Grândola

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'JF', 'AB', 'A', 'M', 'L', 'EF', and 'RR' on the right side.]*

*PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO  
OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS*

2014

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão,  
Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas do  
Município de Grândola



## NOTA INTRODUTÓRIA

O artigo 266.º da Constituição da República determina que a Administração Pública visa a prossecução do interesse público (n.º 1) e que os Órgãos e Agentes Administrativos estão subordinados à Constituição e à Lei e devem atuar, no exercício das suas funções, com respeito pelos princípios da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade e da boa-fé.

Por outro lado, o artigo 269.º também da Lei Fundamental assinala que no exercício das suas funções, os trabalhadores da Administração Pública e demais agentes do Estado e outras entidades públicas estão exclusivamente ao serviço do interesse público.

Constitui, assim, a realização do interesse público, o fim único e possível da atividade administrativa.

Subordinada à Constituição e à Lei, toda a atuação administrativa tem que obedecer aos referidos princípios da igualdade, da proporcionalidade, da justiça e da imparcialidade.

A realização de outros interesses, pessoais ou de terceiros, o tratamento preferencial ou o uso de critérios diversos na apreciação de situações idênticas, consubstanciam atos ilícitos, alguns dos quais se encontram tipificados como crimes.

**A CORRUPÇÃO CONSTITUI UMA AMEAÇA  
PARA O ESTADO DE DIREITO, A DEMOCRACIA E OS DIREITOS DO HOMEM,  
MINA OS PRINCÍPIOS DE BOA ADMINISTRAÇÃO, DE EQUIDADE E DE JUSTIÇA SOCIAL,  
FALSEIA A CONCORRÊNCIA, ENTRAVA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
E FAZ PERIGAR A ESTABILIDADE DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS  
E OS FUNDAMENTOS MORAIS DA SOCIEDADE**

## INTRODUÇÃO

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de Setembro, é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas, e desenvolve uma actividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infracções conexas.

No âmbito da sua actividade, o CPC aprovou uma Recomendação, em 1 de Julho de 2009, sobre "Planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas", nos termos da qual «Os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem, no prazo de 90 dias, elaborar planos de gestão de riscos e infrações conexas.»

Tais planos devem conter, nomeadamente, os seguintes elementos:

- a) Identificação, relativamente a cada área ou departamento, dos riscos de corrupção e infrações conexas;
- b) Com base na identificação dos riscos, identificação das medidas adoptadas que previnam a sua ocorrência (por exemplo, mecanismos de controlo interno, segregação de funções, definição prévia de critérios gerais e abstratos, designadamente na concessão de benefícios públicos e no recurso a especialistas externos, nomeação dejúris diferenciados para cada concurso, programação de ações de formação adequada, etc.);
- c) Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano, sob a direção do órgão dirigente máximo;
- d) Elaboração anual de um relatório sobre a execução do plano.

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão,  
Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas  
do Município de Grândola

Tal Recomendação surge na sequência da deliberação de 4 de Março de 2009 em que o CPC deliberou, através da aplicação de um questionário aos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local, directa ou indirecta, incluindo o sector empresarial local, proceder ao levantamento dos riscos de corrupção e infrações conexas nas áreas da contratação pública e da concessão de benefícios públicos.

Tal inquérito, bem como o respectivo Relatório - Síntese, são instrumentos fundamentais para a elaboração de um Plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.

A gestão do risco é uma actividade que assume um carácter transversal, constituindo uma das grandes preocupações dos diversos Estados e das organizações de âmbito global, regional e local. Revela-se um requisito essencial ao funcionamento das organizações e dos Estados de Direito Democrático, sendo fundamental nas relações que se estabelecem entre os cidadãos e a Administração, no desenvolvimento das economias e no normal funcionamento das instituições.

Trata-se, assim, de uma actividade que tem por objectivo salvaguardar aspectos indispensáveis na tomada de decisões, e que estas se revelem conformes com a legislação vigente, com os procedimentos em vigor e com as obrigações contratuais a que as instituições estão vinculadas.

É certo que muitas vezes a legislação vigente não propicia, de forma fácil, a tomada de decisões sem riscos. Com efeito, a legislação a aplicar é muitas vezes burocratizante, complexa, vasta e desarticulada, existindo uma excessiva regulamentação, muitos procedimentos e sub - procedimentos, o que obstaculiza a criatividade, impede uma correta gestão dos meios materiais e dos recursos humanos e potencia o risco do cometimento de irregularidades.

A gestão do risco é um processo de análise metódica dos riscos inerentes às atividades de prossecução das atribuições e competências das instituições, tendo por objectivo a defesa e proteção de cada interveniente nos diversos processos, salvaguardando-se, assim, o interesse colectivo. É uma actividade que envolve a gestão, strictosensu, a identificação de riscos imanentes a qualquer actividade, a sua análise metódica, e, por fim, a propositura de medidas que possam obstaculizar eventuais comportamentos desviantes.

O elemento essencial é, pois, a ideia de risco, que podemos definir como a possibilidade eventual de determinado evento poder ocorrer, gerando um resultado irregular. A probabilidade de acontecer uma situação adversa, um problema ou um dano, e o nível da importância que esses acontecimentos têm nos resultados de determinada actividade, determina o grau de risco.

Elemento essencial para a determinação daquela probabilidade é a caracterização dos serviços, que deve integrar os critérios de avaliação da ocorrência de determinado risco

A gestão do risco é uma responsabilidade de todos os trabalhadores das instituições, quer dos membros dos órgãos, quer do pessoal com funções dirigentes, quer do mais simples funcionário. É também certo que os riscos podem ser graduados em função da probabilidade da sua ocorrência e da gravidade das suas consequências, devendo estabelecer-se, para cada tipo de risco, a respectiva quantificação.

São vários os factores que levam a que uma actividade tenha um maior um menor risco. No entanto, os mais importantes são inegavelmente:

- A competência da gestão, uma vez que uma menor competência da actividade gestionária envolve, necessariamente, um maior risco;
- A idoneidade dos gestores e decisores, com um comprometimento ético e um comportamento rigoroso, que levará a um menor risco;

- A qualidade do sistema de controlo interno e a sua eficácia. Quanto menor a eficácia, maior o risco.

O controlo interno é uma componente essencial da gestão do risco, funcionando como salvaguarda da rectidão da tomada de decisões, uma vez que previne e detecta situações anormais. Os serviços públicos são estruturas em que também se verificam riscos de gestão, de todo o tipo, e particularmente riscos de corrupção e infracções conexas. Como sabemos, a corrupção constitui-se como um obstáculo fundamental ao normal funcionamento das Instituições.

A acepção mais corrente da palavra corrupção reporta-se à apropriação ilegítima da coisa pública, entendendo-se como o uso ilegal dos poderes da Administração Pública ou de organismos equiparados, com o objectivo de serem obtidas vantagens.

A corrupção pode apresentar-se nas mais diversas formas, desde a pequena corrupção até à grande corrupção nos mais altos níveis do Estado e das Organizações Internacionais. Ao nível das suas consequências – sempre extremamente negativas –, produzem efeitos essencialmente na qualidade da democracia e do desenvolvimento económico e social.

No que respeita à Administração Pública em geral e muito particularmente à Administração Autárquica, uma das tendências mais fortes da vida das últimas décadas é, sem dúvida, a “abertura” desta à participação dos cidadãos, o que passa, designadamente, pela necessidade de garantir de forma efectiva o direito à informação dos administrados.

Com efeito, exige-se hoje não só que a Administração procure a realização dos interesses públicos, tomando as decisões mais adequadas e eficientes para a realização harmónica dos interesses envolvidos, mas que o faça de forma clara, transparente, para que tais decisões possam ser sindicáveis pelos cidadãos.

A Constituição da República Portuguesa garante, no artigo 268.º, o direito que assiste a todos os cidadãos de “serem informados pela Administração, sempre que o requeiram, sobre o andamento dos processos em que sejam diretamente interessados, bem como o de conhecer as resoluções definitivas que sobre eles forem tomadas” e ainda “o direito de acesso aos arquivos e registos administrativos, sem prejuízo do disposto na lei em matérias relativas à segurança interna e externa, à investigação criminal e à intimidade das pessoas.”

A regra é, pois, a liberdade de acesso aos arquivos administrativos, sendo os registos um património de todos que, por isso mesmo, devem estar abertos à comunidade. A matéria do acesso aos documentos administrativos e à informação é, de facto, um desígnio de cidadania e simultaneamente um instrumento de modernização dos serviços públicos.

Sempre que se discutem os principais problemas da Administração Pública contemporânea, a transparência na tomada das decisões é um dos assuntos de maior destaque e relevância.

O escrutínio eleitoral é obviamente indispensável, deve mesmo ser espelho da nossa vivência democrática, mas importa também que, permanentemente, os cidadãos se interessem pela vida pública, acompanhem e colaborem com a Administração Pública nas suas iniciativas, participem nas instâncias próprias, expressem os seus objectivos, intervenham na tomada das grandes opções políticas que irão, afinal, influenciar o seu destino colectivo e acedam, de forma livre, aos arquivos administrativos.

A disponibilização da informação e o princípio do arquivo aberto constituem-se, assim, como uma das formas mais fundamentais de controlo da administração por parte dos administrados, uma vez que por tal via existe a possibilidade de todas as medidas serem analisadas e sindicadas.

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão,  
Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas  
do Município de Grândola

Tendo em atenção as considerações antecedentes, a CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA, consciente de que a corrupção e os riscos conexos são um sério obstáculo ao normal funcionamento das instituições,

- Revelando-se como uma ameaça à democracia;
- Prejudicando a seriedade das relações entre a Administração Pública e os cidadãos;
- Obstado ao desejável desenvolvimento das economias e ao normal Funcionamento dos mercados.

**Apresenta o seu PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**, de acordo com a seguinte estrutura:

#### I. Compromisso ético.

Compromisso ético transversal aos vários intervenientes nos procedimentos – membros dos órgãos, dirigentes e trabalhadores – estabelecendo-se um conjunto de princípios fundamentais de relacionamento

#### II. Organograma e Identificação dos responsáveis.

Estabelecimento de um organograma, no qual se identificam:

- As unidades e subunidades orgânicas do Município.
- Os cargos dirigentes e
- Os responsáveis pelos vários níveis de decisão

#### III. Identificação das áreas e actividades, dos riscos de corrupção e Infrações conexas, da qualidade da frequência dos riscos, das Medidas e dos responsáveis

a) Elaboração de um quadro contendo informação relativamente aos seguintes itens:

- Identificação das unidades ou subunidades;

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão,  
Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas  
do Município de Grândola

- Identificação das áreas e principais actividades;
- Identificação de potenciais riscos;
- Qualidade da frequência dos riscos;
- Medidas

#### **IV. Controlo e monitorização do Plano.**

Estabelecimento de uma metodologia para o controlo e monitorização do Plano, de acordo com os seguintes itens:

- Identificação em cada unidade e subunidade orgânica dos responsáveis pela implementação do plano e respectivas tarefas;
- Elaboração de um Relatório Anual de Execução do Plano.

**Estabelecimento de uma metodologia para o controlo e monitorização do Plano, de acordo com os seguintes itens:**

- Identificação em cada unidade e subunidade orgânica dos responsáveis pela implementação do plano e respectivas tarefas;
- Elaboração de um Relatório Anual de Execução do Plano.

#### **ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

O Plano de Prevenção de Riscos de Gestão do Município de Grândola aplica-se, de forma genérica aos membros dos órgãos municipais, ao pessoal dirigente e a todos os trabalhadores e colaboradores do Município de Grândola.

#### **RESPONSABILIDADE PELA IMPLEMENTAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO**

É uma responsabilidade da Câmara Municipal de Grândola e do seu Presidente, bem como de todo o pessoal com funções dirigentes.

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão,  
Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas  
do Município de Grândola



## COMPROMISSO ÉTICO

## Compromisso Ético

Para além das normas legais aplicáveis, as relações que se estabelecem entre os membros dos órgãos, os funcionários e demais colaboradores do Município de Grândola, bem como no seu contacto com as populações, assentam, nomeadamente, num conjunto de princípios e valores, cujo conteúdo está, em parte, já vertido na Carta Ética da Administração Pública, a saber:

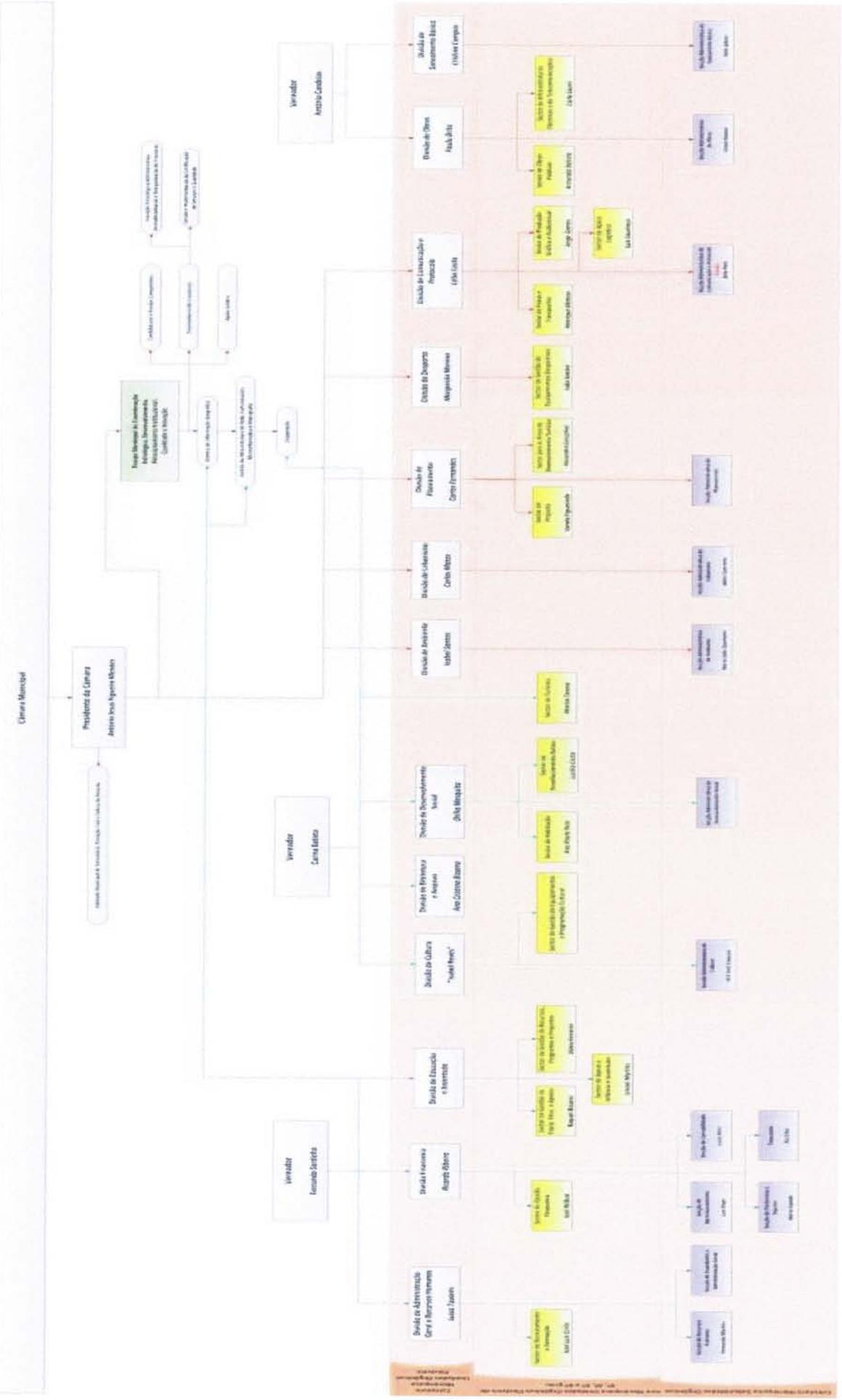
- Integridade, procurando as melhores soluções para o interesse público que se pretende atingir;
- Comportamento profissional;
- Consideração ética nas ações;
- Responsabilidade social;
- Não exercício de actividades externas que possam interferir com o desempenho das suas funções no Município ou criar situações de conflitos de interesses;
- Promoção, em tempo útil, do debate necessário à tomada de decisões;
- Respeito absoluto pelo quadro legal vigente e cumprimento das orientações internas e das disposições regulamentares;
- Manutenção da mais estrita isenção e objectividade;
- Transparência na tomada de decisões e na difusão da informação;
- Publicitação das deliberações municipais e das decisões dos membros dos órgãos;
- Igualdade no tratamento e não discriminação;
- Declaração de qualquer presente ou benefício que possam influenciar a imparcialidade com que exercem as suas funções.

Paralelamente, o relacionamento dos trabalhadores com as principais categorias de interlocutores (municípios, colegas de trabalho, comunicação social, outras estruturas da Administração pública, e outros) no exercício da sua atividade, deve ser orientado por um conjunto de **normas de conduta** que ilustram a forma como os valores devem ser cumpridos:

- ✓ Garantir a igualdade, imparcialidade e isenção, não discriminando com base na raça, condição social, religião ou outros;
- ✓ Garantir que a atividade desenvolvida se orienta para os interesses dos cidadãos e exclusivamente ao serviço do interesse público;
- ✓ Cooperar na implementação das estratégias definidas e na concretização dos interesses da CMG;
- ✓ Desempenhar as funções com profissionalismo, zelo, dedicação, lealdade e responsabilidade;
- ✓ Conhecer, cumprir e fazer cumprir o quadro legal ( normas e disposições regulamentares );
- ✓ Tratar com respeito os utentes, sendo correto, disponível e pró-ativo, prestando informação adequada e atempada;
- ✓ Adotar uma atitude, apresentação e linguagem que prestigiem a imagem da CMG, promovendo a credibilidade da instituição;
- ✓ Transparência na difusão da informação, transmitindo a posição institucional com isenção e objetividade, abstendo-se de emitir opinião individual;
- ✓ Não revelar informação para o exterior sem prévia autorização, salvaguardando a confidencialidade da informação nos termos legalmente previstos;

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão,  
Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas  
do Município de Grândola

- ✓ Utilizar criteriosamente o património e recursos municipais, evitando desperdícios, despesas inúteis, avaliando a relação custo/benefício de cada acção;
- ✓ Evitar situações de conflito de interesses, não alterando o desempenho profissional a troco de vantagens pessoais, diretas ou indirectas;
- ✓ Ter um comportamento pautado por práticas anti corrupção / suborno.



*(Assinatura)*

Unidade Orgânica	Subunidades Orgânicas	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsáveis
Divisão do Desporto	Setor de Gestão de Equipamentos Desportivos	Conceder, propor e implementar projetos de desenvolvimento da educação física e do desporto no concelho	<p>1. Programar e realizar atividades / animações desportivas na área do concelho</p> <p>2. Dinamizar a prática de atividades desportivas de natureza</p> <p>3. Prestar o apoio necessário a manifestações desportivas organizadas por coletividades, juntas de freguesia, federações e associações desportivas, com impacte municipal, regional, nacional e ou internacional, desde que realizadas no município.</p> <p>4. Apoiar a realização de atividades desportivas no 1º ciclo do ensino básico, bem como no âmbito de protocolos de cooperação nos níveis de 2º e 3º ciclo e ensino secundário em articulação com o Setor de Educação e Juventude.</p> <p>5- Propor, promover e apoiar a realização de encontros, ações de formação ou outros no âmbito da Educação Física e Desporto</p> <p>6- Assegurar os apoios ao desporto escolar, desporto federado em articulação com o sector educação, clubes locais e associações regionais e federações</p> <p>7-Coordenar as atividades das unidades orgânicas da sua dependência</p>	<p>-Criação de um Gabinete Municipal de Apoio ao Associativismo composto por representantes das Autarquias e dos Clubes e Associações.</p> <p>-Não cumprimento de Regras objetivas, previamente definidas, na atribuição de subsídios ou outros incentivos ao Associativismo Desportivo</p> <p>- Aprovação de Regulamento Municipal de concessão de subsídios e outros incentivos e benefícios ao Movimento Associativo, que estabeleça procedimentos e critérios de atribuição, bem como, formas de acompanhamento e controlo efetivo</p>	<p>Vereador Desporto</p> <p>Câmara Municipal</p>		

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsáveis
Divisão de Desenvolvimento Social	Setor de habitação	Implementar e operacionalizar as políticas municipais para promoção do desenvolvimento social do município de Grandola, nomeadamente nas áreas do envelhecimento ativo.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoiar a criação e o funcionamento de associações de solidariedade social;</li> <li>- Proceder ao estudo e análise dos diferentes programas de promoção de habitação a custos controlados, propondo as soluções mais adequadas;</li> <li>- Assegurar a aplicação do Regulamento Municipal para a atribuição de fogos, de lotes para auto construção, de venda de habitação e de terrenos municipais</li> </ul> <p>Para construção de habitação</p> <p>intervindo ainda ao nível do planeamento de projetos estruturantes para o desenvolvimento resultantes do o social local trabalho em parceria com as instituições locais</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Inexistência de instrumento, geral e abstrato, que estabeleça as regras de atribuição de benefícios públicos,</li> <li>- Proceder ao estudo e análise dos diferentes programas de promoção de habitação a custos controlados, propondo as soluções mais adequadas;</li> <li>- Assegurar a aplicação do Regulamento Municipal para a atribuição de fogos, de lotes para auto construção, de venda de habitação e de terrenos municipais</li> </ul> <p>Para construção de habitação</p> <p>intervindo ainda ao nível do planeamento de projetos estruturantes para o desenvolvimento resultantes do o social local trabalho em parceria com as instituições locais</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Inexistente</li> <li>Não apresentação de relatórios de atividades pelos beneficiários;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aprovação de Regulamento Municipal relativo à concessão de benefícios, que estabeleça os procedimentos e os critérios de atribuição;</li> </ul>	CHEFE DE SETOR

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequênci a do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsáveis
		<p>Assegurar a gestão e funcionamento dos equipamentos culturais,</p> <p>Coordenar a utilização dos equipamentos culturais municipais por parte de coletividades, associações e outras organizações;</p> <p>Colaborar com outros sectores municipais, na organização de feiras, festas tradicionais e outras realizações;</p> <p>Propor e concretizar programas de intercâmbio de grupos na área da animação cultural, a nível intermunicipal, nacional ou internacional</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Assegurar a programação e gestão dos equipamentos municipais;</li> <li>- Programar e organizar os eventos culturais promovidos pelo município;</li> <li>- Apoiar e colaborar com associações e outros agentes culturais na dinamização de projetos culturais de âmbito concelhio;</li> <li>- Desenvolver ações de investigação, salvaguarda e divulgação do património histórico, natural e cultural;</li> <li>-Proceder ao inventário sistemático do património natural, histórico e cultural material e imaterial;</li> <li>- Executar programas de extensão cultural de sensibilização das populações para a salvaguarda, conservação e divulgação do património;</li> <li>-Apoiar e incentivar as formas tradicionais de expressão das culturas populares;</li> <li>- Propor e concretizar programas de intercâmbio cultural, a nível intermunicipal, nacional ou internacional;</li> <li>-Promover os contratos e relações a estabelecer com os órgãos da administração central e regional com competência nas áreas da cultura e da defesa e conservação do património cultural.</li> </ul>	<p>Inexistência de instrumento, geral e abstrato, que estabeleça as regras de atribuição de benefícios públicos;</p>	Pouco Frequente	<p>Aprovação de Regulamento Municipal relativo utilização dos Espaços culturais municipais</p>	CHEFE DE SETOR

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsáveis
			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover a utilização de todos os equipamentos que integram a Rede Nacional de Leitura Pública;</li> <li>- Garantir o funcionamento dos Serviços de Leitura para crianças, jovens e adultos - emprestimo domiciliário e consulta local;</li> <li>- Garantir o funcionamento dos serviços de audiovisuais e multimédia;</li> <li>- Garantir a existência de um Fundo Local com informação referente a diversos aspectos culturais, económicos, sociais da história e vida do concelho;</li> <li>- Colaborar com os agentes educativos e culturais na realização de ações de promoção do livro e da leitura;</li> <li>- Apoiar o desenvolvimento da Rede de Bibliotecas de Grândola;</li> <li>- Integrar a Biblioteca Municipal em redes de regionais e nacionais de promoção do livro e da leitura através da participação no Piano Nacional de Leitura e em Programas de Itinerância cultural</li> <li>- Propor e colaborar na implementação do sistema de gestão de documentos da Câmara Municipal de Grândola;</li> <li>- Organizar, gerir e conservar a documentação, zelando pela sua originalidade, fiabilidade e integridade</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaborar, implementar e acompanhar a aplicação do plano de classificação;</li> <li>- Avaliar e selecionar a documentação, de acordo com a lei e as prazos em vigor;</li> <li>- Coordenar tecnicamente a documentação desde a sua produção e receção pelos serviços;</li> <li>- Divulgar património documental.</li> </ul>	<p>Pouco Frequentemente</p> <p>Existência deficitária de um sistema estruturado de avaliação das necessidades</p>	<p>Inexistência de cabimentação prévia da despesa</p>	<p>Inexistente</p>

The image shows several handwritten signatures in blue ink, which appear to be the names or initials of the responsible individuals for the risk identification process. They are located on the right side of the table.

Unidade orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco:	Medidas Propostas	Identificação responsáveis
	Sector de Gestão de Equipamentos educativos e Apoios	Assegurar acompanhamento do Parque Escolar até 3º Ciclo; -Garantir atribuição apoios anuais aos alunos no âmbito ação social escolar; -Organizar e garantir o funcionamento da rede de transportes escolares;	- Assegurar a manutenção do parque escolar até ao 3º ciclo do ensino básico; Garantir a atribuição dos apoios anuais a alunos no âmbito da ação social escolar; - Organizar e garantir o funcionamento da rede de transportes escolares de todas as escolas do concelho;	- Existência de conflitos de interesse que ponham em causa a transparência dos procedimentos;	Pouco Frequentemente	Segregação de funções;	
	Sector de Gestão de Recursos, Programas e projetos	Assegurar anualmente o concurso de bolsas de estudo;	- Organizar e garantir o funcionamento dos refeitórios escolares;	- Não existência de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades;	Pouco frequente	Implementação de um sistema de gestão documental que evidencie que o beneficiário cumpre todas as normas legais aplicáveis;	CHEFE DE SETOR
	Divisão de Educação e Juventude	- Acompanhar e monitorizar os elementos da Carta Educativa	- Assegurar, anualmente, o procedimento de concurso para atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior;	- Existência deficiente de um sistema estruturado			
	Sector de apoio à Infância e Juventude	- Efetuar a gestão de pessoal não docente até ao 3º Ciclo;	- Acompanhar o cumprimento, atualização e monitorização dos elementos da carta educativa do concelho de Grândola;	- Benefícios na atribuição do serviço a empresas que não reúnem as condições exigidas;			
		- Organizar e monitorizar os elementos da Carta Educativa	- Efetuar a gestão de pessoal não docente da educação pré-escolar e dos três ciclos do Ensino Básico;	- Benefícios na atribuição do serviço a empresas que não reúnem as condições exigidas;			
		- Organizar e assegurar o Programa de Apoio às famílias da Educação Pré-Escolar;	- Organizar e assegurar o Programa AEC;	- Existência de situações em que os beneficiários não juntam toda a documentação necessária à conclusão do processo;	Pouco Frequentemente		
		- Organizar e assegurar o funcionamento do Gabinete de Mediação Escolar;	- Assegurar o apoio logístico, técnico e administrativo à Comissão de Proteção de Crianças e de Jovens de Grândola;	- Inexistência de instrumento, geral e abstrato, que estableça as regras de atribuição de benefícios públicos			
		- Assegurar o funcionamento do Gabinete de Mediação Escolar;	- Estimular e apoiar o associativismo juvenil no concelho;	- Assegurar a gestão e funcionamento do estúdio Jovem;			
			- Assegurar o funcionamento do Gabinete de Mediação Escolar;	- Dinamizar O Gabinete de Psicologia;			
				- Apoiar, informar e encaminhar a população juvenil na área do emprego e formação			

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsáveis
			<p>Assegurar a limpeza de vias e espaços públicos;</p> <p>Promover a recolha de animais vadios;</p> <p>Promover a recolha de veículos abandonados nos espaços públicos, venda por hasta pública e demais procedimentos legais;</p> <p>Garantir a distribuição de contentores e papeleiras e a sua conservação</p> <p>Participar na avaliação de impactes ambientais;</p> <p>Participar na Comissão de gestão do ar;</p> <p>Avaliar situações de incomodidade sonora e assegurar o cumprimento do regulamento Geral Ruído;</p> <p>Colaborar na fiscalização das áreas de RAN e REN ;</p> <p>Emitir parecer sobre o licenciamento de atividades de exploração de inertes;</p> <p>Assegurar o apoio técnico à recuperação das áreas de exploração de inertes;</p> <p>Assegurar a construção, manutenção e conservação de todos os espaços verdes, parques e jardins de responsabilidade municipal;</p> <p>Emitir pareceres sobre propostas de loteamento, projetos de obras de urbanização e todo o tipo de projetos externos e internos que envolvam espaços verdes e ou mobiliário urbano;</p> <p>Mantener atualizado o cadastro dos espaços verdes, parques e jardins;</p> <p>Assegurar a conservação de plantações e limpezas, tratamentos fitossanitários, abate e rega;</p> <p>Assegurar procedimentos relativos a inumações e exumações</p> <p>Implementar projetos sinalização e circulação, conservar a existente</p> <p>Fiscalizar estabelecimentos comerciais, serviços, indústrias ou</p> <p>Outros, sem prejuízo das competências próprias das outras Entidades,</p> <p>Deteriar e participar todas as atividades não licenciadas;</p> <p>Fiscalizar a ocupação de espaços públicos</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Existência deficiente, de um sistema estruturado de avaliação das necessidades</li> <li>- Utilização excessiva do recurso a trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades de pessoais inherentes a iniciativas organizadas por outras Divisões;</li> <li>- Utilização da contratação a termo ou das prestações de serviços como mecanismo para satisfação de necessidades permanentes do serviço</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Implementação de sistema estruturado de avaliação das necessidades</li> <li>- Diminuir o número de iniciativas que impliquem o recurso a horas extraordinárias e/ou afetar os custos associados ao pagamento das horas extraordinárias a cada uma das divisões que organizam as várias atividades;</li> <li>- Elaborar orientações no sentido da utilização da contratação a termo resolutivo como meio de suprir necessidades permanentes do serviço</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>COORDENADOR TÉCNICO</li> </ul>	

Unidade Orgânica	Subunidade orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsável
Divisão de Comunicação e Protocolo	Séção Administrativa de Comunicação e Protocolo		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Coordenar as ações de promoção e divulgação do Município;</li> <li>- Estabelecer contatos com a comunicação social;</li> <li>- Coordenar a publicidade municipal;</li> <li>- Coordenar a atualização da informação disponibilizada pelo Município na internet;</li> <li>- Coordenar a organização e centralização de informação sobre o Município ou outras matérias de interesse municipal;</li> <li>- Coordenar a produção dos eventos municipais; Propor a linha gráfica do Município;</li> <li>- Coordenar as atividades das unidades orgânicas na sua dependência.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Existência deficiente de um sistema estruturado de avaliação das necessidades;</li> <li>- Não existência de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades;</li> </ul>	<p>Pouco Frequente</p>	<p>Segregação de funções;</p>	<p>Coordenador Técnico</p> <p>Considerar padrões rigorosos de desempenho e responsabilização pelos trabalhadores;</p>

Handwritten signatures in blue ink, likely belonging to the responsible coordinators mentioned in the table.

Unidade Orgânica	Subunidade e Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsável
Divisão Financeira	Sector Gestão Financeira	Promover a elaboração dos orçamentos do município, respetivas revisões e alterações;	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover a elaboração da conta anual de gerência, proceder às respetivas conferências e assegurar a sua remessa às entidades competentes;</li> <li>- Garantir os procedimentos contabilísticos inerentes à execução do orçamento no município</li> <li>- Elaborar os balancetes e relatórios mensais sobre a previsão/realização de receitas e despesas;</li> <li>- Organizar e promover a concretização dos procedimentos relativos a derramas, contribuição autárquica, empréstimos subídios ou outras receitas fiscais que eventualmente venham a ser cometidos ao município e que, pela sua natureza, não digam diretamente respeito a outro serviço</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Assunção de despesa sem prévio cabimento na dotação orçamental;</li> <li>- Despesas inadequada económica;</li> <li>- Deficiente controlo dos compromissos assumidos e das dotações disponíveis;</li> <li>- Deficiências ao nível da intervenção e avaliação dos bens.</li> </ul>	<p>Pouco Frequentes</p> <p>Pouco Frequentes</p> <p>Pouco Frequentes</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Maior responsabilização pelo cumprimento das normas financeiras;</li> <li>- Definir corretamente planos e objetivos;</li> <li>- Procedimentos efetivos e documentados;</li> <li>- Uso eficiente e económico dos recursos, avaliando a optimização dos mesmos para obter o cumprimento dos objetivos;</li> </ul>	<p>Chefe de Divisão</p>

Proceder ao controlo do cumprimento dos contratos de empréstimo, locação financeira ou outros de idêntica natureza.

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação responsáveis
DIVISÃO DE OBRAS	Sector de Obras Públicas		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Assegurar a gestão da execução das obras municipais por empreitada, incluindo as redes de abastecimento de águas e drenagem de águas residuais domésticas e pluviais;</li> <li>- Preparar e controlar todos os procedimentos inerentes à realização de obras por empreitada, nomeadamente medições e orçamentos e a elaboração de programas de concurso, caderno de encargos, condições gerais e especiais e técnicas, das propostas apresentadas, elaborando os pareceres tendentes à adjudicação;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Indefinição das responsabilidades de cada um dos intervenientes, nos processos de aquisição de bens e serviços e nas empreitadas;</li> <li>- Consagração de critérios internos que determinem e delimitem a realização e dimensão dos estudos necessários;</li> <li>- Assunção do procedimento do concurso público como procedimento regra para a contratação de especialistas externos;</li> <li>- Não designação dos mesmos elementos, de forma reiterada, para os júris;</li> </ul> <p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Que existe uma correspondência entre as cláusulas contratuais e estabelecido nas peças do respetivo concurso;</li> <li>❖ Que o seu clausulado é claro e rigoroso, não existindo erros, ambiguidades, lacunas ou omissões que possam implicar designadament, o agravamento dos custos contratuais ou o adiamento dos prazos de execução;</li> <li>❖ Que prevejam e regulem com rigor as situações de eventual falta de licenças ou autorizações fundamentais para a execução do contrato;</li> <li>❖ Que prevejam e regulem com rigor o eventual suprimento de erros e omissões;</li> <li>❖ Que no caso da aquisição de bens, o prazo estabelecido para a vigência do contrato (incluindo as suas eventuais prorrogações) não excede os 3 anos, salvo nas situações legalmente previstas.</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nas empreitadas, no caso da existência de "trabalhos a mais":</li> <li>❖ Verificação da circunstância de que tais trabalhos respeitam a "obras novas" e foram observados os</li> </ul>	Muito Frequent	ou deficiente de para dos projetos;	

			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Proceder à receção de obras do município, elaborando os autos de receção;</li> <li>- Seleção e contratação dos especialistas externos por ajuste direto;</li> <li>- Fazer cumprir as condições estabelecidas nos cadernos de encargos e projetos de execução;</li> <li>- Conferir e visar todos os autos de medição assegurando a respectiva conformidade com os contratos celebrados;</li> <li>- Participar nas comissões de análise de concursos, nos projetos e empreitadas de obras públicas.</li> </ul>	<p><b>pressupostos legalmente previstos para a sua existência, designadamente a "natureza imprevista";</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Que esses trabalhos não podem ser técnicas ou economicamente separáveis do objecto do contrato sem inconveniente grave para o dono da obra ou, embora separáveis, sejam estritamente necessários à conclusão da obra;</li> <li>❖ Exigência de comprovação da circunstância, juntando a respectiva documentação;</li> </ul> <p><b>No caso das aquisições de serviços, e caso existam "serviços a mais":</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Verificação da condição dos serviços a mais ser justificada pela ocorrência de uma "circunstância imprevista", que esses "serviços a mais" não podem ser técnicas ou economicamente separáveis do objecto do contrato sem inconvenientes graves para a entidade adjudicante, ou ainda que sejam separáveis são necessários à conclusão do objecto contratual;</li> <li>❖ Exigência de comprovação da circunstância, juntando a respectiva documentação;</li> <li>❖ Verificação da garantia, no caso das empreitadas, de que a execução de trabalhos de suprimento de erros e omissões não excede os limites quantitativos estabelecidos na lei;</li> <li>❖ Implementação de normas internas que garantiam a boa e atempada execução dos contratos por parte dos fornecedores/prestadores de serviços/empreiteiros, mediante: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fiscalização regular do desempenho do contratante, de acordo com os níveis de quantidade e/ou qualidade estabelecidos nos contratos e documentos anexos;</li> <li>- Controlo rigoroso dos custos do contrato, garantindo a sua concordância com os valores orçamentados;</li> <li>- Calendarização sistemática;</li> <li>- Envio de advertências, em devido tempo, ao fornecedor/ prestador de serviços/empreiteiro, logo que se detetem situações irregulares e ou derribagem de custos e de prazos contratuais.</li> </ul> </li> </ul>	Chefe de Setor
--	--	--	---	--	----------------

# CIMAL – COMUNIDADE INTERMUN. DO ALENTEJO LITORAL

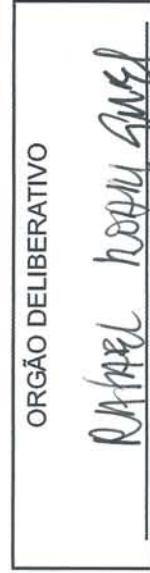
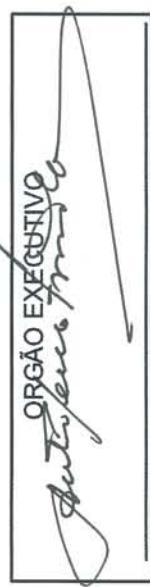
Grandes Opções do Plano e Orçamento da CIMAL - 2017 - 19/27  
Ano: 2017

## Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

Objectivo	Cod. Classif. Econ	N.º Proj	Designação	FR			F. de Financiamento (2)	Responsável	Datas		FE Realizado (3)	Despesas			(Unidade: EUR)				
				(1)	AC	AA	FC		Inicio	Fim		Total	F. Defin	F. N.Defin.	2017	2018	2019	2020	Outros
								Total Geral (Sub Total)	206.145,00	146.145,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	549.925,46

### Legenda:

- (1) Forma de Realização
  - A - Administração direta
  - E- Empreitadas
  - O - Fornecimento e outras
- (2) Fonte de Financiamento
  - AC - Administração Central
  - AA - Administração Autárquica
  - FC - Fundos Comunitários
- (3) Fase de Execução
  - 0 - Não iniciada
  - 1 - Com projeto técnico
  - 2 - Adjudicada
  - 3 - Execução física até 50%
  - 4 - Execução física superior a 50%



Damião Belchior  
Fernando Soares  
M. U. P.  
C. Gonçalves

Rafael Ribeiro

2



# PPA

2017



Handwritten signatures and initials in blue ink, stacked vertically on the right side of the page. From top to bottom, they include:

- A signature starting with a large 'H'.
- The initials 'CB'.
- A signature starting with a large 'A'.
- A signature starting with a large 'T'.
- A signature starting with a large 'P'.
- A signature starting with a large 'F'.
- The initials 'CP'.

# PPI

2017

# CIMAL – COMUNIDADE INTERMUN. DO ALENTEJO LITORAL

Grandes Opções do Plano e Orçamento da CIMAL - 2017 - 18/27  
Ano: 2017

## Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

(Unidade: EUR)

Objectivo	Cod. Classif. Econ	N.º Proj	Designação	FR (1)	F. de Financiamento (2)			Responsável	Datas	Despesas Realizado			2017			Anos Seguintes			Total Previsto
					AC	AA	FC			Inicio	Fim	FE (3)	Total	F. Defin.	F. N. Defin.	2018	2019	2020	
010101	010200	2016.3	Modernização Administrativa da CIMAL Sistema de Gestão Documental e ERP	0	0,00	100,00	0,00	CIMAL	01/01/2016	31/12/2017	0	0,00	42.685,00	42.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.685,00
010101	010200	2017.4	Equipamento da CIMAL Equipamento Informático	0	0,00	100,00	0,00	CIMAL	01/01/2017	31/12/2017	0	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
010101	010200	2017.4	Equipamento da CIMAL Software específico	0	0,00	100,00	0,00	CIMAL	01/01/2017	31/12/2017	0	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
010101	010200	2017.4	Equipamento da CIMAL Equipamento Administrativo	0	0,00	100,00	0,00	CIMAL	01/01/2017	31/12/2017	0	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
010101	010200	2017.4	Equipamento da CIMAL Equipamento Básico	0	0,00	100,00	0,00	CIMAL	01/01/2017	31/12/2017	0	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
010101	010200	2017.6	Eficiência Energética CIMAL	E	0,00	0,00	100,00	CIMAL	01/01/2017	31/12/2017	0	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
010101	010200	2017.7	Cartografia Digital Equipamentos GPS	O	0,00	100,00	0,00	CIMAL	01/01/2017	31/12/2017	0	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
020402	010200	2002.9	Sistema Municipal de Tratamento de RSU Nos de Ligação ET RSU	E	0,00	100,00	0,00	CIMAL	01/01/2002	31/12/2017	4	343.780,46	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391.280,46
030502	010200	2017.5	Equipamento Metrologia Equipamento Básico	O	0,00	100,00	0,00	CIMAL	01/01/2017	31/12/2017	0	0,00	1.845,00	1.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.845,00
030502	010200	2017.5	Equipamento Metrologia Ferramentas e Utensílios	O	0,00	100,00	0,00	CIMAL	01/01/2017	31/12/2017	0	0,00	615,00	615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	615,00

## CIMAL – COMUNIDADE INTERMUN. DO ALENTEJO LITORAL

## ORÇAMENTO DA RECEITA

Ano : 2017  
(Unidade: EUR)

Código	Designação	Montante
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
02	Impostos indirectos	64.503,00
02 02	Outros	64.503,00
02 02 06	Impostos indirectos específicos das autarquias locais	64.503,00
02 02 06 99	Outros	64.503,00
<b>02 02 06 99 99</b>	<b>Outros</b>	<b>64.503,00</b>
04	Taxas, multas e outras penalidades	17.503,00
04 01	Taxas	17.303,00
04 01 23	Taxas específicas das autarquias locais	17.303,00
04 01 23 99	Outras	17.303,00
<b>04 01 23 99 99</b>	<b>Outros</b>	<b>17.303,00</b>
04 02	Multas e outras penalidades	200,00
<b>04 02 01</b>	<b>Juros de mora</b>	<b>100,00</b>
<b>04 02 04</b>	<b>Coimas e penalidades por contra-ordenações</b>	<b>100,00</b>
06	Transferências correntes	863.343,00
06 03	Administração central	190.399,00
06 03 01	Estado	128.990,00
<b>06 03 01 99</b>	<b>Outras</b>	<b>128.990,00</b>
06 03 06	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	61.409,00
<b>06 03 06 01</b>	<b>FEDER</b>	<b>61.409,00</b>
06 05	Administração local	672.944,00
06 05 01	Continente	672.944,00
<b>06 05 01 01</b>	<b>Municípios</b>	<b>672.944,00</b>
07	Venda de bens e serviços correntes	1.904,00
07 02	Serviços	1.904,00
<b>07 02 99</b>	<b>Outros</b>	<b>1.904,00</b>
<b>Total da Receita Corrente</b>		<b>947.253,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		
10	Transferências de capital	223.681,00
10 05	Administração local	223.681,00
10 05 01	Continente	223.681,00
<b>10 05 01 01</b>	<b>Municípios</b>	<b>223.681,00</b>
<b>Total da Receita de Capital</b>		<b>223.681,00</b>
<b>Total Geral</b>		<b>1.170.934,00</b>

## CIMAL – COMUNIDADE INTERMUN. DO ALENTEJO LITORAL

## ORÇAMENTO DA DESPESA

Ano: 2017

(Unidade: EUR)

01 01 00 Assembleia Intermunicipal

Código	Designação	Montante
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
01	Despesas com o pessoal	4.327,00
01 02	Abonos variáveis ou eventuais	4.327,00
01 02 13	Outros suplementos e prémios	4.327,00
<b>01 02 13 02</b>	<b>Outros</b>	<b>4.327,00</b>
02	Aquisição de bens e serviços	3.111,00
02 02	Aquisição de serviços	3.111,00
<b>02 02 13</b>	<b>Deslocações e estadas</b>	<b>3.111,00</b>
Total das DESPESAS CORRENTES		7.438,00
Total Orgão 01 01 00		7.438,00

## CIMAL – COMUNIDADE INTERMUN. DO ALENTEJO LITORAL

## ORÇAMENTO DA DESPESA

Ano: 2017  
(Unidade: EUR)

## 01 02 00 Conselho Intermunicipal e Secretariado Executivo

Código	Designação	Montante
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
01	Despesas com o pessoal	538.323,00
01 01	Remunerações certas e permanentes	427.462,00
01 01 04	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	205.351,00
01 01 04 01	<b>Pessoal em funções</b>	164.981,00
01 01 04 04	<b>Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho</b>	40.370,00
01 01 06	Pessoal contratado a termo	24.675,00
01 01 06 01	<b>Pessoal em funções</b>	24.675,00
01 01 07	<b>Pessoal em regime de tarefa ou avença</b>	66.609,00
01 01 09	<b>Pessoal em qualquer outra situação</b>	54.221,00
01 01 11	<b>Representação</b>	12.362,00
01 01 13	<b>Subsídio de refeição</b>	16.769,00
01 01 14	<b>Subsídio de férias e de Natal</b>	47.375,00
01 01 15	<b>Remunerações por doença e maternidade / paternidade</b>	100,00
01 02	Abonos variáveis ou eventuais	18.395,00
01 02 02	<b>Horas extraordinárias</b>	4.664,00
01 02 04	<b>Ajudas de custo</b>	10.783,00
01 02 05	<b>Abono para falhas</b>	2.848,00
01 02 12	<b>Indemnizações por cessação de funções</b>	100,00
01 03	Segurança social	92.466,00
01 03 01	<b>Encargos com a saúde</b>	66,00
01 03 02	<b>Outros encargos com a saúde</b>	6.965,00
01 03 05	Contribuições para a segurança social	79.916,00
01 03 05 01	<b>Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)</b>	47,00
01 03 05 02	Segurança Social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	79.869,00
01 03 05 02 01	<b>Caixa Geral de Aposentações</b>	22.625,00
01 03 05 02 02	<b>Segurança Social - Regime geral</b>	57.244,00
01 03 09	Seguros	5.519,00
01 03 09 01	<b>Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais</b>	5.519,00
02	Aquisição de bens e serviços	276.064,00
02 01	Aquisição de bens	11.711,00
02 01 02	Combustíveis e lubrificantes	7.750,00
02 01 02 01	<b>Gasolina</b>	200,00
02 01 02 02	<b>Gasóleo</b>	7.500,00
02 01 02 99	Outros	50,00
02 01 07	<b>Vestuário e artigos pessoais</b>	100,00

## CIMAL – COMUNIDADE INTERMUN. DO ALENTEJO LITORAL

## ORÇAMENTO DA DESPESA

Ano: 2017  
(Unidade: EUR)

## 01 02 00 Conselho Intermunicipal e Secretariado Executivo

Código	Designação	Montante
02 01 08	Material de escritório	2.500,00
02 01 14	Outro material - Peças	61,00
02 01 17	Ferramentas e utensílios	700,00
02 01 18	Livros e documentação técnica	100,00
02 01 21	Outros bens	500,00
02 02	Aquisição de serviços	264.353,00
02 02 01	Encargos das instalações	19.062,00
02 02 02	Limpeza e higiene	10.238,00
02 02 03	Conservação de bens	4.200,00
02 02 08	Locação de outros bens	4.400,00
02 02 09	Comunicações	13.060,00
02 02 10	Transportes	500,00
02 02 11	Representação dos serviços	500,00
02 02 12	Seguros	1.910,00
02 02 13	Deslocações e estadas	500,00
02 02 15	Formação	200,00
02 02 16	Seminários, exposições e similares	100,00
02 02 17	Publicidade	500,00
02 02 19	Assistência técnica	3.624,00
02 02 20	Outros trabalhos especializados	188.621,00
02 02 25	Outros serviços	16.938,00
04	Transferências correntes	52.557,00
04 05	Administração local	6.569,00
04 05 01	Continente	6.569,00
04 05 01 01	Municípios	100,00
04 05 01 04	Associações de Municípios	6.469,00
04 07	Instituições sem fins lucrativos	45.988,00
04 07 01	Instituições sem fins lucrativos	45.988,00
06	Outras despesas correntes	3.819,00
06 02	Diversas	3.819,00
06 02 03	Outras	3.819,00
06 02 03 01	Outras restituições	500,00
06 02 03 02	IVA pago	1.904,00
06 02 03 04	Serviços bancários	597,00
06 02 03 05	Outras	818,00
Total das DESPESAS CORRENTES		870.763,00

## CIMAL – COMUNIDADE INTERMUN. DO ALENTEJO LITORAL

## ORÇAMENTO DA DESPESA

Ano: 2017

(Unidade: EUR)

01 02 00 Conselho Intermunicipal e Secretariado Executivo

Código	Designação	Montante
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
07	Aquisição de bens de capital	146.145,00
07 01	Investimentos	98.645,00
07 01 07	Equipamento de informática	1.000,00
07 01 08	Software informático	63.685,00
07 01 09	Equipamento administrativo	1.000,00
07 01 10	Equipamento básico	32.345,00
07 01 10 02	Outro	32.345,00
07 01 11	Ferramentas e utensílios	615,00
07 03	Bens de domínio público	47.500,00
07 03 03	Outras construções e infraestruturas	47.500,00
07 03 03 13	Outros	47.500,00
08	Transferências de capital	100,00
08 05	Administração local	100,00
08 05 01	Continente	100,00
08 05 01 01	Municípios	100,00
Total das DESPESAS DE CAPITAL		146.245,00
Total Orgão 01 02 00		1.017.008,00

## CIMAL – COMUNIDADE INTERMUN. DO ALENTEJO LITORAL

## ORÇAMENTO DA DESPESA

Ano: 2017

(Unidade: EUR)

## 01 03 00 Operações Financeiras

Código	Designação	Montante
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
03	Juros e outros encargos	15.498,00
03 01	Juros da dívida pública	14.627,00
03 01 03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	14.627,00
<b>03 01 03 02</b>	<b>Empréstimos de médio e longo prazos</b>	<b>14.627,00</b>
03 02	Outros encargos correntes da dívida pública	455,00
<b>03 02 01</b>	<b>Despesas diversas</b>	<b>455,00</b>
03 05	Outros juros	100,00
03 05 02	Outros	100,00
<b>03 05 02 02</b>	<b>Juros de Mora</b>	<b>100,00</b>
03 06	Outros encargos financeiros	316,00
03 06 01	Outros encargos financeiros	316,00
Total das DESPESAS CORRENTES		<b>15.498,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
10	Passivos financeiros	130.990,00
10 06	Empréstimos a médio e longo prazos	130.990,00
<b>10 06 03</b>	<b>Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras</b>	<b>130.990,00</b>
Total das DESPESAS DE CAPITAL		<b>130.990,00</b>
Total Orgão 01 03 00		<b>146.488,00</b>
Total Geral		<b>1.170.934,00</b>



*(Handwritten signatures in blue ink, including initials and names)*

# ORÇAMENTO

2017

**CIMAL – COMUNIDADE INTERMUN. DO ALENTEJO LITORAL**  
**RESUMO**

Ano :2017  
(Unidade: EUR)

<b>Receitas</b>	<b>Montante</b>	<b>Despesas</b>	<b>Montante</b>	
Corrente .....	947.253,00	Corrente .....	893.699,00	
Capital .....	223.681,00	Capital .....	277.235,00	
Outras Receitas .....	0,00			
Total	1.170.934,00		Total	1.170.934,00
<b>Total Geral</b>	<b>1.170.934,00</b>	<b>Total Geral</b>	<b>1.170.934,00</b>	

ORGÃO EXECUTIVO

---



---

ORGÃO DELIBERATIVO

---



---



A este conjunto de investimentos de natureza municipal adicionar-se-ão, ainda, os investimentos a realizar quer no contexto de outros instrumentos para a abordagem territorial, no âmbito do Portugal 2020, mas também os do setor social e os exclusivamente privados.

Pode, desta forma, afirmar-se que o território disporá de recursos. Contudo, mantém-se a expectativa de, no contexto dos fundos estruturais, se encetar tão breve quanto possível um processo de revisão do Portugal 2020. **Conforme se vem afirmando, e em plena articulação com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, urge a adequação regulamentar e estratégica de algumas das tipologias de investimentos previstas, de modo a direcioná-los de forma mais concreta para as necessidades reais dos territórios e das populações,** corrigindo-se, assim, uma trajetória por vezes errática das negociações mantidas em Bruxelas aquando da preparação do pacote de financiamento em vigor. Esse será, também, um processo no qual o Alentejo Litoral deverá contribuir determinada e construtivamente.

No contexto da **Mobilidade Sub-Regional**, a sub-região disporá, em 2017, dos estudos desenvolvidos em 2015 e 2016. Por um lado, a Comunidade Intermunicipal e os Municípios ficarão habilitados para uma negociação firme e sustentada em relação às intenções de transferência de competências no domínio dos transportes, por outro lado os Municípios poderão prosseguir investimentos de forma mais fundamentada e que prossigam com assertividade os interesses das populações.

A área da **Governação sub-regional**, visando uma mais eficiente articulação institucional entre os agentes públicos, privados e o mundo associativo e cooperativo, é fundamental para a prossecução dos objetivos sub-regionais identificados no Plano Estratégico para o Desenvolvimento do Alentejo Litoral. Neste domínio, as intervenções podem ser materiais, em linha com as grandes opções para a Modernização Administrativa e modelos de governância formais e informais, mas também imateriais, visando a animação de redes de base territorial ou órgãos como o Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal, sede privilegiada para o acompanhamento e monitorização da estratégia para a absorção e aplicação de fundos estruturais.

A CIMAL prosseguirá, igualmente, os projetos, intervenções e **competências assumidas anteriormente e amplamente rotinados**. Prosseguirão as competências ao nível do Ruído, da Metrologia, da Formação, da Fiscalização de Elevadores, e da informação e defesa dos direitos dos consumidores e mediação de litígios de consumo, esta última nos termos contratualizados com a DECO. A atividade da Central de Compras, nos termos dos mandatos administrativos firmados, e do Portal Informativo de Cotações manter-se-ão, procurando corresponder às necessidades dos Municípios da CIMAL.

Assinaturas



**CIMAL**  
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

Do ponto de vista interno existem duas prioridades para a Comunidade Intermunicipal: continuação da **modernização administrativa e tecnológica dos serviços**, aliviando a carga administrativa, por um lado, mas procurando um incremento da eficiência, o que deverá culminar na implementação de um sistema de gestão documental; a **valorização dos trabalhadores, pilares fundamentais da organização**, prosseguindo as medidas de melhoria das condições de trabalho e promovendo a melhor conciliação entre a vida profissional e a vida privada, disponibilizando instrumentos e veículos para a sua qualificação profissional e formativa.

A CIMAL, nos termos dos Estatutos das Entidades Intermunicipais, prosseguirá as suas competências e atribuições, no pressuposto de que em seu torno se associam os cinco Municípios do Alentejo Litoral em defesa dos interesses do território e das suas populações, pelo que estando esta CIM disponível para assumir novas responsabilidades e competências, essa efetivação apenas se poderá operar tendo em conta a realidade concreta da Comunidade. Por outro, a necessidade de conjugar a realidade territorial de que dispomos e o espectro de competências conciliáveis, **sendo para isso determinante uma lúcida interpretação da realidade intermunicipal e da subsidiariedade das competências e do financiamento das Comunidades em relação aos Municípios**. As Comunidades Intermunicipais, mecanismos de cooperação horizontal, devem ser instrumentais para a atuação municipal quando assim se justifique e estratégicas para os territórios quando tal for determinante para a prossecução daquilo que aos Municípios está acometido.

O contexto nacional alterou-se significativamente, o que se reflete na atividade operacional e institucional dos Municípios e das Comunidades Intermunicipais, encontrando-se hoje um conjunto de oportunidades relevantes para a prossecução, nos próximos anos, de um **paradigma de desenvolvimento centrada nas pessoas e no interesse geral das comunidades**. A expectativa é, por isso, que **sejam disponibilizados aos territórios e aos principais agentes institucionais dos territórios os instrumentos necessários para a afirmação inequívoca desse paradigma**: dignificando as instituições e correspondendo às necessidades das pessoas.



**CIMAL**

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

Regional e na aplicação de métodos eletivos para as Áreas Metropolitanas, efetivando-se o seu estatuto de Autarquias Locais, constitucionalmente consagrado.

Ainda que, no contexto global, tais medidas possam ser menos ambiciosas que o desejado pela maioria dos autarcas e dos Municípios, no contexto criado nos últimos representam um avanço considerável para a restituição da autonomia local, para a valorização do Poder Local e das instituições democráticas e para a prossecução de reformas ao nível administrativo e territorial, cuja ausência vinha acrescentando angústia à vida das instituições e, sobretudo, prejuízos à população e à prestação eficaz e eficiente do serviço público.

Não obstante isso, e tendo presente que as funções do Estado se encontram a adquirir valor, ao nível das Comunidades Intermunicipais mantém-se uma situação de indefinição, desde logo pela natureza do seu financiamento. A quase integral dependência dos orçamentos municipais impede qualquer interpretação das CIM fora da esfera do associativismo e, nesse sentido, qualquer processo de densificação das competências intermunicipais deve enquadrar-se na interpretação de que a atuação intermunicipal é integralmente subsidiária das competências, e do financiamento, municipais.

### O Orçamento para 2017

A CIMAL tem uma estrutura reduzida e em grande medida suportada pelas quotas dos Municípios associados. As transferências expectáveis do Orçamento de Estado representam 11% das receitas, totalizando 128.990,00 euros (com base no valor transferido em 2016). As quotas dos Municípios, que se manterão inalteradas em 2017, representam cerca de 46% das receitas da Comunidade, totalizando 538.800,00 euros.

Ao nível da despesa o principal contribuidor são as Despesas com Pessoal, que totalizam cerca de 46% das despesas orçamentais.

De referir que quase todas as despesas contraem em 2017, passando os encargos com empréstimos bancários a representar 12% da despesa total. Existe a expectativa de concluir a transferência da responsabilidade do empréstimo relativo ao Sistema de Transferência e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Alentejo Litoral para a AMAGRA, na sequência de anteriores deliberações relativas à transferência do património, direitos e obrigações inerentes àquele sistema.

H  
a  
A  
  
AA  
S  
PL  
L  
CS



## Grandes Opções do Plano

A CIMAL, sendo uma Comunidade Intermunicipal que associa em torno de objetivos comuns os cinco Municípios do Alentejo Litoral, tem como missão a prossecução dos interesses da sub-região, sobretudo aqueles que extravasem as circunscrições municipais e contribuam para a afirmação da identidade sub-regional e para uma mais eficaz defesa dos interesses próprios do território e das suas populações.

Nesse sentido, e atendendo à natureza e ao histórico em concreto do intermunicipalismo na sub-região, é pertinente fixar que a CIMAL é, também, um veículo de reafirmação e valorização da tradição municipalista portuguesa na região, sobretudo no que respeita ao legado do Poder Local Democrático instituído no pós-25 de Abril de 1974.

Desta forma, é expectável que a CIMAL se empenhe em todas as ações que contribuam para o reforço e para a valorização das instâncias democráticas e dos órgãos eleitos, concorrendo para a reafirmação sistemática e permanente dos valores da Democracia e da aproximação entre eleitos e eleitores. De igual modo, a elevação do interesse público e a dignificação da prestação dos serviços públicos são preocupações prementes dos Municípios da sub-região que encontrarão na Comunidade Intermunicipal o veículo mais dedicado para a asserção de tais valores e princípios.

Por outro lado, a CIMAL continuará a acompanhar as questões de âmbito nacional que relevam para o desenvolvimento regional. Matérias tão determinantes como as Acessibilidades, a Justiça, a Saúde, a Educação, a Reforma do Estado e a sua vertente territorial, bem como as iniciativas tendentes ao robustecimento das abordagens locais merecerão a mais empenhada atenção dos eleitos do Alentejo Litoral, na construção de um paradigma que centre a ação política nas pessoas.

O Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial Alentejo Litoral 2020 conhecerá, no ano de 2017, um impulso muito significativo. Se até ao final de 2016 a expectativa de comprometimento das verbas contratualizadas poderá rondar entre os 15% e os 19% no ano de 2017 o comprometimento de verbas poderá cifrar-se entre os 35% e os 45%. Para o efeito é relevante que sejam desbloqueados os constrangimentos que têm adiado investimentos em áreas tão relevantes como a dos equipamentos sociais, da promoção do sucesso escolar ou no domínio do apoio às iniciativas económicas de base endógena. Contudo, há que referir que os Municípios têm ao seu dispor um conjunto de recursos muito interessante até 2020, e que conjugando as verbas contratualizadas no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (de 22,9 milhões de euros) com os investimentos contratualizados no âmbito dos Planos Estratégicos para a Regeneração Urbana, o investimento público municipal no Alentejo Litoral superará os 48 milhões de euros nos próximos cinco a seis anos.



**CIMAL**  
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

Assinaturas

A  
AP  
PF  
JL  
CF

## Contexto

A aprovação da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como a profunda discussão que se operou ao longo do processo legislativo, revestiu-se de diversos equívocos e criou um lastro de indefinições que se refletiram na redação final do diploma. De salientar que as consequências desse processo se fazem sentir atualmente, muito embora o quotidiano institucional se tenha encarregado de dirimir eventuais constrangimentos operacionais.

O contexto que reveste o Estatuto das Entidades Intermunicipais, bem como os restantes regimes jurídicos aprovados naquele diploma, é de mutabilidade para o Poder Local Democrático.

Há que salientar que o XIX Governo Constitucional, bem como o efémero XX Governo Constitucional, mantinham a intenção de, ao abrigo de um conjunto de reformas estruturais contextualizadas no então designado programa de ajustamento, continuarem um percurso de alterações mais ou menos profundas do Estado, da Administração Pública e do Poder Local Democrático.

**O percurso então desenhado pelo Governo entre 2011 e 2015 foi o de desvalorização do papel do Poder Local Democrático,** prosseguindo-se um conjunto de medidas restritivas e não raras vezes ofensivas para a autonomia municipal. O mais claro exemplo desse percurso de desvalorização das instituições locais democraticamente eleitas encontra a sua mais gritante evidência na redução, inexplicada, de 1167 freguesias.

Por outro lado, foi sendo percorrido um **processo de descapitalização da Administração Pública** ao longo dos últimos anos, que se traduziu na aplicação de medidas penalizadoras dos trabalhadores, mas também na subtração de recursos objetivos e subjetivos para a prossecução do serviço público. Ao que acresce ainda uma tentativa de Reforma do Estado que, não tendo efetivamente conhecido uma estratégia de propósitos de médio e longo prazo, mas antes assente em convicções ideológicas e instrumentais para objetivos financeiros e orçamentais, e que foi prosseguida através de processos desarticulados de extinção e fusão de diversos departamentos da Administração Central, da Administração Desconcentrada, da Administração Autónoma, Institutos Públicos, entre outros. Este conjunto de medidas não só penalizou gravemente a prestação do serviço público, como contribuiu significativamente para o agravamento do fosso entre as instituições democráticas e os cidadãos. Sobretudo porque, através da introdução deliberada de enviesamentos profundos na interpretação do papel do Estado e do interesse público, contribuiu para a degradação das instituições e da percepção que os cidadãos assumem sobre estas.



O Programa do XXI Governo Constitucional, que sucedeu a um Governo de transição que não colheu apoio parlamentar para o seu programa, **recentrou as prioridades políticas do papel do Estado e abriu um percurso de revalorização das instituições democráticas**, com especial enfoque nas questões do Poder Local.

Para o efeito, o **Orçamento de Estado de 2016 consagrou um conjunto de medidas significativas para a restituição de autonomia ao Poder Local Democrático**, reconhecendo o seu contributo para o desenvolvimento do País e para a coesão nacional, mas recentrou também as opções de natureza política mais nas pessoas e menos nos números.

Entre estas, desde logo, a possibilidade de recrutamento de trabalhadores para a Administração local, a alteração da limitativa lei dos dirigentes, e a reposição das 35 horas de trabalho semanal para todos os funcionários públicos. Por outro lado, ao nível da receita, com um aumento global de 1,2% na participação municipal das receitas fiscais do estado. Ao nível da gestão foram empreendidas diversas medidas que contribuíram positivamente para o reforço da autonomia local e da capacidade orçamental dos Municípios, sendo de sublinhar a alteração da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, cujos efeitos ceifavam, artificialmente, a capacidade gestionária daqueles que haviam sido legitimamente eleitos. **Estas medidas reconhecem, efetivamente, que no contexto das restrições dos últimos anos, o Poder Local evidenciou um desempenho positivo, apresentando-se o subsetor superavitário na contabilidade nacional.**

É, igualmente, de assinalar que, paralelamente às questões de natureza mais operacional e de gestão, se desenvolveu um processo estratégico de, no contexto degressivo que se conhecia, procurar responder aos principais desafios que hoje se colocam aos territórios. Desde logo, a criação da **Unidade de Missão para a Valorização do Interior**, cuja missão é fixada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 3/2016, de 22 de janeiro, e que fica responsável pela apresentação do **Programa Nacional para a Coesão Territorial**. Este programa articulará medidas setoriais e transversais em função das características do território, assumindo positivamente que a orgânica administrativa inviabiliza abordagens sistémicas e territorialmente comprometidas. A sua exequibilidade estará, contudo, condicionada à prossecução de reformas ou à implementação de medidas que disponibilizem instrumentos que garantam a sua eficácia.

**Por outro lado, o XXI Governo prioriza a descentralização como o elemento fundamental da Reforma do Estado.** Nesse sentido, a Associação Nacional de Municípios Portugueses é envolvida em dois processos de planeamento e prospetiva: por um lado, no mapeamento de potenciais competências a descentralizar para a esfera municipal e intermunicipal; por outro, no estudo e planeamento de uma reforma das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento

# GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO

2017





## Enquadramento

A CIMAL – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral é uma entidade intermunicipal nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compreendida na NUT II Alentejo e correspondendo à NUT III Alentejo Litoral.

É constituída pelos Municípios de Alcácer do Sal, Grândola, Odemira, Santiago do Cacém e Sines, abrangendo um território com uma área de 5.255,8 km<sup>2</sup> e cerca de 98 mil habitantes.

De assinalar que no contexto das 23 entidades intermunicipais existentes no País, constituídas ao abrigo da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro, nas quais se incluem 21 Comunidades Intermunicipais e as Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto, apenas quatro são constituídas por seis ou menos Municípios e destas apenas três abrangem um universo populacional de menos de 100 mil habitantes: Alto Tâmega, com seis Municípios e uma população de cerca de 94 mil habitantes; Beira Baixa, com seis Municípios e uma população de cerca de 89 mil habitantes; Alentejo Litoral, com cinco Municípios e uma população aproximada de 98 mil habitantes. A CIM do Cávado tem seis Municípios e uma população de cerca de 410 mil habitantes.

O universo das entidades intermunicipais é muito díspar. Se a Área Metropolitana de Lisboa comprehende cerca de dois milhões e oitocentos mil habitantes em 18 Municípios, e a Área Metropolitana do Porto mais de um milhão e setecentos mil habitantes nos seus 17 Municípios, existem Comunidades Intermunicipais que variam dos cinco aos 19 Municípios, com universos populacionais dos 89 mil para cerca de meio milhão de habitantes.

Essa ideia é tanto mais clara olhando para a média da população das Comunidades Intermunicipais, ou seja, não considerando as Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto, a média populacional das 21 CIM do País é de mais de 260 mil habitantes. Considerando apenas a NUT II Alentejo, apenas a NUT III Lezírias do Tejo se aproxima da média populacional do universo das CIM, totalizando cerca de 247 mil habitantes nos seus 11 Municípios. Nas restantes NUT III do Alentejo a média do universo populacional das CIM não atinge os 128 mil habitantes.

Este esboço do universo das Entidades Intermunicipais do País revela, tão só, que ao abordar as estratégias e a atuação das entidades intermunicipais há que considerar a sua dimensão e densidade. A heterogeneidade que encontramos neste quadro traduz, igualmente, a heterogeneidade do País. Contudo, a **dimensão e a densidade não devem ser entendidas positiva ou negativamente, constam da realidade nacional e são condição intrínseca das entidades intermunicipais, como o são para o próprio Poder Local.**

Muito Frequente	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atos prévios de inspeção e certificação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos, assim como a medição dos trabalhos e a vistoria da obra, relativamente à emissão da ordem de pagamento;</li> <li>• Exigência da presença de dois funcionários na inspeção e/ou avaliação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos;</li> <li>• Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.</li> </ul>	Muito Frequente	Muito Frequentemente

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco:	Medidas Propostas	Identificação responsável
Divisão de Urbanismo	Gestão Urbanística		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Proceder ao registo de todos os requerimentos;</li> <li>- Proceder à análise e emitir parecer sobre os trabalhos que impliquem alteração na topografia local;</li> <li>- Proceder à análise e emitir parecer sobre pedidos de licenciamento de estabelecimentos de restauração e bebidas e de recintos de espetáculo e divertimento público;</li> <li>- Integrar as comissões de vistoria e elaborar os respetivos autos destinados à emissão de Alvarás de licença de utilização e outros fins;</li> <li>- Verificar se os edifícios satisfazem aos requisitos legais para a constituição em regime de propriedade horizontal;</li> <li>- Proceder à liquidação das taxas mediante a aplicação do Regulamento de taxas de urbanismo e obras no município de Grândola, no que respeita a processos de obras particulares, loteamentos, ocupações de via pública e outros;</li> <li>- Proceder à análise e emitir parecer sobre as obras de construção civil e loteamentos da iniciativa das autarquias locais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Falta de imparcialidade potenciada pela intervenção sistemática de determinado(s) técnico(s) ou dirigente em processos da mesma natureza, processos instruídos pelos requerentes, ou processos instruídos por requerentes com algum tipo de proximidade, o que poderá propiciar o favorecimento ou desfavorecimento</li> <li>- Ausência de informação procedimental sistematizada de forma clara e disponível</li> <li>- Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas.</li> </ul>	Frequente	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Criação de mecanismos de controlo acrescido do exercício de funções privadas, por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas;</li> <li>- Implementação de medidas de organização do trabalho, de forma a assegurar a rotatividade e variabilidade, por parte dos técnicos, no exercício das suas funções;</li> <li>- Criação de regras de distribuição de processos que acarretem que a um determinado técnico não seja cometido de forma continuada os processos de um determinado requerente nem de procedimentos de identica natureza;</li> <li>- Criação de um sistema, na aplicação informática, de justificação e alerta obrigatórios relativamente ao não cumprimento de prazos no âmbito dos procedimentos de licenciamento ou autorização de operações urbanísticas;</li> <li>- Segregação e rotatividade de funções relativas à apreciação dos processos de obras, sua fiscalização, e participação na eventual instrução de procedimentos contra ordenacionais;</li> <li>- Nomeação de um gestor do procedimento e identificação do respetivo contato dentro dos serviços;</li> <li>- Informação visível relativa à existência do livro de reclamações no serviço</li> </ul>	<p style="text-align: right;"><i>[Handwritten signatures]</i></p>

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânicas	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação responsável
Divisão de Recursos Humanos e Administração Geral	Setor de Recrutamento e Formação		<p>Assegurar o processo de recrutamento e seleção de pessoal;</p> <p>Elaborar a proposta do mapa de pessoal;</p> <p>Assegurar o acolhimento e integração de novos trabalhadores;</p> <p>Assegurar os instrumentos regulares de informação aos trabalhadores;</p> <p>Colaborar na execução de procedimentos relacionados com os trabalhadores inseridos em programas ocupacionais ou de inserção profissional;</p> <p>Colaborar na realização dos estágios profissionais;</p> <p>Assegurar e apoiar os vários serviços municipais na gestão dos recursos humanos, zelando pelo cumprimento das normas legais impostas por lei</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Utilização de critérios de avaliação dos trabalhadores pouco subjetivos, que comportem uma margem de discricionariedade ou que, reportando-se ao uso de conceitos indeterminados, possam permitir que a avaliação dos trabalhadores não seja levada a cabo dentro de princípios de equidade;</li> <li>- Utilização de elenco subjetivo de critérios de avaliação, não permitindo que a fundamentação das decisões finais de avaliação sejam facilmente perceptíveis e sindicáveis;</li> </ul>	Pouco frequente	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elenco objetivo de critérios de seleção de candidatos que permita que a fundamentação das decisões de contratar seja facilmente perceptível e sindicável;</li> <li>- Criação de regras gerais de rotatividade dos elementos que compõem os júris de concurso, de forma a assegurar que as decisões ou as propostas de decisão não fiquem, por regra, concentradas nos mesmos trabalhadores, dirigentes, ou eleitos;</li> <li>- Elaborar orientações no sentido da não utilização da contratação a termo resolutivo como meio de suprir necessidades permanentes dos serviços;</li> <li>- Sensibilizar os intervenientes decisores no âmbito dos procedimentos de recrutamento e seleção, de avaliação, ou outros atos de gestão de pessoal, para a necessidade de fundamentação das suas decisões;</li> <li>- Informação visível relativa à existência do livro de reclamações no serviço</li> </ul>	

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação Responsável
			<p>Assegurar o fornecimento de água e promover a qualidade do serviço;</p> <p>Assegurar a qualidade do serviço de drenagem de águas residuais</p> <p>Participar, promover ou elaborar estudos globais de exploração do sistema de abastecimento de água e águas residuais;</p> <p>Avaliar o estado de conservação das redes e equipamentos;</p> <p>Assegurar o fornecimento de água e promover a qualidade do serviço de abastecimento de águas prestado à população</p>	<p>Inexistência e / ou existência deficiente, de um sistema estruturado de avaliação das necessidades;</p> <p>Inexistência e / ou existência deficiente, de estudos adequados para efeitos de planeamento e elaboração de projetos;</p> <p>Utilização excessiva do recurso a trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes do serviço.</p>	<p>Pouco Frequentes</p> <p>Pouco Frequentes</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Implementação de sistema de avaliação das necessidades;</li> <li>- Consagração de critérios internos que determinem e delimitem a realização dos estudos necessários;</li> <li>- Não utilização de trabalho extraordinário para suprir necessidades permanentes do serviço;</li> </ul>	

Handwritten signatures in blue ink, likely signatures of responsible parties for the risk identification.

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação responsáveis
Divisão de Planeamento	Setor para Áreas de Desenvolvimento Turístico		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acompanhar a elaboração e execução de Planos para as ADT do Concelho de Grândola;</li> <li>- Acompanhar as atividades municipais no âmbito do planeamento e ordenamento do território que incidam sobre as ADT, nomeadamente no processo de revisão do PDM</li> <li>- Monitorizar a execução dos PMOT e promover o levantamento, tratamento, sistematização e divulgação de informação desses planos;</li> <li>- Coordenar a instrução dos procedimentos de gestão urbanística, licenciamentos, comunicações prévias e autorização de utilização, assegurando a sua apreciação técnica e acompanhando todo decorrer dos procedimentos administrativos no âmbito das ADT;</li> <li>- Coordenar as intervenções de iniciativa pública municipal no âmbito das ADTs.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Falta de imparcialidade pela intervenção sistemática de determinada técnica ou dirigente em processos da mesma natureza, processos instruídos pelos mesmos requerentes, ou processos instruídos por requerentes com algum tipo de proximidade, o que poderá propiciar o favorecimento desfavorecimento;</li> <li>- Priorização na apreciação de processos em detrimento de outros temporalmente anteriores;</li> </ul>	<p>Pouco frequente</p> <p>Pouco Frequentemente</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantir o cumprimento do Regulamento e demais legislação;</li> <li>- Fazer cumprir os estipulados legalmente;</li> <li>- Garantir o atendimento dos munícipes, interessados e reclamantes, esclarecer todas as questões pertinentes</li> </ul>	Chefe de Divisão Chefe de setor

*(Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'H', 'AB', 'AA', 'EL', 'CF', and 'X')*

## CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

Este Plano está sujeito a um controlo de validação:

- Para verificar a conformidade factual entre as normas do Plano e a aplicação das Mesmas;
- Com recurso a métodos e procedimentos que contribuam para assegurar o desenvolvimento e controlo das atividades de forma adequada e eficiente;
- que visa permitir:
  - a salvaguarda dos ativos;
    - a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, garantindo a exatidão dos regtos e os procedimentos de controlo a utilizar para atingir os objetivos definidos.

Para além destes aspectos, a Câmara Municipal emitirá anualmente um relatório onde é feita a Auditoria/Avaliação interna do Plano de modo a cumprir cabalmente o objectivo da sua monitorização .

Nesse sentido, deverão estar expressos no relatório os problemas detectados, as deficiências verificadas, bem como as recomendações relativas às situações encontradas .

O processo de monitorização terá necessariamente uma natureza dinâmica. O relatório anual incidirá sempre sobre o último período em análise reflectindo o grau de cumprimento das recomendações efectuadas e o efeito que as alterações introduzidas produziram.

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão,  
Incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas  
do Município de Grândola



## PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

Elaborado nos termos da recomendação de 1 de Julho de 2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção, publicada no Diário da República, 2ª série, nº 140. De 22 de Julho de 2009, e com base no plano – tipo, preparado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses.

A gestão de risco é  
"um processo contínuo e que aflui através da organização "

*(Handwritten signatures)*

**8**

## **ANEXOS:**

**// Constituição de Fundos de Maneio para 2017**

**// Grandes Opções do Plano e Orçamento das Entidades Referidas ART.º 42 da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro**

**// Mapa das Entidades Participadas**

**// Mapa de Encargos com Empréstimos**



## ANEXO I

### Constituição de Fundos de Maneio para o Ano de 2017

Nos termos do Regulamento de Fundos de Maneio e no cumprimento dos princípios estabelecidos no ponto 2.9.10.1.11 do POCAL, estabelece-se a constituição dos seguintes Fundos de Maneio para o ano de 2017:

#### Câmara Municipal

Responsável pela gestão do fundo de maneio: Cláudia do Vale

Substituto(a): Ana Carrapiço

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 450,00€

Constituído da seguinte forma:

<b>Classificações económicas:</b>	<b>Valor:</b>
02.01.02.02 – Gasóleo	50,00 €
02.01.08 – Material de Escritório	50,00 €
02.01.15 – Prémios, Condecorações e Ofertas	100,00 €
02.01.21 – Outros Bens	50,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	200,00 €

#### Divisão de Recursos Humanos, Administração e Finanças

Responsável pela gestão do fundo de maneio: Luís Bispo

Substituto(a): Vitor Verdades

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 350,00€

Constituído da seguinte forma:

<b>Classificações económicas:</b>	<b>Valor:</b>
02.01.02.02 – Gasóleo	25,00 €
02.01.08 – Material de Escritório	75,00 €
02.01.21 – Outros Bens	150,00 €
02.02.13 – Deslocações e Estadas	25,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	75,00 €

*(Handwritten signatures and initials)*

### Divisão de Ambiente e Saneamento

Responsável pela gestão do fundo de maneio: Cristina Campos

Substituto(a): Edite Albino

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 300,00€

Constituído da seguinte forma:

<b>Classificações económicas:</b>	<b>Valor:</b>
02.01.02.02 – Gasóleo	50,00 €
02.01.08 – Material de Escritório	20,00 €
02.01.21 – Outros Bens	125,00 €
02.02.13 – Deslocações e Estadas	25,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	80,00 €

### Divisão de Cultura e Desenvolvimento Social

Responsável pela gestão do fundo de maneio: Carla Rito

Substituto(a): Manuela Valente

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 300,00 €

Constituído da seguinte forma:

<b>Classificações económicas:</b>	<b>Valor:</b>
02.01.08 – Material de Escritório	50,00 €
02.01.21 – Outros Bens	125,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	125,00 €

### Divisão de Educação, Desporto e Juventude

Responsável pela gestão do fundo de maneio: Margarida Moreno

Substituto(a): Fernanda Canastrá

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 250,00 €

Constituído da seguinte forma:

<b>Classificações económicas:</b>	<b>Valor:</b>
02.01.02.02 – Gasóleo	25,00 €
02.01.08 – Material de Escritório	20,00 €
02.01.21 – Outros Bens	100,00 €
02.02.13 – Deslocações e Estadas	25,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	80,00 €

Divisão de Obras

Responsável pela gestão do fundo de maneio: Maria Paula Brito

Substituto(a): Graça Raposo

Valor Mensal do Fundo de Maneio: 250,00 €

Constituído da seguinte forma:

<b>Classificações económicas:</b>	<b>Valor:</b>
02.01.02.02 – Gasóleo	25,00 €
02.01.08 – Material de Escritório	20,00 €
02.01.21 – Outros Bens	100,00 €
02.02.13 – Deslocações e Estadas	25,00 €
02.02.25 – Outros Serviços	80,00 €

## ANEXO II

**Grandes Opções do Plano e Orçamento das Entidades referidas  
no art.º 42 da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro**

- Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral – CIMAL
- Infraestruturas de Tróia, E.M. – INFRATRÓIA
- Associação de Municípios para a Gestão da Água Pública do Alentejo
- Associação Portuguesa de Municípios com Centro Histórico

**CIMAL – COMUNIDADE INTERMUN. DO ALENTEJO LITORAL**

Grandes Opções do Plano e Orçamento da CIMAL - 2017 - 21/27  
Ano: 2017

**Plano Plurianual de Acções mais Relevantes - Inicial**

Objectivo	Cod.	N.º Proj	Designação	FR (1)			F. de Financiamento (2)			Responsável	Datas	FE (3) Realizado	Despesas					Total Previsto	
				AC	AA	FC	AC	AA	FC				Total	F. Defin.	F. N.Defin.	2018	2019		
020402	010200	2016.7	Auditórias Energéticas nos Municípios Consultoria	0	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	CIMAL	01/05/2016	31/12/2017	2	0,00	44.508,78	44.508,78	0,00	0,00	44.508,78
020402	0202200000	1	Estudos para a Mobilidade Sub-Regional Consultoria	0	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	CIMAL	01/01/2017	31/12/2017	0	0,00	7.380,00	7.380,00	0,00	0,00	7.380,00
020502	010200	2017.3	Volta ao Alentejo 2017	0	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	CIMAL	01/01/2017	31/12/2017	0	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
040301	0202200000	1	Alentejo Global Invest ADRL	0	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	CIMAL	01/01/2017	31/12/2017	0	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
													Total Geral (Sub Total)		126.888,78	126.888,78	0,00	0,00	0,00
																		126.888,78	

**Legenda:**

**(1) Forma de Realização**

- A - Administração direta
- E - Empreitadas
- O - Fornecimento e outras

**(2) Fonte de Financiamento**

- AC - Administração Central
- AA - Administração Autárquica
- FC - Fundos Comunitários

**(3) Fase de Execução**

- 0 - Não iniciada
- 1 - Com projeto técnico
- 2 - Adjudicada
- 3 - Execução física até 50%
- 4 - Execução física superior a 50%

<u>ORGÃO EXECUTIVO</u>	<u>Rafael Gonçalves</u>
------------------------	-------------------------

<u>ORGÃO DELIBERATIVO</u>	<u>Carlos Batista</u>
---------------------------	-----------------------

Rafael Gonçalves  
Carlos Batista  
José António Soares  
Fernando Sardinha

Rafael Gonçalves  
Carlo Batista

1  
AB

**CIMAL - Anexo ao Orçamento para 2017**  
**Responsabilidades Financeiras Resultantes de Compromissos Plurianuais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro - artigo 42.º n.º 3)**

Objeto	Fornecedor	Data Contrato	Prazo de execução (dias)	Fim contrato	Preço Contratual (sem IVA)	Classificação Orgamental	2017	2018	2019	seguintes
Serviços de advocacia para acompanhamento de processo judicial	José Manuel Carvalho	10/08/2010	1 095	09/08/2013	3 000,00 €	0102 010107	3 690,00 €			
Prestação de serviços de aluguer de equipamento de reprografia	XETCOPI	22/07/2014	1 095	21/07/2017	17 442,72 €	0102 020208	4 171,72 €			
Fornecimento de solução global para suporte à atividade da Central de Compras da CIMAL	Consultraining	10/02/2015	730	09/02/2017	57 600,00 €	0102 020220	5 904,00 €			
Prestação de serviços de assessoria na área do ruído.	Alacústica	10/08/2016	517	08/01/2018	17 000,00 €	0102 020225	14 760,00 €	1 230,00 €		
Aquisição de serviços de limpeza das instalações da CIMAL	Jomarlimpa	16/02/2016	365	15/02/2017	8 155,00 €	0102 020202	835,89 €			
Serviços de aluguer de servidor para alojamento de dados	MEO Serviços de Comunicações e Multimédia, SA	24/02/2014	730	24/02/2016	4 795,20 €	0102 020220	983,00 €			
Aquisição de serviços de auditor externo para verificação das contas de 2015 -2016	Oliveira Reis e Associados, SROC	20/05/2015	730	19/05/2017	8 000,00 €	0102 020220	2 050,00 €			
Fornecimento de combustíveis rodoviários em posto de abastecimento público, ao abrigo do AQ1/2012 CC-CIMAL	Petróleos de Portugal - Petrogal	14/07/2016	730	14/07/2018	30 000,00 €	0102 02010201	200,00 €	2 300,00 €		
Serviços de alojamento de caixas de correio eletrónico e alojamento do site da CIMAL	MEO Serviços de Comunicações e Multimédia, SA	01/08/2016				0102 02010202	7 500,00 €	22 880,00 €		
Fornecimento de energia eléctrica às instalações da CIMAL	Edp Comercial	26/08/2016	365	26/08/2017	25 000,00 €	0102 020201	19 062,00 €			
Serviços de inspecção de ascensores, monta-cargas, escadas e tapetes rolantes.	Bureau Veritas Rinave, Sociedade Unipessoal, Lda.	11/03/2016	365	11/03/2017	25 000,00 €	0102 020220	10 750,00 €			
Assessoria informática para acompanhamento do centro de dados e serviços informáticos da CIMAL	Valter Roberto Borges Pereira	30/12/2014	1095	29/12/2017	43 200,00 €	0102 010107	17 712,00 €			
Alentejo Global Invest	ADRAL, SA	22/09/2016	730	22/09/2018	80 000,00 €	0102 040701	40 000,00 €			
Contrato de tarefa	Andreia Gil	17/08/2016	517	16/01/2018	10 200,00 €	0102 010107	7 200,00 €			
Auditórias energéticas aos edifícios e equipamentos	Green Value	10/08/2016	150	07/01/2017	60 310,00 €	0102 020220	22 254,39 €			
<b>TOTAIS</b>							<b>71 521,69 €</b>	<b>28 025,08 €</b>	<b>942,13 €</b>	<b>- €</b>



## NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

### Artigo 1.º - Objeto

O presente normativo contém as disposições aplicáveis à execução do Orçamento da CIMAL para o ano de 2017, as quais são complementares aos diplomas legais que, no seu conjunto, constituem o quadro normativo legal, a saber:

- a) Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais;
- b) Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA, na sua redação atual;
- c) Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – Normas para aplicação da LCPA, na sua redação atual;
- d) Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – SNC-AP;
- e) Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto – Regime Simplificado do SNC-AP;
- f) Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL, com as alterações posteriormente efetuadas, nos pontos que não foram revogados pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

### Artigo 2.º - Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. A assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

2. Os serviços da CIMAL são responsáveis pela gestão dos meios financeiros afetos às respetivas áreas de atividade e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo.

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a preservar o equilíbrio financeiro, obriga:

- a) ao registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associado e não pagos, cumprindo o disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;
- b) ao registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de anos anteriores sem fatura ou documento equivalente associado;
- c) ao registo de todos os compromissos contratualizados para 2017, de acordo com o plano de assunção da despesa e cumprindo o disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.



#### **Artigo 6.º - Assunção de compromissos plurianuais**

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia Intermunicipal, a assunção por parte da CIMAL de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos, ações ou procedimentos de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e que os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito céntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.
2. O Conselho Intermunicipal poderá delegar no Presidente do Conselho Intermunicipal a assunção de compromissos plurianuais, relativos a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do nº 1, até ao montante permitido por Lei, no âmbito do regime de contratação pública.
3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Intermunicipal, deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

#### **Artigo 7.º - Autorizações assumidas**

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento as seguintes despesas:
  - a) Vencimentos e salários;
  - b) Remunerações de contratos de tarefa ou avença;
  - c) Encargos de empréstimos;
  - d) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades no âmbito de Operações de Tesouraria.

#### **Artigo 8.º - Dúvidas sobre a execução do Orçamento**

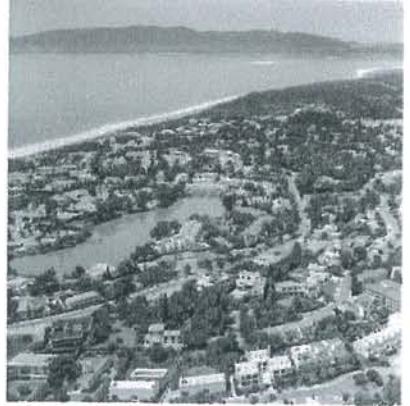
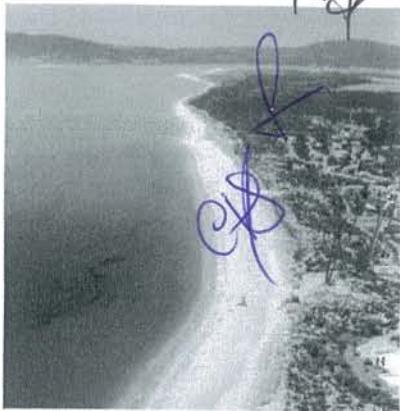
As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação deste normativo serão resolvidas por despacho do Presidente do Conselho Intermunicipal.

Handwritten signatures in blue ink are visible on the right side of the page, stacked vertically from top to bottom:

- A signature starting with 'AS'
- A signature starting with 'AA'
- A signature starting with 'AA'
- A signature starting with 'AC'
- A signature starting with 'AC'
- A signature starting with 'L'
- A signature starting with 'AS'



infratróia



# PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2017

ST  
OB  
AT  
AT  
JY  
LR  
LS

## ENQUADRAMENTO

A Área de Desenvolvimento Turístico (ADT) de Tróia tem mantido ao longo dos últimos anos uma trajetória de crescimento associada à recuperação económica do país e ao forte crescimento da atividade turística em Portugal. Este facto tem exigido que a Infratróia, Infraestruturas de Tróia, EM, também acompanhe este processo dando uma resposta adequada às necessidades dos seus Clientes e prosseguindo a sua missão de diariamente prestar um serviço de qualidade.

Assim, o Orçamento que apresentamos para o ano de 2017, mantém esse rumo, assegurando que a Infratróia continuará a ser um *stakeholder* determinante na construção do futuro da Península de Tróia.

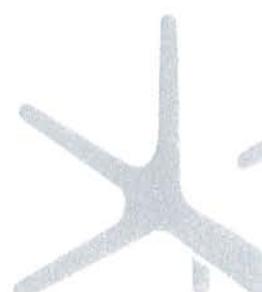
Desta forma, este Orçamento assenta em 4 linhas estratégicas:

- ✓ Rigor e equilíbrio na execução do orçamento
- ✓ Investimento na renovação de infraestruturas através do recurso a Programas do Portugal 2020
- ✓ Redução da pegada ecológica da Infratróia através da redução das perdas de água, redução de consumos de água de rega nos espaços públicos e redução dos consumos de energia
- ✓ Certificação da Empresa em Ambiente, Qualidade e Segurança

Consideramos ainda ser importante realçar que este será o primeiro orçamento enquadrado pelo Contrato Programa e pelo Contrato de Gestão Delegada que em Outubro de 2016 foram assinados com o Município de Grândola, culminando num processo que tinha sido iniciado em 2012.

Com a prossecução destas linhas estratégicas, procuraremos diariamente continuar a prestar um serviço de qualidade orientado para o Cliente, num ambiente sustentável baseado em relações de Ética e Confiança, e com Rigor e Competência na tomada de decisões que defendam o interesse dos bens públicos sob sua gestão, dos acionistas e dos seus Clientes participando ativamente no desenvolvimento da Península de Troia.

Contamos por isso, com a participação e colaboração dos Colaboradores da Infratróia e dos sócios, Município de Grândola e da Troiaresort, SGPS, SA, para continuarmos esta missão e concretizarmos os objetivos a que nos propomos neste orçamento.



## OBJETIVOS E METAS PARA 2017

O Contrato Programa e o Contrato de Gestão Delegada celebrado entre a Infratróia, EM e o Município de Grândola, definem um conjunto de metas e indicadores de desempenho mensuráveis que possibilitam a avaliação objetiva do desempenho da atividade da empresa.

Para além de outros objetivos mais abrangentes, no que respeita ao setor regulado, apresentam-se abaixo as metas que a Infratróia se propõe atingir em 2017.

### SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

#### Adequação da Interface com Utilizador

<b>Indicador</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ano</b>
			2017
AA03b	Ocorrência de falhas no abastecimento	n.º /(1000 ramais.ano)	< 1
AA04b	Água segura	%	> 99
AA05b	Resposta a reclamações e sugestões	%	> 90

#### Sustentabilidade da Gestão do Serviço

#### Indicador Descrição

<b>Indicador</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ano</b>
			2017
AA06b	Cobertura dos gastos totais	(-)	> 0,9
AA12b	Adequação dos recursos humanos	/1000 ramais	[2,0; 6,0]
CAA44b	Índice de conhecimento infraestrutural	(-)	50

#### Sustentabilidade Ambiental

#### Indicador Descrição

<b>Indicador</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ano</b>
			2017
AA14b	Cumprimento do licenciamento das captações	%	100
AA15b	Eficiência energética de instalações elevatórias	kWh/(m^3.100m)	< 0,54

### SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS

#### Adequação da Interface com Utilizador

<b>Indicador</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ano</b>
			2017
AR03b	Ocorrência de inundações	/(1000 ramais.ano)	< 0,25
AR04b	Resposta a reclamações e sugestões	%	> 85

#### Sustentabilidade da Gestão do Serviço

#### Indicador Descrição

<b>Indicador</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ano</b>
			2017
AR05b	Cobertura dos gastos totais	(-)	> 0,9
CAR45b	Índice de conhecimento infraestrutural	(-)	40

#### Sustentabilidade Ambiental

No Contrato Programa celebrado com o Município de Grândola, encontram-se definidos objetivos em matéria de Segurança, Moral, Ética e Atendimento, sendo objetivo da Infratróia classificar no final de 2017 a sua prestação como *eficaz*.

De salientar que a concretização dos investimentos previstos em 2017 são determinantes para atingir as metas e objetivos estratégicos definidos no Contrato de Gestão Delegada.

Prevê-se ainda a continuação do protocolo com o IMAR para a monitorização dos aquíferos.

✓ Redução dos consumos nos espaços verdes

A aposta na requalificação de algumas áreas verdes geridas pela Infratróia, bem como diversas alterações na rede de rega implantada, permitirão igualmente reduzir as perdas de água.

Esta requalificação pretende tornar os espaços verdes mais sustentáveis, dando-se preferência à utilização exclusiva de materiais locais e espécies autóctones da região, e a construção de áreas naturais adaptadas ao local, com necessidades reduzidas de rega e manutenções.

✓ Áreas de Suporte

Nas diferentes áreas de suporte, desde a comunicação, às compras ou manutenção, serão adotadas medidas para a melhoria da eficácia dos processos da empresa.

#### Comunicação e Marketing

A comunicação e a sensibilização são palavras-chave para 2017, tanto na interação com o cliente, como entre os colaboradores da Empresa. Serão consolidadas medidas para a melhoria da comunicação e a divulgação das atividades junto dos clientes e dos colaboradores.

#### Administrativa

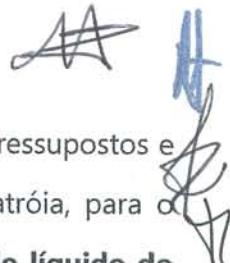
Na sequência dos trabalhos iniciados em 2016, concretizar-se-ão as ações para a melhoria dos sistemas de planeamento e controlo de processos, a desmaterialização e a utilização e desenvolvimento das soluções informáticas existentes, bem como a sua interligação.

#### Manutenção

Alargamento e implementação de um plano de manutenção preventiva a todos os equipamentos da empresa, incluindo espaços verdes, de modo a reduzir paragens e custos associados.



## ORÇAMENTO 2017



O orçamento foi elaborado, tendo por base o histórico da atividade, reajustado aos pressupostos e objetivos estratégicos definidos no Contrato de Gestão Delegada, prevendo a Infratróia, para o exercício de 2017, atingir um resultado operacional de **348 mil euros** e um **resultado líquido do exercício de 127 mil euros**.

### PROVEITOS

No que se refere a proveitos resultantes da estrutura tarifária, foi adotada uma perspetiva conservadora e como tal considerado, como base de cálculo, o histórico de faturação do ano anterior.

Em 2017 prevê-se a implementação de uma tarifa denominada "*Tarifa de Qualidade de Infraestruturas e Ambiente*" com a qual se pretende garantir a sustentabilidade dos serviços delegados pelo Município de Grândola através do Contrato Programa.

Em termos de receita global, proveniente da receita tarifária e de outros rendimentos e ganhos, tais como prestações de serviços diversas, prevê-se uma redução de 2% face a 2016, devido à existência de receitas extraordinárias em 2016. Contudo no volume de negócios prevê-se um crescimento de 4%.



**GASTOS GERAIS**

Numa perspetiva de continuidade da estratégia de gestão mais eficiente dos recursos, e embora o Ofício Circulado da Autoridade Tributária nº 30 177 de 10/12/2015 tenha alterado o enquadramento do IVA das atividades de Resíduos e Saneamento, passando o mesmo a ser considerado custo, prevê-se ainda assim, uma redução de 1% nos gastos gerais.

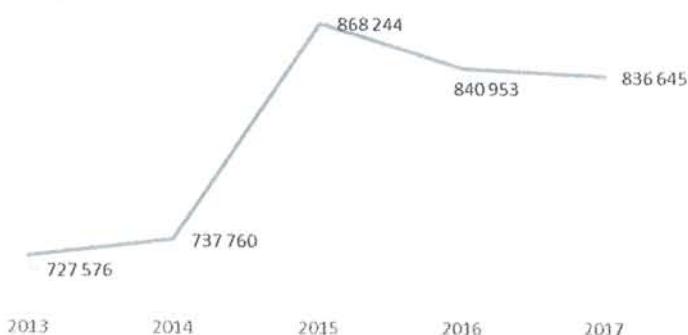
Pela cedência das infraestruturas de água, saneamento e resíduos, ao abrigo do Contrato de Gestão Delegada, o Município de Grândola receberá uma contrapartida correspondente a 3% do volume de negócios do setor regulado, o qual está previsto em Rendas e Alugueres que se estima que em 2017 seja de cerca de 41 mil euros.

Prevê-se o maior impacto na rubrica de conservação e reparação, com uma redução de 33%, devido à realização de algumas ações em 2016 cuja periodicidade de manutenção não determina que sejam consideradas em 2017.

Na eletricidade prevê-se um aumento de 7%, considerando a utilização plena de todas as infraestruturas delegadas e das novas captações de água, para além de estar previsto o aumento de 1,2% da inflação e do custo do IVA, o qual apenas teve impacto parcialmente em 2016.

EVOLUÇÃO GASTOS GERAIS (€)

2013-2017



INVESTIMENTOS POR TIPOLOGIA (€)  
2017

O detalhe do Mapa de Investimentos poderá ser consultado no anexo D.

## ORÇAMENTO DE TESOURARIA

Os pressupostos tidos em conta para o ano de 2017 foram os seguintes:

- a) Pagamentos a 30 dias da entrada da fatura na empresa
- b) Previsão de atraso nos recebimentos – 3% atraso de 60 dias; 3% atraso de 90 dias e 1% considerados incobráveis
- c) Previsão de 250 mil euros referente à receita proveniente do Casino de acordo com o estipulado no Decreto-Lei 229/2000, de 23 de Setembro.

O Orçamento de Tesouraria (anexo E) inclui, para além dos pagamentos e recebimentos correntes, os créditos sobre clientes e outros devedores e os débitos a fornecedores e outros provenientes do ano anterior.

**ANEXO A. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS GERAL**

<b>DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS</b>	<b>ORÇAMENTO 2017</b>	<b>PREVISÃO 2016</b>	<b>€</b>	<b>%</b>
<b>Rendimentos e Ganhos</b>	<b>1 641 116 €</b>	<b>1 677 016 €</b>	<b>-35 900 €</b>	<b>-2%</b>
Volume de negócios	1 257 794 €	1 208 591 €	49 203 €	4%
Outros rendimentos e ganhos	383 322 €	468 425 €	-85 103 €	-18%
<b>Subsídios à Exploração</b>	<b>0 €</b>	<b>0 €</b>	<b>0 €</b>	<b>-</b>
<b>Custos com o pessoal</b>	<b>433 229 €</b>	<b>424 716 €</b>	<b>8 513 €</b>	<b>2%</b>
<b>Gastos Gerais</b>	<b>836 645 €</b>	<b>840 953 €</b>	<b>-4 309 €</b>	<b>-1%</b>
Trabalhos Especializados	239 077 €	234 656 €	4 421 €	2%
Conservação e Reparação	173 904 €	261 379 €	-87 475 €	-33%
Eletricidade	146 930 €	137 156 €	9 774 €	7%
Combustíveis	41 052 €	30 269 €	10 783 €	36%
Restantes Gastos Gerais	235 681 €	177 493 €	58 188 €	33%
<b>Outros Custos</b>	<b>22 903 €</b>	<b>169 225 €</b>	<b>-146 322 €</b>	<b>-86%</b>
<b>EBITDA</b>	<b>348 339 €</b>	<b>242 121 €</b>	<b>106 217 €</b>	<b>44%</b>
Amortizações	220 332 €	155 134 €	65 199 €	42%
Ajustamentos	0 €	0 €	0 €	-
<b>EBIT</b>	<b>128 006 €</b>	<b>86 988 €</b>	<b>41 019 €</b>	<b>47%</b>
Resultados Financeiros (Juros)	1 500 €	673 €	827 €	123%
Imposto s/ rendimento exercício		21 747 €	-21 747 €	-100%
<b>Resultado Líquido Exercício</b>	<b>126 507 €</b>	<b>64 568 €</b>	<b>61 939 €</b>	<b>96%</b>

**ANEXO C. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR ÁREA DE NEGÓCIO**

<b>DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR ÁREA DE NEGÓCIO</b>	<b>AA</b>	<b>AR</b>	<b>RU</b>	<b>FISC.</b>	<b>OAS</b>	<b>ORÇAMENTO 2017</b>
<b>Rendimentos e Ganhos</b>	<b>733 905 €</b>	<b>204 684 €</b>	<b>333 392 €</b>	<b>18 000 €</b>	<b>351 135 €</b>	<b>1 641 116 €</b>
Volume de negócios	724 396 €	200 282 €	333 116 €	0 €	0 €	1 257 794 €
Outros rendimentos e ganhos	9 509 €	4 402 €	276 €	18 000 €	351 135 €	383 322 €
<b>Subsídios à Exploração</b>	<b>0 €</b>					
<b>Custos com o pessoal</b>	<b>155 578 €</b>	<b>51 784 €</b>	<b>89 043 €</b>	<b>31 217 €</b>	<b>105 607 €</b>	<b>433 229 €</b>
<b>Gastos Gerais</b>	<b>339 681 €</b>	<b>97 218 €</b>	<b>214 936 €</b>	<b>20 851 €</b>	<b>163 959 €</b>	<b>836 645 €</b>
Trabalhos Especializados	67 169 €	19 571 €	105 825 €	8 186 €	38 327 €	239 077 €
Publicidade e Propaganda	1 468 €	75 €	3 122 €	7 €	128 €	4 800 €
Vigilância e Segurança	1 324 €	629 €	111 €	6 €	117 €	2 187 €
Honorários	3 000 €	0 €	0 €	0 €	0 €	3 000 €
Conservação e Reparação	49 176 €	17 063 €	31 069 €	1 213 €	75 383 €	173 904 €
Despesas Bancárias e comissões	1 461 €	407 €	664 €	1 800 €	0 €	4 332 €
Patrocínios	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
Ferramentas e Utensílios de Desgaste Rápido	6 000 €	300 €	600 €	0 €	21 523 €	28 423 €
Livros e Documentação Técnica	287 €	30 €	204 €	3 €	231 €	755 €
Material de Escritório	1 198 €	334 €	544 €	509 €	573 €	3 159 €
Eletricidade	109 201 €	32 361 €	1 043 €	0 €	4 326 €	146 930 €
Combustíveis	12 801 €	2 795 €	21 790 €	107 €	3 560 €	41 052 €
Deslocações e Estadas	3 078 €	524 €	853 €	46 €	899 €	5 400 €
Rendas e Alugueres	46 408 €	12 128 €	21 968 €	426 €	8 305 €	89 235 €
Comunicação	11 511 €	3 177 €	5 174 €	4 096 €	1 557 €	25 516 €
Seguros	9 060 €	2 271 €	8 018 €	74 €	1 996 €	21 419 €
Contencioso e Notariado	2 772 €	773 €	535 €	4 140 €	0 €	8 220 €
Despesas de Representação	1 181 €	329 €	536 €	29 €	565 €	2 640 €
Limpeza Higiene e Conforto	10 708 €	4 116 €	5 661 €	186 €	5 430 €	26 102 €
Outros Serviços	1 878 €	335 €	7 219 €	23 €	1 037 €	10 493 €
<b>Outros Custos</b>	<b>13 215 €</b>	<b>3 686 €</b>	<b>6 003 €</b>	<b>0 €</b>	<b>0 €</b>	<b>22 903 €</b>
<b>EBITDA</b>	<b>225 432 €</b>	<b>51 996 €</b>	<b>23 410 €</b>	<b>-34 068 €</b>	<b>81 569 €</b>	<b>348 339 €</b>
Amortizações	176 019 €	14 202 €	20 057 €	5 918 €	4 136 €	220 332 €
Ajustamentos	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
<b>EBIT</b>	<b>49 413 €</b>	<b>37 794 €</b>	<b>3 352 €</b>	<b>-39 986 €</b>	<b>77 433 €</b>	<b>128 006 €</b>
Resultados Financeiros (Juros)	0 €	0 €	996 €	0 €	504 €	1 500 €
<b>Imposto s/ rendimento exercício</b>						
<b>Resultado Líquido Exercício</b>	<b>49 413 €</b>	<b>37 794 €</b>	<b>2 357 €</b>	<b>-39 986 €</b>	<b>76 929 €</b>	<b>126 507 €</b>

Legenda:

OAS - Outras atividades e serviços

## ANEXO E. ORÇAMENTO DE TESOURARIA

<b>Fluxos de Tesouraria 2017</b>	<b>Total a 31/12/2016</b>	<b>Total a 31/12/2017</b>
<b>Disponibilidade total</b>	<b>598 382 €</b>	<b>273 450 €</b>
<b>Pagamentos</b>	<b>1 713 951 €</b>	<b>1 959 850 €</b>
Gastos Gerais	951 155 €	1 049 555 €
Pessoal	424 716 €	433 229 €
Investimento Imobilizado	292 863 €	464 751 €
Financiamento Leasing	45 217 €	12 314 €
<b>Recebimentos</b>	<b>1 596 331 €</b>	<b>1 634 917 €</b>
<b>Necessidade no Período</b>	<b>-117 620 €</b>	<b>-324 933 €</b>
<b>Saldo Final</b>	<b>598 382 €</b>	<b>273 450 €</b>

**ANEXO G. INDICADORES ECONÓMICO-FINANCEIROS**

<b>Informação Operacional</b>	<b>Previsão 2016</b>	<b>Orçamento 2017</b>	<b>Δ%</b>
Nível atividade (m <sup>3</sup> Captados)	1 446 451	1 374 128	-5%
Nº médio de trabalhadores total	26	24	-8%
Receita Casino de Troia (DI 229/2000, de 23 de Setembro)*	370	250	-32%
<b>Informação económica e financeira</b>			
Volume Negócios	1 206	1 258	4%
Outras Prestações de Serviços	468	383	-18%
Custos com Pessoal	425	433	2%
Resultado Operacional Bruto (EBITDA)	242	348	44%
Resultado Líquido do exercício	65	95	46%
Investimento Acumulado	1 276	2 560	101%
Amortizações Acumuladas	960	1 032	8%
Dívidas de utilizadores	103	105	2%
Ativo Líquido	1 274	2 163	70%
Capital Próprio	681	831	22%
Gastos e Perdas de financiamento	1	2	100%
Dívidas a instituições financeiras	30	15	-50%
<b>Cobertura de gastos totais</b>			
Abastecimento de Água		1,1	●
Saneamento de Águas Residuais		1,2	●
Resíduos Sólidos		1,0	●
Outras atividades e serviços		1,3	
Fiscalização		0,3	

Valores em milhares

<b>Desempenho Económico-financeiro</b>	<b>Previsão 2016</b>	<b>Orçamento 2017</b>	
Margem de Exploração (%)	20%	28%	8
Autonomia financeira (%)	53%	38%	-15
Grau de Capitalização (%)	272%	272%	0
Prazo médio de recebimento	31	30	-1
Prazo médio de pagamentos	46	42	-4

**Legenda:**

ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos

Margem de Exploração: EBITDA/Volume de negócios (não inclui a imparidade de clientes)

Autonomia Financeira: Capital Próprio/Ativo

Prazo Médio de Recebimento: clientes/vendas\*365

Prazo Médio de Pagamentos: fornecedores/compras\*365

## *Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o Orçamento para 2017*

### *Introdução*

1 Na sequência da solicitação efetuada, procedemos à revisão da informação financeira prospectiva da Infratrácia - Infraestruturas de Tróia, E.M., respeitante ao exercício de 2017, que compreende (i) o Orçamento para 2017, incluindo os pressupostos mais relevantes em que se basearam, os quais se encontram descritos ao longo do referido documento.

### *Responsabilidades*

2 A preparação e apresentação da informação financeira prospectiva acima referida é da responsabilidade do Conselho de Administração.

3 Por solicitação do Conselho de Administração, decorre a nossa responsabilidade de dar um parecer sobre a referida informação financeira com base na revisão efetuada.

### *Âmbito*

4 A nossa revisão foi efetuada de acordo com as recomendações divulgadas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e, consequentemente, inclui os procedimentos que tivemos por necessários para avaliar os pressupostos usados e a preparação e a apresentação da informação prospectiva.

### *Parecer*

5 Baseados na nossa revisão dos suportes dos pressupostos, nada chegou ao nosso conhecimento que dê lugar a crer que esses pressupostos não proporcionam uma base razoável para as previsões/projeções. Em nossa opinião, a informação financeira prospectiva foi devidamente preparada com base nos pressupostos e apresentada numa base consistente com as políticas contabilísticas normalmente adotadas pela Empresa. Dado que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

24 de outubro de 2016

PricewaterhouseCoopers & Associados  
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.  
representada por:

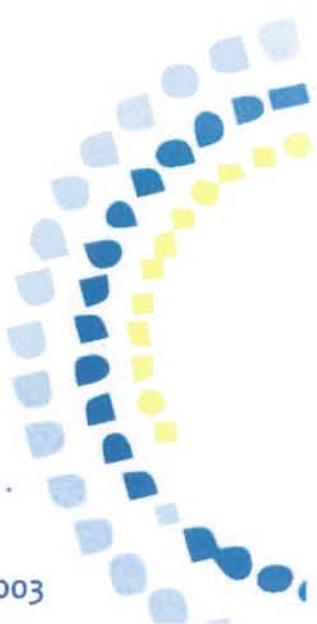
  
Hermínio António Paulos Afonso, R.O.C.

.....  
PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.  
o'Porto Bessa Leite Complex, Rua António Bessa Leite, 1430 - 5º, 4150-074 Porto, Portugal  
Tel +351 225 433 000 Fax +351 225 433 499, [www.pwc.pt](http://www.pwc.pt)  
Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000  
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

BB  
A  
X  
JH  
RL  
FCS

# Plano de Atividades, PPI e Orçamento 2017

## Gop's 2014-2017



Proposta

**Plano de Atividades, PPI e Orçamento para 2017 - (GOPS 2014-2017)**

**Apresentação**

O Plano de Atividades (PA), Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e Orçamento para 2017, serão os últimos documentos previsionais do mandato 2013-2017 dos órgãos sociais da AMGAP, eleitos a 17 de Dezembro de 2013.

A AMGAP enquanto estrutura associativa de fins específicos dos Municípios que a integram continuará a prosseguir o **objeto de**, "...REALIZAÇÃO EM COMUM DE INTERESSES COLETIVOS DE NATUREZA SETORIAL, REGIONAL E LOCAL...", NO QUE RESPEITA À ÁGUA PÚBLICA AO SERVIÇO DAS POPULAÇÕES ENQUANTO "BEM PÚBLICO", e dos **objetivos de**:

- **Participar na gestão** de um sistema de captação, tratamento e adução em alta para abastecimento público e de tratamento e destino de águas residuais;
- **Consolidar a atividade e funcionamento da AMGAP**, no cumprimento da Lei e das regras estatutárias no que respeita aos direitos e deveres dos Municípios associados;
- Procurar, em **articulação com os Municípios**, dar resposta não só ao cumprimento do objeto da Associação como às questões específicas de cada um;
- Intervir e atuar nos "fóruns" próprios, onde associação está representada, por direito próprio, ao nível do SPPIAA – AGDA, S.A", Conselho de Administração (CA); Assembleia Geral (AG) e Comissão de Parceria (CP), e contribuir para garantir o cumprimento do "Contrato de Parceria" e "Contrato de Gestão" que foram revistos (com a introdução dos respetivos aditamentos), e cujas novas versões foram assinadas em Dezembro de 2015, depois da prévia aprovação pelos Municípios em sede da Câmara e Assembleia Municipal.
- **Intervir em outras áreas afins ao ambiente** que sejam pertinentes para os Municípios.

O presente PA, PPI e Orçamento para o ano de 2017, procurará encerrar um ciclo de trabalho que foi marcado pela necessidade de reforço organizativo da AMGAP, dotando a mesma de meios técnicos e humanos, capazes de apoiar os seus órgãos sociais na sua intervenção política junto dos diferentes "espaços de ação" e na salvaguarda da autonomia e das competências dos Municípios na gestão pública da Água.

A este propósito não será demais relembrar, os princípios que estiveram inerentes à constituição do “sistema de parceria pública entre os Municípios e o Estado” e à constituição da EGP – Entidade Gestora da Parceria para a gestão da água em alta, a saber:

- Encontrar um parceiro tecnológico e financeiro;
- A manutenção da competência na esfera dos municípios;
- O carácter integralmente público da entidade a constituir, salvaguardando o interesse público da provisão deste serviço;
- Garantir a conceção e execução dos investimentos a promover;
- A preparação e a defesa da candidatura dos projetos do “sistema ser criado”, para serem financiados por fundos comunitários;
- A manutenção da propriedade dos municípios sobre os investimentos;
- A garantia da sustentabilidade do sistema a preços socialmente justos;
- Uma dinâmica societária que salvaguarda-se para os municípios a transferência das participações a valor patrimonial deduzida dos fundos comunitários.

Assim, no **capítulo I, do “Enquadramento”**, procurar-se-á definir a intervenção da AMGAP em face das políticas anunciadas pelo atual Governo para o setor, no quadro dos anúncios feitos, em particular por ocasião do Dia Mundial da Água, bem como da elaboração do Plano Nacional da Água para 2016 e da revisão do Decreto-Lei 194/2009, a par de outras iniciativas legislativas que se anunciam, assim como a assunção pelo Ministério do Ambiente de um “Compromisso para uma nova organização do setor”, cujos desenvolvimentos poderão ter reflexos na vida das Populações. Também as eleições autárquicas, que irão ocorrer no último quadrimestre de 2017, marcarão a intervenção da AMGAP.

No que respeita ao **capítulo II, do “Funcionamento dos órgãos sociais da AMGAP”** procura-se identificar o regular funcionamento dos órgãos sociais da Associação no cumprimento dos Estatutos a par da necessidade de se reforçar o acompanhamento e a cooperação com os Municípios associados tendo presente um “novo ciclo” da atividade do SPPIAA em face da recente revisão dos CP e CG bem como do plano de investimentos em curso, cujo inicio da sua concretização se realizará no presente ano, assim como refletir e objetivar sobre os resultados dos grau de satisfação dos Municípios sobre o SPPIAA e do “estudo sobre os sistemas de AA e SAR em baixa”.

O **capítulo III, “acompanhar e participar na atividade da AGdA”**, enfatiza a necessidade de uma intervenção mais ativa a partir de apoio técnico (...da “consultoria”), aos representantes dos Municípios que estão no Conselho de Administração e na Comissão de Parceria da EGP – AGdA, SA, no que respeita ao cumprimento dos instrumentos políticos e de gestão da Parceria (CP e CG), em particular os investimentos a ser preconizados até 2020 assim como o de acompanhar a entrada em vigor do novo modelo tarifário fixo (50% População e 50% Alojamento), e da entrada em vigor das tarifas de saneamento. Prosseguir ao longo do ano com a execução do “plano regular de visitas aos diferentes subsistemas”, visitando-se as

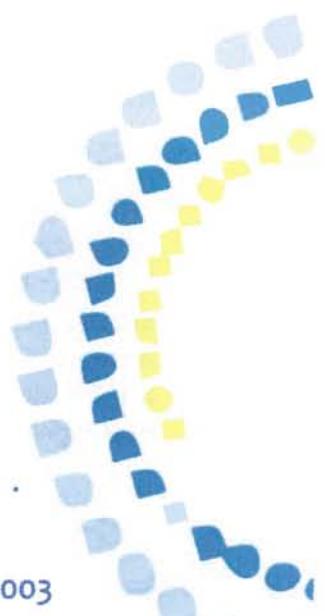
*(Handwritten signatures of AMGAP members)*

infraestruturas do Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais de cada um dos Municípios, assim como desenvolver e implementar o "plano de reuniões regulares entre os órgãos sociais da AMGAP e os Municípios com os órgãos de gestão da AGdA,SA.

No "desenvolvimento da cooperação da AMGAP com os Municípios" – capítulo IV, procura-se concretizar as diferentes formas de cooperação entre a Associação e os Municípios associados, não só na análise, reflexão e resposta a dar aos problemas específicos de cada um, em particular no que respeita aos temas "investimentos-infraestruturas AA e AR", "financeiros – rendas – capital social", "tarifários-regulamentação", "gestão-qualidade-eficiência dos serviços da "Alta", procurando-se implementar "ciclos de reuniões permanentes com eleitos", "ações de formação, seminários e workshops" dirigidas para eleitos, técnicos e trabalhadores das autarquias locais, assim como analisar e debater com os Municípios os resultados do "estudo de opinião sobre o grau de satisfação com o SPPIAA" e os resultados do "...estudo de diagnóstico sobre as entidades gestoras de AA e SAR dos sistemas em "Baixa" dos Municípios associados na AMGAP".

É tendo presente o capítulo precedente que o "Acompanhamento dos Investimentos da AGdA nos Municípios" – capítulo V surge com uma importância de todo relevante face ao quadro de investimentos previstos virem a ser feitos até 2025 (as chamadas 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> fases, cujos valores ascendem a cerca de 129 milhões de euros) com particular atenção aos projetos já candidatos no valor de 52M. Pelo que se irá apontar para a criação de mecanismos permanentes de acompanhamento (em articulação com os Municípios) das "candidaturas ao PO SEUR dos projetos, seus concursos públicos, adjudicações, obras e empreitadas".

Por último o capítulo VI que procura identificar o desenvolvimento e a participação da AMGAP em iniciativas e "fóruns em defesa da Água pública em torno de temas de interesse para a Associação e para os Municípios, com particular destaque para o tema "Água enquanto bem público", a sua defesa e o das competências de gestão pública por parte dos Municípios.



## Capítulo I - Enquadramento

O ano de 2017, continuara marcado pela nova situação política, decorrente das eleições legislativas ocorridas em finais de 2015 e que determinaram alterações significativas na governação do País com o afastamento do Governo PSD/CDS-PP e a constituição de um Governo PS, que depois dos acordos feitos com os partidos à sua esquerda (PCP, BE, PEV), determinaram o seu apoio na AR que aprovou o programa de Governo e o Orçamento de Estado para 2016.

Se decorrente de tais alterações, se travou uma política que estava marcada pelo "Memorando Troika" e se deram passos no sentido inverso, não é menos verdade que existem políticas económicas e sociais que ainda se encontram "pressionadas" pelo FMI-BCE-EU e que a manterem-se poderão colocar em perigo todo o percurso (ainda que ténue), que têm vindo a ser trilhado.

Neste âmbito, a autonomia do Poder Local Democrático e das suas autarquias (Municípios e Freguesias) e a defesa e reforço das suas competências, colocar-se-á na ordem dia não só em face do anúncio do chamado processo «Descentralização Aprofundar a Democracia Local», que deverá merecer dos Municípios uma "análise crítica" em face do "subfinanciamento das autarquias locais", que se tem vindo a verificar desde 2007 a esta parte, como no facto de se realizarem, no último quadrimestre do ano de 2017, eleições autárquicas que não deixarão de influenciar a atividade da AMGAP, em particular na sequencia das mesmas ter-se-ão que realizar, até final do ano de 2017, as eleições para os órgãos sociais da AMGAP bem como ter-se-á que decidirem sede própria as "nomeações" dos representantes dos Municípios para a Assembleia Geral, Conselho de Administração e Comissão de Parceria da EGP – AGdA, SA.

Por outro lado, se aqueles são temas que nos irão obrigar a uma atenção particular. No âmbito do "setor da água" a intervenção da AMGAP, em articulação com os Municípios, não poderá deixar de se fazer sentir com maior acuidade e ação em face das políticas anunciadas pelo Governo para o setor, no quadro dos medidas já apresentadas, por ocasião do Dia Mundial da Água, bem como da elaboração do Plano Nacional da Agua para 2016 e da revisão do Decreto-Lei 194/2009.

Também aqui há que acompanhar os novos processos de "fusões e agregações" que estão em curso em particular intenções do Governo para avançar com "sistemas integrados de gestão das águas com maior escala" (leia-se verticalização das "Baixas" e "Altas"), no âmbito do chamado "Compromisso para uma nova organização do setor", quando por exemplo no nosso "sistema de parceria pública de gestão da água no Alentejo", a preocupação maior é assegurar mais de 107M€ que estão previstos no âmbito do EVEF 2015 serem realizados até 2020. Sem deixar de atender às preocupações dos Municípios com a "gestão das baixas" o que se pensa poder vir a

intervir na sequência dos resultados do “Estudo” mandado fazer pela AMGAP sobre o “diagnóstico das entidades gestoras dos sistemas de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais em Baixa”.

Por fim à que continuar a acompanhar as implicações políticas e técnicas da Lei 10/2014, de 6 de Março (que altera os Estatutos da ERSAR), a Lei 12/2014 (que visa alterar matérias relacionadas com “o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água e saneamento de águas residuais urbanas...”), o Decreto-Lei 114/2014 da “fatura detalhada”, que a par da Lei 73/2013 e Lei 75/2013, têm por objetivo o de limitar autonomia dos Municípios nas áreas da gestão do abastecimento de água e saneamento das águas residuais a par de outras.

## **Capítulo II - Funcionamento dos órgãos sociais da AMGAP**

Durante o próximo ano, continuar-se-á a prosseguir os objetivos de:

- a) **Assegurar**, o normal funcionamento dos órgãos sociais da AMGAP, Assembleia Intermunicipal (de acordo com os art.º 14º a 16º); Conselho Executivo (de acordo com os art.º, 18.º a 21.º), e do Conselho Fiscal (de acordo com os art.º 22.º a 24.º). Dando-se cumprimento às normas estatutárias, em particular assegurando a realização das reuniões ordinárias previstas;
- b) **Concretizar**, a realização de iniciativas de acompanhamento dos principais “temas” decorrente de um “novo ciclo” da Atividade do SPPIAA em face da conclusão do processo de revisão dos CP e CG;
- c) **Promover**, reuniões políticas institucionais e de trabalho (descentralizadas) entre o Conselho Executivo e os Executivos das Câmaras Municipais dos Municípios associados na AMGAP com vista a melhor identificar os problemas existentes ao nível da gestão dos sistemas e subsistemas da “Alta” e da “Baixa” e suas infraestruturas;
- d) **Assegurar**, o cumprimento do art.º 25.º dos estatutos, “património e finanças”, no sentido de se planear e programar a realização do “capital social”, por parte dos Municípios, com vista a subscrição do aumento de capital social da AGdA (capitais próprios do sistema), em 2017 conforme o EVEF 2015;
- e) **Refletir** sobre “o grau de satisfação dos Municípios”- 2016, resultante da aplicação de questionário semi-diretivo;

- f) **Objetivar os resultados saídos do “estudo de diagnóstico sobre as entidades gestoras dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais em baixa dos Municípios associados na AMGAP”;**
- g) **Manter a estrutura técnica e administrativa de apoio aos órgãos sociais da AMGAP e dos Municípios seus associados.**

### **Capítulo III – Acompanhar e Participar na Atividade da EGP – AGdA**

Durante o próximo ano, continuar-se-á a prosseguir os objetivos de:

- a) **Apoio** aos representantes dos Municípios nos órgãos sociais da AGdA, SA (em particular na Assembleia Geral; Conselho de Administração e Comissão de Parceria), instituindo modelos e formas de organização para essa finalidade;
- b) **Concretizar**, o “plano de visitas aos sistemas e subsistemas municipais” ao longo do ano em particular acompanhar o funcionamento e manutenção dos sistemas de AA e AR em “Alta”;
- c) **Desenvolver**, com regularidade, reuniões e iniciativas conjuntas entre os órgãos sociais da AMGAP/Municípios com o CA da AGdA.

### **Capítulo IV – Desenvolver e consolidar a cooperação da AMGAP com os Municípios**

Durante o próximo ano, continuar-se-á a prosseguir os objetivos de:

- a) **Acompanhar**, a aplicação, em articulação com os Municípios, do Contrato de parceria e Contrato de Gestão do SPPIAA e defender a “Água enquanto bem Público”;
- b) **Consequentemente**, acompanhar aplicação tarifário do período quinquenal iniciado em 2016 (dando-se particular atenção ao novo modelo de tarifa fixa: 50% Pop. e 50% Aloj.) e a entrada em vigor das tarifas de Saneamento de Águas Residuais, no sentido de garantir uma política tarifária com equidade e eticamente considerada com os princípios subjacentes à “Pública Pública/ Pública”;

- c) **Acompanhar**, a execução, em articulação com os Municípios, do “novo ciclo de investimentos”;
- d) **Promover**, iniciativas regionais e intermunicipais no sentido de assegurar a sustentabilidade do sistema da “Parceria Pública da Água no Alentejo”, no quadro da aplicação das alterações introduzidas aos Contrato de Parceria e Contrato de Gestão e das eventuais implicações para o SPPIAA do processo de “reestruturação do setor das Aguas – ciclo urbano” encetado pelo Ministério do Ambiente;
- e) **Preparar**, com os Municípios, a subscrição de capital social da empresa AGDA de acordo com o CP e CG do SPPIAA;
- f) **Organizar e preparar**, com os Municípios, o processo eleitoral dos novos órgãos sociais da AMGAP para o quadriénio 2017-2021, bem da nomeação dos representantes dos Municípios nos órgãos sociais e outros da AGDA (Assembleia Geral, Conselho de Administração e Comissão de Parceria);
- g) **Promover** o desenvolvimento de ações de formação, seminários e Workshops subordinados às temáticas da “Água, Águas Residuais e Pluviais”;
- h) **Acompanhar** o desenvolvimento dos trabalhos do “...estudo de diagnóstico sobre as entidades gestoras de AA e SAR dos sistemas em “Baixa” dos Municípios associados na AMGAP” e debater e analisar com os Municípios os seus resultados;
- i) **Analizar e debater**, com os Municípios, os resultados do “estudo de opinião sobre o grau de satisfação com o SPPIAA” ;

#### Capítulo V – Investimentos – Infraestruturas AA e SAR pela AGDA nos Municípios

Durante o próximo ano, continuar-se-á a prosseguir os objetivos de:

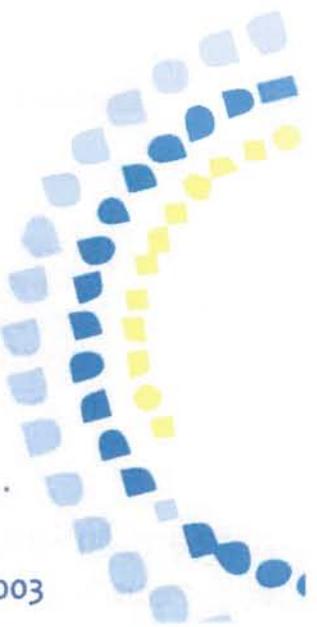
- a) **Acompanhar**, a execução, em articulação com os Municípios, do “novo ciclo de investimentos”, a decorrerem no período de 2016-2020, em particular os investimentos cujas candidaturas já forem presentes ao PO SEUR de SAR - 17M€ e AA- 35M€;

- b) **Implementar**, em articulação com os Municípios, a criação de mecanismos permanentes de acompanhamento das “candidaturas ao PO SEUR dos projetos, seus concursos públicos, adjudicações, obras e empreitadas”.

**Capítulo VI – Desenvolvimento e Participação em iniciativas em defesa da Água Pública**

Durante o próximo ano, continuar-se-á a prosseguir os objetivos de:

- a) **Assegurar**, a participação da AMGAP e dos Municípios, em “iniciativas e fóruns”, que visem o desenvolvimento e a promoção das competências técnicas, em matérias determinantes, tanto para o “sistema da Alta”, como para os “sistemas da Baixa”, da responsabilidade de gestão direta dos Municípios, tais como “as questões da perda de água”; “modelos tarifários e sustentabilidade económica e financeira”; a regulação dos diferentes sistemas, etc., etc.;
- b) **Estudar** a adesão e a cooperação da AMGAP com outras “Associações”, de carácter específico, de âmbito nacional e regional, tais como a APDA e a AIA, proporcionando aos Municípios, eleitos e técnicos, acesso a informações e conhecimentos relevantes na assunção das competências em matéria de “participação e gestão dos sistemas” (em ALTA e BAIXA), existentes no espaço territorial da Associação;
- c) **Promover** e desenvolver iniciativas com os Municípios em torno da defesa da “Água Pública” e da autonomia dos Municípios na gestão da água de acordo com as suas competências.



*(Handwritten signatures)*

## Orçamento para 2017

### Introdução

O Orçamento, para o ano de 2017, procura corresponder às atividades e investimentos previsíveis para o ano de 2017.

Importa, neste âmbito assegurar o acompanhamento dos investimentos do SPPIAA que deverão arrancar durante o ano, tendo em consideração as candidaturas apresentadas ao PO SEUR no valor de 52M€ (35M€ em AA e 17M€ em SAR).

Outra atividade a ser desenvolvida prende-se com a necessidade de, com os Municípios, atender aos resultados do "Estudo" mandado elaborar pela AMGAP sobre o "diagnóstico das entidades gestoras dos sistemas de Abastecimento de Água e de Saneamento de Aguas Residuais em Baixa";

A par das anteriores atividades o Orçamento visa dar cobertura aos encargos com o normal funcionamento dos órgãos sociais da AMGAP e ao desenvolvimento de forma regular de reuniões e iniciativas conjuntas entre os órgãos sociais da AMGAP/Municípios com o CA da AGdA.

Igualmente, com cobertura orçamental, procurar-se-á desenvolver reuniões individuais e por sistema em "Alta" com os Municípios com vista a dar seguimento aos resultados do "Questionário da AMGAP 2016", no que respeita às preocupações com a aplicação do Contrato de Parceria e Contrato de Gestão do SPPIAA, os serviços de manutenção e gestão das infraestruturas integradas de AA e SAR bem como a execução de investimentos previstos.

Destaca-se o facto de se apresentar o Orçamento por Ações ficando preparado para a transição que é previsível vir a ocorrer a partir de 1 Janeiro de 2017 em que o POCAL vai ser substituído pelo "SNC-AP" – Sistema Nacional de Contabilidade para a Administração Pública, onde o Orçamento tem que estar organizado por programas ou desempenho.

O Orçamento para 2017 tem dotações globais iniciais, tanto nas Receitas com as Despesas num valor de 275.500,00€.

**Receitas**

Receitas Correntes situam-se nos 251.000,00€ e as Receitas de Capital de 24.500,00€.

**Despesas**

Despesas Correntes situam-se em 175.000,00€ e as Despesas de Capital em 100.500,00€.

Nas Despesas Correntes estão inscritos 25.000,00€ do "estudo das baixas" (que corresponde a verba em falta de 40% caso o estudo não fique concluído em 2016, ou mesmo que se conclua, o valor venha a ser liquidado já em 2017);

Igualmente estão inscritos 41.000,00€ de trabalhos especializados (onde se inclui o valor dos Serviços de Contabilidade e de Consultadoria), outras despesas correntes IRC e IVA no valor de 75.000,00€ e serviços bancários e outras despesas no valor de 3.000,00€.

Nas Despesas de Capital no valor de 100.500,00€, destaca-se nos Ativos Financeiros – Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras, 97.000,00€ e Aquisição de Bens de Capital, Software Informático, Equipamentos Básico e Administrativo num valor global de 3.500,00€

**Plano Plurianual de Investimentos**

No PPI importa destacar a subscrição de capital social na AGdA,SA ficando a rubrica aberta com o valor de 97.000,00€, pois essa subscrição segundo consta no EVEF 2015, embora tendo uma previsão superior, ela depende dos valores dos investimentos que vierem a ocorrer entre 2017 e 2018.

Inscrevem-se ainda no PPI, Informatização da AMGAP, 1.500,00€ e aquisição de equipamento básico e administrativo valor de 1.000,00€ em cada uma das rúbricas.

Beja, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Conselho Executivo da AMGAP:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Beja, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Conselho Fiscal:

---

---

---

Beja, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assembleia Intermunicipal da AMGAP:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

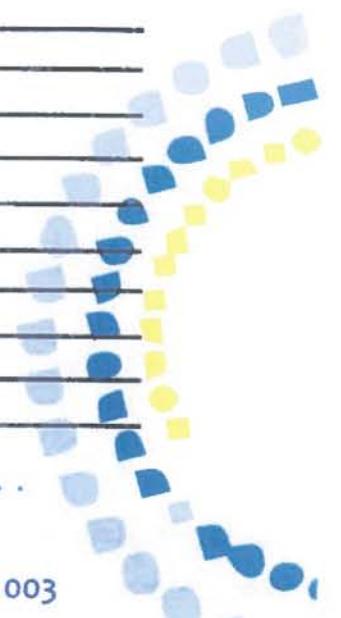
---

---

---

---

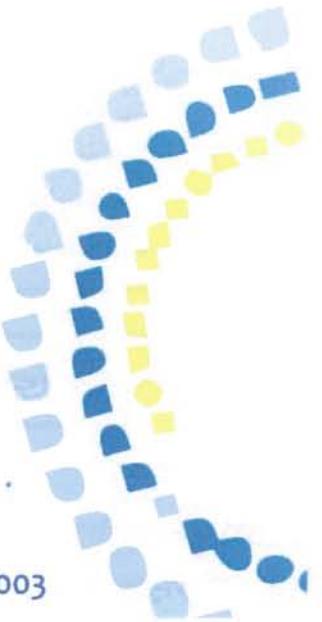
---





amgap@m-alcacerdosal.pt

Praça Pedro Nunes • 7580 - 125 Alcácer do Sal • Tel.265 610 059 • fax 265 247 003



Plano de atividades e orçamento 2017

Associação Portuguesa de Municípios com Centro Histórico

*Mapa do Plano Plurianual*

*de Investimentos*

*Ano 2017*



Associação Portuguesa dos  
**MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO**

X

## Plano de atividades e orçamento 2017

Data:2016-10-06

Ano:2017

Pag 3

Objectivo	Código Class	N.º do Projecto	Designação Programa e Projecto /Acção	Despesas			
				2017			
				Total	Finc.		
Representatividade	02.02.13 02.02.20	19.1	Representatividade da APMCH, no aniversário da AMPV e em eventos	200,00 € 200,00 €		400,00 €	
Consolidação	02.02.20	20.1	Consolidação plano de comunicação, e da estratégia de captação de novos sócios	500,00 €		700,00 €	
	02.02.17	20.2		200,00 €			
Valorização	02.02.18	21.1	Valorização da Biblioteca e do Centro de Documentação da APMCH	1 000,00 €		1 000,00 €	
Valorização	02.02.09	22.1	Valorização das Competências das delegações regionais de Almeida e de Lagos	500,00 €		500,00 €	
Valorização	02.02.20	23.3	Início da implementação do projectos revitalização da Delegação Regional de Lagos e Centro de Interpretação das Fortalezas Marítimas	1 000,00 €		1 000,00 €	
				Total.....		19 300,00 €	

Reunião da Assembleia-geral da APMCH Em 11 de Outubro de 2016	Reunião da Direcção da APMCH Em 11 de Outubro de 2016



Associação Portuguesa dos  
**MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO**

Plano de atividades e orçamento 2017



Plano de atividades e  
orçamento - Ano 2017



Associação Portuguesa dos  
**MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO**

Plano de atividades e orçamento 2017

Órgãos sociais eleitos em 29 de Maio de 2014, para o quadriénio 2014-2018

Município	Cargo
-----------	-------

- Mesa da Assembleia Geral

Município de Lamego	Presidente
Município de Torres Verdas	Vice-Presidente
Município de Tomar	Secretário
Município de Belmonte	Secretário
Município de Constância	Secretário

- Direção

Município de Ponte de Lima	Presidente
Município de Guimarães	Vice-Presidente
Município de Lagos	Vice-Presidente
Município de Almeida	Secretário
Município de Tarouca	Tesoureiro
Município de Angra do Heroísmo	Vogal
Município de Alpiarça	Vogal
Município de Braga	Vogal
Município de Montemor-o-Velho	Vogal
Município de Viana do Castelo	Vogal



Associação Portuguesa dos  
MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO

## Plano de atividades e orçamento 2017

Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico (APMCH)

### Plano de Actividades para 2017

O plano que apresentamos para o ano de 2017, na sequência dos objetivos delineados no triénio anterior, aposta na consolidação de determinadas actividades de âmbito nacional, bem como no papel representativo da APMCH junto da tutela e de instituições congêneres. As celebrações do **Dia Nacional dos Centros Históricos**, com sessão solene prevista para Tomar, voltarão a ter diversas iniciativas realizadas localmente por todo o país, as quais divulgadas em rede pelos meios da APMCH. Serão apresentados os resultados do **Prémio Nacional de Arquitectura Alexandre Herculano (PNAAH)**, e concretizada **III Convenção Nacional do Património Histórico-Cultural**, evento com significado institucional, neste ano a desenvolver em parceria com **Associação dos Municípios Portugueses do Vinho (AMPV)**.

A experiência dos últimos anos demonstra que a vertente editorial da APMCH só será viável em parceria editorial ou mediante apoio mecenáticos forte que a viabilize. De qualquer forma, pretendemos continuar a ampla divulgação das obras editadas e apoiadas: *Centros Históricos Portugueses* de José Miguel Noras, *Portugal em Marrocos* de Frederico Paula e *Mais Património* de José Miguel Noras com sessões de apresentação, debates e representação em feiras do livro. Os projectos cuja viabilização não foi possível, em virtude da ausência dos apoios previstos inicialmente, transitam para o presente Plano de Actividades, sobretudo o projeto que não vamos abandonar da reedição do livro *Pretérito Presente* de Jorge Henrique Pais da Silva, cuja tradução já se iniciou e a edição depende da existência de parceiros.

De acordo com o plano anterior, o actual elenco de acções a desenvolver em 2017 materializa-se em cinco vectores principais, designadamente:

- A) Operacionalização da “Estratégia de Eficiência Colectiva” para os Centros Históricos;
- B) Consolidação dos eventos de âmbito nacional;
- C) Edição digital e outras publicações;



Plano de atividades e orçamento 2017

- Conselho Fiscal

Município de Santarém	Presidente
Município de Ourém	Vogal
Município de Bragança	Vogal



Associação Portuguesa dos  
**MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO**

## Plano de atividades e orçamento 2017

- D) Desenvolvimento dos protocolos vigentes (e eventual elaboração de novos protocolos) com instituições congêneres, com entidades de ensino e formação e com empresas do sector patrimonial;
- E) Representatividade dos Associados junto de instituições nacionais e em certames múltiplos.

Naturalmente, estes eixos não são estanques e complementam-se entre si. A eles acresce o trabalho administrativo regular, o acompanhamento das actividades dos Associados, o desenvolvimento de parcerias que permitam a boa execução do plano, bem como a valorização da nova sede e delegações regionais. Segue-se descrição detalhada das acções em cada eixo.

### Operacionalização da “Estratégia de Eficiência Colectiva” para os Centros Históricos:

- Na lógica do trabalho e dos contactos desenvolvidos nas reuniões de Direcção e pela equipe técnica da APMCH, implementação em conjunto com a tutela e organismos indicados do projeto em curso para estratégia de eficiência colectiva para os Centros Históricos, apresentado à Assembleia Geral e à Direcção pelo Arq. Rui Losa e Dr. Paulo Queiroz.

### Edições digitais e outras publicações:

- Apoio à publicação do livro *Pretérito presente* da autoria do Professor Jorge Henriques Pais da Silva;
- Publicação digital da revista *Centro Históricos* (reactivação do registo da publicação e registo da marca *Centros Históricos*; publicação regular da revista em suporte digital; digitalização dos números atrasados da revista);



## Plano de atividades e orçamento 2017

### Consolidação dos eventos de âmbito nacional;

- Celebração do **Dia Nacional dos Centros Históricos Portugueses**, a 28 de Março de 2017, coincidindo com o 107.º do nascimento de Alexandre Herculano, com Sessão Solene em Tomar;
- Realização da **III Convenção Nacional do Património Histórico-cultural em local a definir** (temática do “turismo cultural e eno-turismos”) a realizar em conjunto com a AMPV;
- Anúncio dos resultados do **Prémio Nacional de Arquitectura ”Alexandre Herculano”** (VI edição), nas categorias de edifícios e de espaços públicos (visitas aos imóveis candidatos).
- Realização de exposição na sede nacional em Lamego com os trabalhos submetidos ao Prémio Nacional de Arquitectura “Alexandre Herculano” (Julho de 2017);

### Desenvolvimento de programa de formação em áreas identificadas pelos Associados

- Implementação de um programa de formação (parceria com empresa(s) do sector), para técnicos dos Associados com sessões descentralizadas (a submeter aos programas Portugal 2020);
- Apoio à realização de seminários, no âmbito das políticas urbanas de reabilitação, e promoção de diferentes acções de formação técnica;

### Desenvolvimento dos protocolos vigentes (e eventual elaboração de novos protocolos) com instituições congéneres, com entidades de ensino e formação e com empresas do sector patrimonial



Associação Portuguesa dos  
**MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO**

## Plano de atividades e orçamento 2017

### *Mapa Plurianual de Actividades*

Data:2016-10-06

Ano:2017

Pag 1

Objectivo	Código Classs econ.	N.º do Projecto	Designação Programa e Projecto /Ação	Despesas		Total Previsto	
				2017			
				Total	Finc.		
Apóio	02.01.18	1.1	Apóio à publicação do livro "Pretérito Presente"	250,00 €		350,00 €	
	02.02.20	1.2		100,00 €			
Publicação	02.02.17	2.1	Publicação digital da revista "centros Históricos" e registo da marca Centros Históricos	450,00 €		850,00 €	
	02.02.20	2.2		400,00 €			
Dia Nacional	02.02.13	3.1	Celebração do Dia Nacioal dos centros Históricos Portugueses, a 28 de Março	750,00 €		1 250,00 €	
	02.02.25	3.2		500,00 €			
Convenção	02.01.15	4.1	III Convenção Nacional do Património Histórico-cultural	200,00 €		800,00 €	
	02.02.17	4.2		100,00 €			
	02.02.25	4.3		500,00 €			
Prémio Nacional	02.02.06	5.1	Prémio Nacional de Arquitectua "Alexandre Herculano", visita aos imóveis candidatos	500,00 €		4 000,00 €	
	02.02.20	5.2		1 000,00 €			
	02.01.15	5.3		2 000,00 €			
	02.02.25	5.4		500,00 €			
Prémio Nacional	02.02.25	6.1	Exposição na sede nacional em Lamego, com os trabalhos submetidos ao Prémio Nacional	300,00 €		300,00 €	
Formação	02.02.14	7.1	Programa de Formação, para técnicos associados, Portugal 2020	500,00 €		2 000,00 €	
	02.02.20	7.2		1 000,00 €			
	02.02.25	7.3		500,00 €			
Seminários	02.02.16	8.1	Realização de Seminários, no âmbito das políticas urbanas de reabilitaçã, e promoção de diferentes acções de formação técnica	200,00 €		800,00 €	
	02.02.20	8.2		500,00 €			
	02.02.25	8.3		100,00 €			



Associação Portuguesa dos  
MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO

## Plano de atividades e orçamento 2017

Data:2016-10-06

Ano:2017

Pag 2

Objectivo	Código Classs econ.	N.º do Projecto	Designação Programa e Projecto /Acção	Despesas			
				2017			
				Total	Finc.		
Protocolo	02.01.08 02.02.09	9.1 9.2	Protocolo com o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana(IHRU)	200,00 € 50,00 €		250,00 €	
Cooperação	02.01.08 02.02.13	10.1 10.2	Cooperação com o Instituto de Estudos Regionais e do Municipalismo"	100,00 € 200,00 €		300,00 €	
Cooperação	02.01.08 02.02.13	11.1 11.2	Cooperação com a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra	100,00 € 500,00 €		600,00 €	
Cooperação	02.01.08 02.02.13	12.1 12.2	Cooperação com a Associação de Municípios Portugueses do Vinho.	100,00 € 200,00 €		300,00 €	
Cooperação	02.01.02.02 02.02.09	13.1 13.2	Cooperação com a Associação de Jardins Históricos	100,00 € 50,00 €		150,00 €	
Protocolo	02.01.08 02.02.13	14.1 14.2	Protocolo de cooperação com o Centro da História da Universidade de Lisboa	250,00 € 100,00 €		350,00 €	
Cumprimento	02.02.14 02.02.13	15.1 15.2	Cumprimento das responsabilidades inerentes ao "estatuto de associação nacional", a que alude a Lei n.º 54/98, de 18 de Agosto	100,00 € 200,00 €		300,00 €	
Cooperação	02.01.08 02.02.20	16.1 16.2	Cooperação com ao Direcção-Geral do Património	350,00 € 250,00 €		600,00 €	
Aprofundamento	02.02.16	17.1	Aprofundamento de intercâmbios e permuta de experiências com municípios detentores de centro histórico, no "Espaço da Lusofonia	1 000,00 €		1 000,00 €	
Feiras	02.02.08 02.02.16 02.02.25	18.1 18.2 18.3	Participação em Feiras Nacionais de Património, Turismo Cultural e outros eventos	200,00 € 1 000,00 € 300,00 €		1 500,00 €	



Associação Portuguesa dos  
**MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO**

Plano de atividades e orçamento 2017

*Associação Portuguesa de Municípios com Centro Histórico*

*Mapa do Plano Plurianual*

*de atividades*

Ano 2017



Associação Portuguesa dos  
**MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO**

*X*

*V*

Plano de atividades e orçamento 2017

Data:2016-10-06  
Ano:2017  
Pag 2

Económica	Designação	(unidade: euros) Montante
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2 619,44
06.02	DIVERSAS	2 619,44
06.02.03	OUTRAS	500,00
06.02.03.04	SERVIÇOS BANCÁRIOS	750,00
06.02.03.05	OUTRAS	1 369,44
07	DESPESAS DE CAPITAL	1 000,00
07.01	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1 000,00
07.01.07	INVESTIMENTOS	1 000,00
07.01.08	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	500,00
07.01.09	SOFTWARE INFORMÁTICO	300,00
	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	200,00
	Total das despesas.....	82 876,72

Sessão da Assembleia Intermunicipal  Em 11 de outubro de 2016	Reunião da Direcção da APMCH  Em 11 de outubro de 2016



Associação Portuguesa dos  
**MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO**

Plano de atividades e orçamento 2017

Data:2016-10-06  
Ano:2017  
Pag 1

Orçamento da despesa-Dotações iniciais		(unidade: euros)
Económica	Designação	Montante
01	DESPESAS CORRENTES	81 876,72
01.01	DESPESAS COM O PESSOAL	57 187,28
01.01.06	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	53 127,28
01.01.07	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	10 500,00
01.01.13	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	40 000,00
01.01.14	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	1 127,28
01.02	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	1 500,00
01.02.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	1 550,00
01.02.06	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	100,00
01.02.12	FORMAÇÃO	500,00
01.02.13	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÕES DE FUNÇÕES	750,00
01.03	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	200,00
01.03.05	SEGURANÇA SOCIAL	2 510,00
01.03.05.03	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	2 310,00
01.03.09	SEGURANÇA SOCIAL-REGIME GERAL	2 310,00
02	SEGUROS	200,00
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	22 070,00
02.01.02.02	AQUISIÇÃO DE BENS	7 450,00
02.01.04	GASÓLEO	1 000,00
02.01.08	LIMPEZA E HIGIENE	500,00
02.01.15	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	350,00
02.01.17	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	2 000,00
02.01.18	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	350,00
02.01.19	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	2 000,00
02.01.21	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	500,00
02.02	OUTROS BENS	750,00
02.02.05	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	14 620,00
02.02.06	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	700,00
02.02.09	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	200,00
02.02.10	COMUNICAÇÕES	720,00
02.02.12	TRANSPORTES	500,00
02.02.13	SEGUROS	500,00
02.02.14	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	500,00
02.02.16	ESTUDOS, PARCERIAS, PROJECTOS E CONSULT.	1 000,00
02.02.17	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	2 000,00
02.02.20	PUBLICIDADE	1 000,00
02.02.25	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	1 500,00
02.02.25	OUTROS SERVIÇOS	6 000,00

Associação Portuguesa dos  
**MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO**



Plano de atividades e orçamento 2017

*(Handwritten signatures and initials in blue ink are visible on the right side of the page, overlapping the text area.)*

Associação Portuguesa de Municípios com Centro Histórico

Mapa do Orçamento da Despesa (Inicial)

Ano 2017



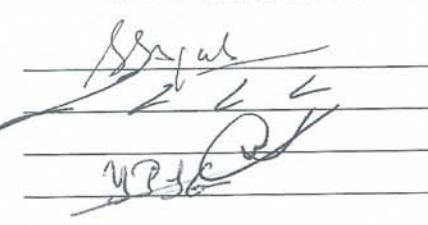
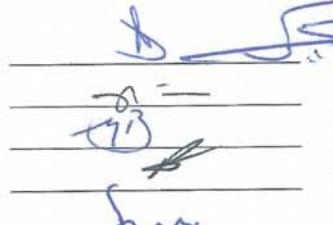
Associação Portuguesa dos  
**MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO**

Plano de atividades e orçamento 2017

Data: 2016-10-06  
Ano: 2017

(unidade: euros)

Orçamento da Receita- Provisões iniciais		
Códigos	Designação	Montante
06	RECEITAS CORRENTES	81 876,72
06.05	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72 426,72
06.05.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	72 426,72
06.05.02	CONTINENTE	70 126,72
06.05.03	REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	1 200,00
07	REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA	1 100,00
07.01	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1 950,00
07.01.02	VENDA DE BENS	1 200,00
07.01.99	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	700,00
07.02	OUTROS	500,00
07.02.99	SERVIÇOS	750,00
08	OUTROS	750,00
08.01.99.03	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7 500,00
	IVA REEMBOLSADO	7 500,00
10	RECEITAS DE CAPITAL	1 000,00
10.05	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1 000,00
10.05.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1 000,00
	COMTINENTE	1 000,00
	Valor total das receitas.....	82 876,72

Sessão da Assembleia Intermunicipal  Em 11 de outubro de 2016	Reunião da Direcção da APMCH  Em 11 de outubro de 2016
	



Associação Portuguesa dos  
**MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO**

Plano de atividades e orçamento 2017

*(Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'J', 'B', 'A', 'L', 'M', 'S', 'C', 'R', 'G', 'PSC', 'J', 'C', 'A', 'S', 'L', 'K', 'O', and 'P')*

**Associação Portuguesa de Municípios com Centro Histórico**

*Mapa do Orçamento da Receita (Inicial)*

*Ano 2017*



**Associação Portuguesa dos  
MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO**

Plano de atividades e orçamento 2017

Associação Portuguesa de Municípios com Centro Histórico

Anexos

(Mapas Financeiros)



Associação Portuguesa dos  
**MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO**

Plano de atividades e orçamento 2017

- Valorização das competências das delegações regionais de Almeida e de Lagos e análise da possibilidade de criação de novas delegações em articulação com os Associados.
- Início da implementação da projecto revitalização da Delegação Regional de Lagos e Centro de Interpretação das Fortalezas Marítimas. (dinamização de projecto em curso com Município de Lagos).

O Presidente da Direção da Associação Portuguesa  
dos Municípios com Centro Histórico

(Eng.º Victor Mendes)



Associação Portuguesa dos  
**MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO**

## Plano de atividades e orçamento 2017

- Implementação de um programa de formação (parceria com empresa(s) do sector), para técnicos dos Associados com sessões descentralizadas (a submeter aos programas Portugal 2020);
- Desenvolvimento de protocolo com Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU) no projecto “Reabilitar para Arrendar”, no âmbito da formação e outros;
- Cooperação com o Instituto de Estudos Regionais e do Municipalismo “Alexandre Herculano” (edição de *Pretérito Presente*);
- Cooperação com a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (Apresentação de *Centro Históricos Portugueses*);
- Cooperação com a Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV), com reciprocidade na divulgação de eventos e desenvolvimento de acção conjunta;
- Celebração de protocolo de cooperação com a Associação de Jardins Históricos, (articular agendas para a celebração formal);
- Celebração de protocolo de cooperação com o Centro de História da Universidade de Lisboa, a seu pedido. (articular agendas para a celebração formal);

• Representatividade dos Associados junto de instituições nacionais e em certames múltiplos;

- Cumprimento das responsabilidades inerentes ao “estatuto de associação nacional”, a que alude a Lei nº. 54/98, de 18 de Agosto,



## Plano de atividades e orçamento 2017

especialmente no que toca à emissão de pareceres, tanto para a Assembleia da República, como para o Governo;

- Cooperação com a Direção-Geral do Património Cultural (DGPC);
- Aprofundamento de intercâmbios e permuta de experiências com municípios detentores de centro histórico, no “Espaço da Lusofonia”;
- Avaliação da viabilidade da participação em Feiras Nacionais de Património, Turismo Cultural e outros eventos;
- Representatividade da APMCH no 10.º aniversário da AMPV de parceiros e entidades externas;
- Representatividade da APMCH em eventos de parceiros e entidades externas;

### Actividades regulares e de expediente:

- Consolidação plano de comunicação, com a manutenção reformulação de valência do website e da presença nas redes sociais e consolidação da estratégia articulada de captação de novos sócios;
- Conclusão do processo de revisão estatutária (Assembleia Geral Ordinária de Março);
- Valorização da Biblioteca e do Arquivo da APMCH, através da inventariação sistemática das obras existentes e disponibilização do catálogo em linha;



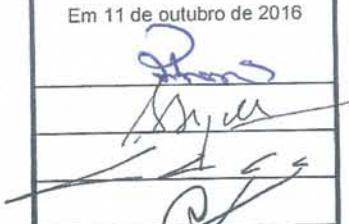
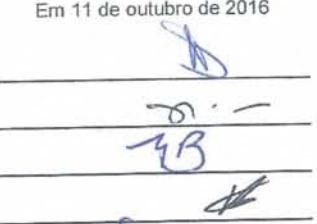
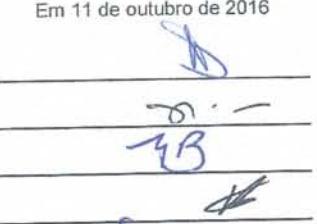
## Plano de atividades e orçamento 2017

### Mapa Plurianual de Investimentos

Data: 2016-10-06  
Ano: 2017

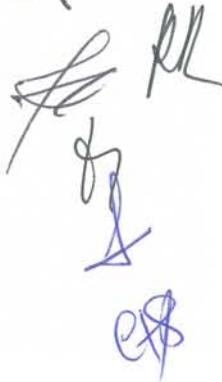
(unidade: euros)

Objectivo	Código Classs econ.	N.º Projecto	Designação Programa e Projecto /Acção	Despesas				Total Previsto	
				2017		Anos seguintes			
				Total	Definido	2018	2019		
Investimento	01 070107	1.1	Equipamento de informática	500,00 €				500,00 €	
Investimento	01 070108	1.2	Software informático	300,00 €				300,00 €	
Investimento	01 070109	1.3	Equipamento administrativo	200,00 €				200,00 €	
Total Geral.....				1 000,00 €	0,00	0,00	0,00	1 000,00 €	

A Assembleia-geral da APMCH  Em 11 de outubro de 2016	A Direcção da APMCH  Em 11 de outubro de 2016
 	 



Associação Portuguesa dos  
**MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO**



## ANEXO III

### Mapa das Entidades Participadas

Mapa das Entidades Participadas ( Art.º 46 n.º 2 al c) , Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro )

Entidade	NIF	% Participação	Valor da Participação	
AMAGRA - Associação de Municípios Alentejanos para a Gestão Regional do Ambiente	504541269	14,29	371.131,96 €	
AMGAP - Associação de Municípios para a Gestão da Água Pública do Alentejo	509149804	5,28	46.859,95 €	
AMPV - Associação de Municípios Portugueses do Vinho	508038430	1,2	1.000,00 €	*
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	0,32	4.781,35 €	*
APMCH - Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico	502131047	0,52	274,34 €	*
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral (CIMAL)	509075541	20	263.730,52 €	
INFRATRÓIA - Infraestruturas de Tróia, E.M.	505263963	74,1	185.250,00 €	

\* Valor da quota anual

**ANEXO IV****Mapa Previsional de Encargos Anuais a  
Satisfazer com a Liquidação de  
Empréstitimos**

**8.3.6.1 - Empréstimos**  
**Mapa Previsional de Encargos Anuais a Satisfazer com a Liquidação de Empréstimos em 2017**

Município de Grândola

Ano 2017

MAPA DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS											Divida em 1 de Janeiro		Divida em 31 de Dezembro		Observações			
Caracterização do Empréstimo	Data aprovação pela A.M.	Data de Contracção	Prazo do Contrato	Atoe Decretos	Visto do TC N° Registro	Data	Finalidade do Empréstimo	Capital Contratado	Utilizado	Taxa de Juro Inicial	Actual	Amortização	Encargos do Ano Jante	Total	Juros Mora	Encargos do Ano vencidos e não pagos		
Matriz e Logarimizos (0).....																		
Financiamento dos investimentos previstos nos contratos de Empréstimo a restituir: Empr. n° 0257/2005/0059/087/00233 a/ CED. Belas Artes e Cultura, com o valor de 86.400€ a custos com juros do Empr. n° 0257/2005/0059/087/0019 a/ CED.	28-06-2002	10-05-2001	20	12	1721	28-08-2002	N	5.638.050,02	5.638.050,02	4,50%	0,89%	395.850,00	14.000,00	410.760,00	0,00	0,00	1.802.188,42	1.413.336,52
Centro Histórico e Tradicional da Golegã - Infraestrutura a 2º Fase do Belpo DL 14/400, de 15/07, Empr. n° 0015/2000/007/07/0019 a/ CED.	22-04-2002	28-06-2002	25	11	1267	08-06-2002	I	1.630.718,28	1.021.238,34	1,00%	0,33%	71.200,00	2.250,00	73.450,00	0,00	0,00	793.560,55	722.450,55
Recuperando do Centro Histórico e Tradicional da Golegã - Infraestruturas e Tradição. Ato Arigo DL 14/400, de 16/07, LUC OC/ALI. Empr. n° 0015/2005/0287/0019 a/ CED.	28-01-2001	20-08-2001	20	12	2293	09-08-2001	I	134.358,25	121.228,71	1,50%	0,26%	6.541,43	85,00	6.626,43	0,00	0,00	52.707,15	28.195,72
Edifício Municipal - Investimentos do Poder Local - 1º Fase do Belpo DL 14/400, de 16/07, LUC OC/ALI. Empr. n° 0015/2005/0287/0022 a/ CED.	27-06-2003	01-07-2003	20	10	1738	07-10-2003	N	645.977,00	645.977,00	3,10%	0,77%	42.400,00	2.180,00	44.580,00	0,00	0,00	207.047,38	254.547,38
Habitado Social - 21 Fogo. Empr. n° 0015/2005/0008 a/ BPI.	13-11-2002	18-11-2002	25	11	3190	26-12-2002	I	480.773,00	480.773,00	3,10%	0,31%	22.680,00	630,00	23.290,00	0,00	0,00	294.510,08	272.610,08
Empreendimento Mir Praço - Ratoeira 2004 - Hab. Soc. 21 Fogo/ Edifícios Municipais BPI	30-04-2004	01-05-2004	20	9	1205	12-07-2004	N	708.150,00	708.150,00	2,685%	0,56%	44.000,00	4.650,00	45.550,00	0,00	0,00	359.240,64	314.240,64
Empreendimento Mir Praço/ Ratoeira 2004 - Anuamente, Infraestruturas e ETAR do BPI das Paixões Nova CED. Emp. 9015/001784/287/0019 CM 1083 (Aldeia do Futuro-Milhão) Prémio/BTP	20-10-2004	15	9	2073	16-12-2004	I	98.225,00	98.225,00	2,0805%	0,20%	9.100,00	0,00	9.100,00	0,00	0,00	20.245,39	17.445,39	
Ajuntamento de Ratoeira 2005 - Requalificação da zona comercial urbana a 1º, 2º e 3º fases NEB	15-06-2005	15	8	2747	11-11-2005	N	98.805,00	98.805,00	2,3560%	0,18%	8.233,74	55,00	8.288,74	0,00	0,00	32.935,08	24.701,34	
Ratoeira 2006 Caminhos Comunitários, Pista para depósito RPT-Estradas, Jardim Carnaval Tedito	23-06-2006	12-07-2006	20	7	1568	19-10-2006	N	976.734,00	976.734,00	6,5000%	0,18%	57.454,94	780,00	58.204,94	0,00	0,00	574.546,42	517.504,48
Ajuntamento de Ratoeira 2006 - Reparação edifícios Municipais NEB	22-12-2006	22-01-2007	20	6	490	13-04-2007	N	42.106,00	42.106,00	3,55%	0,00%	2.476,82	20,00	2.496,82	0,00	0,00	20.005,67	23.529,85
Habitado Social Atm. Barros & Fogo CED	28-05-2008	18-04-2008	25	6	904	18-07-2008	N	115.870,00	115.870,00	2,6929%	0,18%	5.220,00	120,00	5.240,00	0,00	0,00	86.848,86	81.628,86
Empr. 9015/000228/01 CM 1077, EM 120, Ponta loura, Estrada das Fontainhas, CED	19-12-2008	06-02-2009	20	5	350	20-02-2009	N	1.500.000,00	588.813,00	3,7780%	1,1600%	74.100,00	3.900,00	77.000,00	0,00	0,00	339.394,67	265.494,67
PAEL - Programa Apoio Económico Local	03-10-2012	18-11-2012	14	2	1616	22-02-2013	N	1.477.042,74	1.477.042,74	2,3600%	111.110,94	12.107,20	123.218,14	0,00	0,00	1.095.565,97	944.443,03	
Total								14.681.822,91	12.312.054,72			921.800,70	30.322,20	981.109,96	0,00	0,00	6.160.971,89	5.239.651,13

- (a) As Colunas estão preenchidas quando o justificado.  
 (b) A designação por captativos traduz-se, por exemplo, outros empréstimos e por entidades  
 (c) BII/IZ (se estiver dentro do limite de cada empréstimo, indicando a hipótese aplicável), e (n) no caso contrário  
 (d) Justificando sobre o nível de endividamento institucional, este resultante do cumprimento do empréstimo e de outras dívidas a terceiros. Outra indicação considerada relevante.

25 de Março de 2016  
 Mafal Penique  
 Fernandes Sandrin

Organismo responsável:  
 En 25 de Março de 2016  
 Daniela Batista  
 Mafal Penique  
 Fernandes Sandrin

## Grandes Opções do Plano e Orçamento para o Ano Financeiro de 2017

### Encerramento

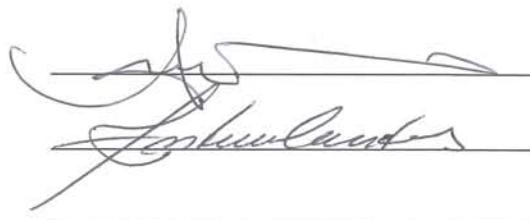
O presente documento e respectivos anexos, foi aprovado por <sup>(1)</sup> Maioria, na reunião da Câmara Municipal que se realizou em 25 de Outubro de 2016.

O Presidente,



Os Vereadores,

Carrie Batista  
Fernando Sardinha  
Paulo Cipriano

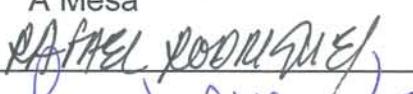


### Aprovação pela Assembleia Municipal

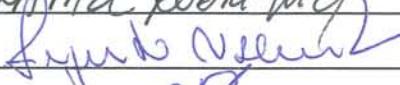
O documento que antecede foi presente e aprovado por <sup>(1)</sup> MAIORIA da Assembleia Municipal <sup>(2)</sup> \_\_\_\_\_ em sua sessão <sup>(3)</sup> \_\_\_\_\_, realizada no dia 25 de Novembro de 2016, tendo todas as suas folhas rubricadas pela mesa, que abaixo assinam.

### A Mesa

O Presidente,



O 1º Secretário,



O 2º Secretário,



Para dar cumprimento ao artigo 4º do Decreto-Lei nº 54-A/99, foi expedido edital datado de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, dando publicidade ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento.

(1) – Unanimidade ou Maioria

(2) – Excepto quanto à matéria inscrita ...., sob os n.<sup>os</sup>

(3) – Ordinária ou Extraordinária



Câmara Municipal de Grândola

**PROPOSTA**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
Presente à reunião de  
25/X/16  
**DELIBERAÇÃO**

- |  |  |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Aprovado | <input checked="" type="checkbox"/> P/ maioria |
| <input type="checkbox"/> Reprovado           | <input type="checkbox"/> P/ unanimidade        |

*Som os votos contra do Sr. Vereador  
António Ribeiro e Lícaro Cunha  
O Presidente*

**DATA: 20.10.2016**

*Submete-se à apreciação da Assembleia Municipal*

O Presidente

*Despacho – Presidente da Câmara*

*A Assembleia de Câmara fere apreciação e executua  
aprovado.*

*20 X/16*

*Despacho – Vereador/a do Pelouro*

*Concordo. À consideração do Sr. Presidente 20/10/2016*

**ASSUNTO: Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2017**

A conjugação da lei que define o quadro de competências dos órgãos autárquicos, com o definido no ponto 3.1.1. do POCAL – Princípios Orçamentais, obriga à elaboração, aprovação e execução de um orçamento anual coincidente com o ano civil.

Como tal, as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2017, devem ser aprovados até 31 de Dezembro.

Assim, em conformidade com o exposto, propõe-se que seja submetido para apreciação dos órgãos, Executivo e Deliberativo, o documento supracitado.

Grândola, 20 de Outubro de 2016

O Chefe da Divisão Recursos Humanos, Administração e Finanças

Ricardo Ribeiro



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

### CERTIDÃO

-----RAFAEL FRANCISCO LOBATO RODRIGUES, Presidente da Assembleia Municipal de Grândola. -

-----CERTIFICO, para os devidos efeitos, que na 5.<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia **25 de novembro 2016**, foi submetido a discussão e votação o ponto **número onze** da respetiva Ordem de Trabalhos, com o título: "**Apreciação e eventual aprovação da proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município para 2017.**", tendo sido aprovado por maioria. -----

----- Assembleia Municipal de Grândola, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis. -----

O Presidente da Assembleia Municipal

*RAFAEL RODRIGUES*

-Rafael Francisco Lobato Rodrigues -